



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXX — Nº 32

SEXTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 1975

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4

**Dispõe sobre a remuneração dos vereadores.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do artigo 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 2º do art. 15 da Constituição passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º A remuneração dos vereadores será fixada pelas respectivas Câmaras Municipais para a legislatura seguinte, nos limites e segundo critérios estabelecidos em lei complementar.”

Art. 2º A lei complementar referida no § 2º do art. 15 da Constituição estabelecerá a forma de remuneração dos vereadores atualmente detentores de mandato.

Brasília, 23 de abril de 1975.

#### A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Célio Borja**  
Presidente

**Herbert Levy**  
1º-Vice-Presidente

**Alencar Furtado**  
2º-Vice-Presidente

**Odulpho Domingues**,  
1º-Secretário

**Henrique Eduardo Alves**  
2º-Secretário

**Pinheiro Machado**  
3º-Secretário

**Léo Simões**  
4º-Secretário

#### A MESA DO SENADO FEDERAL

**Magalhães Pinto**  
Presidente

**Wilson Gonçalves**  
1º-Vice-Presidente

**Benjamim Farah**  
2º-Vice-Presidente

**Dinarte Mariz**  
1º-Secretário

**Marcos Freire**  
2º-Secretário

**Lourival Baptista**  
3º-Secretário

**Lenoir Vargas**  
4º-Secretário

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 100,00
Ano .....	Cr\$ 200,00

## Via Aérea:

Semestre .....	Cr\$ 200,00
Ano .....	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

## SUMÁRIO

1 — ATA DA 43<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE ABRIL DE 1975

## 1.1 — ABERTURA

## 1.2 — EXPEDIENTE

## 1.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO JOEL FERREIRA** — Editorial do jornal O Estado de S. Paulo, sob o título Entre o vazio e a intervenção.

**DEPUTADO JORGE ARBAGE** — Intervenção decretada no município de Rio Branco—AC.

**DEPUTADO PEIXOTO FILHO** — Apelo ao Ministro da Justiça no sentido da remessa ao Congresso Nacional de projeto de lei dispondo sobre a consolidação da legislação do País, nos campos que especifica.

**DEPUTADO JOÃO MENEZES** — Correspondência recebida dando ciência a S. Ex<sup>e</sup> de que o projeto de lei de sua autoria, dispondo sobre a regulamentação do aborto no País, será objeto de análise na I Conferência Inter-Hemisférica de Advogados sobre Lei, População e a condição de Mulher, a realizar-se em Washington.

**DEPUTADO JUAREZ BERNARDES** — Apelo ao Ministro das Minas e Energia, com relação à baixa avaliação, para fins de desapropriação, pela CEMIG, de propriedades da região de São Simão—GO.

**DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN** — Homenagem que será prestada pela Câmara dos Deputados ao ex-Deputado Rubens Bento Alves.

**DEPUTADO JOSÉ SALLY** — Representação de membros da Magistratura oriunda do antigo Estado do Rio de Janeiro, armando a constitucionalidade da Resolução nº 1/75 do Tribunal de Justiça do novo Estado do Rio de Janeiro.

**DEPUTADO ITALO CONTI** — Discurso proferido pelo General Fritz de Azevedo Manso, na solenidade da entrega de espadas aos recém-promovidos Generais-de-Brigada.

**DEPUTADO JOSÉ HADDAD** — Regulamentação da profissão dos trabalhadores em transportes rodoviários.

**DEPUTADO NAVARRO VIEIRA** — Homenagem póstuma à Sra. Florentina Ferraz Ribeiro.

**DEPUTADO NUNES LEAL** — A importância das Capitais na vida administrativa e política dos Estados. Escolha pelo Prefeito Guilherme Socias Vilela da equipe que administrará a cidade de Porto Alegre—RS.

**DEPUTADO INOCÉNCIO OLIVEIRA** — Criação, pela Fundação Bloch de Ciências, do Instituto de Pesquisas Científicas, a ser construído em Itatiaia—RJ.

**DEPUTADO BRAGA RAMOS** — Apelo ao Sr. Presidente da Rede Ferroviária Federal S.A no sentido da criação de nova Divisão Regional com sede em Curitiba—PR.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Registro da posição de neutralidade do Senhor Presidente da República face à Proposta de Emenda à Constituição que institui o divórcio no País. Assinatura pelo Monsenhor Maria Sensi e o Chanceler Melo Antunes, em Lisboa, do acordo de divórcio para católicos.

**DEPUTADO OSWALDO ZANELLO** — Aduzindo novas considerações contrárias à proposta de emenda à Constituição que institui o divórcio no País.

**DEPUTADO COTTA BARBOSA** — Artigo publicado no jornal Vanguarda de Brasília, de autoria de João Batista Olivieri, sob o título — O fosfato descoberto em Patos—MG, tornará nosso País auto-suficiente em fertilizantes.

**DEPUTADO RENATO AZEREDO** — Necrológio do Dr. Rubens Costa Lima, Prefeito de Nova Lima—MG.

**DEPUTADO JOAQUIM BEVILACQUA** — VIII Convenção do Distrito L-16 do Lions Internacional, a realizar-se de 25 a 27 do corrente, na cidade de Atibaia—SP.

**DEPUTADO JORGE PAULO** — Eficiência e capacidade da equipe jornalística do matutino Folha de São Paulo.

**DEPUTADO NEY LOPES** — Pronunciamento do industrial José Luiz Moreira de Souza ao ensejo da inauguração de novas fábricas de confeções e de tecidos na cidade de Natal—RN.

**DEPUTADO FLORIM COUTINHO** — Medida anunciada pelo Prefeito Marcos Tamoio, visando a facilitar o acesso de veículos ao bairro da Tijuca, no Rio de Janeiro.

**1.2.2 — Comunicação da Liderança da ARENA no Senado Federal**

Substituição de membro na Comissão Mista que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 7/75.

**1.2.3 — Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, com Ordem do Dia que designa.

**1.3 — ORDEM DÓ DIA**

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1975, que altera os arts. 101 e 102 da Constituição. Usam da palavra em sua discussão os Srs. Senador Benjamim Farah e Deputados João Cunha, Lygia Lessa Bastos, Walter Silva, Joel Ferreira, Peixoto Filho, Alcir Pimenta e Celso Barros.

**1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA**

— Inexistência de **quorum** para prosseguimento da sessão. Encerramento.

**2 — ATA DA 44<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE ABRIL DE 1975**

**2.1 — ABERTURA**

**2.2 — EXPEDIENTE**

**2.2.1 — Discursos do Expediente**

**DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN** — Asfaltamento de Trecho da BR-392, que liga Santo Ângelo a Porto Xavier no Estado do Rio Grande do Sul.

**DEPUTADO FRANCISCO AMARAL** — Apelo ao Sr. Presidente do Senado Federal no sentido de reconsiderar decisão que cancelou a circulação entre os Srs. Congressistas da Súmula Informativa.

**DEPUTADO BATISTA MIRANDA** — Seleção de cidades mineiras para se converterem em centros educativos experimentais e polarizadores, promovida pela Organização dos Estados Americanos.

**2.2.2 — Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

**2.3 — ORDEM DÓ DIA**

Projeto de Lei nº 1/75-CN, que estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária e acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974. **Aprovado** com emenda e subemenda, tendo o Sr. Deputado Francisco Amaral feito declaração de voto. À sanção.

**2.4 — ENCERRAMENTO**

**SUMÁRIO DA ATA DA 39<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA,  
REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1975**

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação feita no DCN de 18-4-75, na página 0682, no item 1.2.1 do Sumário,  
Onde se lê:

**1.2.1 — Discursos do Expediente**

**DEPUTADO AIRTON SOARES** — Veto que teria sido posto pelo Presidente dos Estados Unidos à visita de Henri Kissinger ao Chile.

**DEPUTADO NELSON THIBAU** — Diálogo mantido entre os membros da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados e o Sr. Ministro das Minas e Energia, na visita feita pelos titulares desse Órgão técnico ao titular daquela Pasta.

Leia-se:

**1.2.1 — Discursos do Expediente**

**DEPUTADO AIRTON SOARES** — Veto que teria sido feito pelo Presidente dos Estados Unidos à visita de Henri Kissinger ao Chile.

**DEPUTADO JOSE HADDAD** — Manifestação de solidariedade ao novo Prefeito do Município de Duque de Caxias—RJ.

**DEPUTADO NELSON THIBAU** — Diálogo mantido entre os membros da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados e o Sr. Ministro das Minas e Energia, na visita feita pelos titulares desse Órgão técnico ao titular daquela Pasta.

**ATA DA 43<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE ABRIL DE 1975**

**1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 8<sup>a</sup> Legislatura**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E DINARTE MARIZ**

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco —

Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista

— Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Orlando Zancaner — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

#### E OS SRS. DEPUTADOS:

##### Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

##### Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

##### Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvençio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

##### Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

##### Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

##### Ceará

Antônio Morais — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marçilio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

##### Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

##### Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Humberto Lucena — MDB; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Petrônio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

##### Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho —

ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Monsenhor Ferreira Lima — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murillo — MDB; Thales Ramalho — MDB; Valério Rodrigues — ARENA.

##### Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

##### Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

##### Bahia

Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulpho Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Vieira Lima — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

##### Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

##### Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinhas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcielio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Lysâneas Maciel — MDB; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Walter Silva — MDB.

##### Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo

**Freire** — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

#### São Paulo

A. H. Cunha Bueno — ARENA; Adalberto Camargo — MDB; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blotta Júnior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egryja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Glória Júnior — ARENA; Guaçú Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; Pedro Carolo — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Sylvio Venturilli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

#### Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; José de Assis — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

#### Mato Grosso

Antônio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuelo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

#### Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

#### Santa Catarina

Abel Avila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angélico Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Março — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Valmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhof — ARENA.

#### Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio

Paraguassu — MDB; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — MDB.

#### Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

#### Roraima

Hélio Campos — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — As listas de presença acusam o comparecimento de 60 Srs. Senadores e 352 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira.

**O SR. JOEL FERREIRA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Estado de S. Paulo, de ontem, o nosso vibrante *Estadão*, divulga uma das matérias das mais importantes e verdadeiras que se tem publicado na Imprensa nacional. Aliás, o *Estadão*, se caracteriza por essa bravura democrática, por essa coragem cívica, por esse desejo ardente de preservação dos direitos e das liberdades dos povos. E na página terceira, em Notas e Informações, o *Estadão*, com o título “Entre o Vazio e a Intervenção”, faz um comentário digno de ser transscrito nos Anais do Congresso Nacional. Por este motivo, Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup>, nos termos permitidos pelo Regimento Comum, a transcrição nos nossos Anais deste importante e necessário editorial de O Estado de S. Paulo, de ontem, sobre a vida política brasileira. (Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOEL FERREIRA EM SEU DISCURSO:**

#### NOTAS E INFORMAÇÕES

Entre o vazio e a intervenção

Desde a última sexta-feira o raciocínio político nacional entrou em panne, com vários fusíveis queimados pela intervenção federal na capital do Acre, decretada pelo presidente Ernesto Geisel, com base no artigo 3º do AI-5.

Para o inefável presidente da ARENA, senador Petrônio Portella, tudo se passa como se as instituições políticas brasileiras devesssem funcionar à base de periódicos tratamentos de choque, com o AI-5 fazendo as vezes de marca-passo cerebral ou cardíaco, já que a intervenção no município de Rio Branco decorre do “propósito do governo de continuar buscando o aperfeiçoamento do regime democrático, valendo-se, sempre que necessário, dos instrumentos excepcionais para superar impasses políticos”. Para o Senador Franco Montoro, ao contrário, a distensão está acometida de um inopinado espasmo, ignorando-se ainda quanto tempo levará para recuperar-se do acidente.

Os que deveriam ter tomado nas mãos o processo de distensão, ou julgam que ele é uma voz de comando, a ser aguardada em posição de sentido, ou pretendem que virá por geração espontânea, do simples enunciar de votos ou da retórica parlamentar. Enquanto o apelo à imaginação criadora dos políticos continuar caindo nesse

vazio de passos e medidas concretas, não constituirá surpresa alguma o uso, político ou não, do AI-5. Em que pesem as inconfidências do Senador Teotônio Vilela, a quem o Presidente Ernesto Geisel teria confessado não morrer de amores pelo AI-5 e outros instrumentos de exceção, o certo é que o Presidente, longe de manifestar a intenção de relegá-los, se declarou, ainda em fins de 1974, "disposto a acioná-los sempre, quando isso venha a impor-se para garantir a marcha que já empreendemos para o desenvolvimento político, eficaz e sadio, de nosso País".

Era de se esperar que um processo de distensão fosse encaminhando sem titubeios e com longanimidade por governadores que chegaram ao poder contornando o diálogo eleitoral pelo atalho da designação? É de pasmar que se decrete a intervenção na Prefeitura de Rio Branco, quando o apagado senador arenista feito governador corre alônito ao Ministério da Justiça, dispendo, sem mais, da prerrogativa que a Constituição lhe conferia de nomear o prefeito? E se às vésperas da posse do Governador Geraldo Gurgel Mesquita não vislumbrava problemas com a maioria oposicionista na Assembléia Estadual ("porque a Oposição, tanto quanto nós, só quer o desenvolvimento do Estado e não vai prejudicar os planos do governo"), por que se terá desditado tão logo, pressentindo ausência de condições para um diálogo, senão por uma imaturidade política generalizada?

O episódio do Acre, para o Senador Magalhães Pinto, "serve para nos mostrar como é importante que continuemos dialogando, sem radicalismos exagerados, a fim de evitarmos a radicalização do Governo Federal". Cabe, entretanto, perguntar com quem conta o Senador Magalhães Pinto para um longo e constante diálogo político: se com o Senador Dinarte Mariz, partidário do monólogo governamental e do recrudescimento dos atos de exceção; ou com o Líder José Bonifácio, que não dialoga sequer com a própria bancada; ou com os destemperos e provocações do vice-líder Cantídio Sampaio.

Falar apenas em conter os radicalismos exagerados fica na mais pura linha da tradição acadiana com que alguns políticos confundem sua gravidade *ex officio*. E se o Sr. Magalhães Pinto, um reconhecido liberal desde o Manifesto dos Mineiros e um revolucionário civil de 1964, foge ao encargo de conceituar e situar os radicalismos, logo se precipitarão para definir os oportunistas e arrivistas (e eles são legião, no partido do Governo, que engana de partido da Revolução), os que jamais abdicarão da perfidia para eliminar adversários leais e os políticos verdes, do tipo dos que são feitos governadores, sem nenhum estofo de matéria-prima preexistente.

Eis aí a que ficamos reduzidos. A saída desse estado híbrido, entre a ordem constitucional e a chamada ordem institucional, depende de políticos intimidados pela política, desconfiados de si mesmos e procurando em volta um valhacouto para todas as suas insegurança — e o que está mais à mão é evidentemente, o poder revolucionário. E, se se comportam assim os políticos dos grandes centros, os que deveriam ter sido curtidos nos embates de uma sociedade urbana e pluralista, que exemplo ficará para os políticos dos pequenos centros?

Com a boa vontade em recesso e a imaginação política aposentada por invalidez crônica, o radicalismo acabará sendo definido pelo que vier a ocorrer em algum São Miguel do Chuimirim, onde se verão os antagonismos internos a que é preciso declarar uma guerra sem quartel e por onde se esvairá o inicio de todo o diálogo político nacional.

Quando se torna moda, entre os políticos, personificar a Revolução de 1964, como se fora uma entidade impersonal, impulsiva e avassaladora, à maneira das divindades cósmicas da mitologia, há uma anomalia a se denunciar: a Revolução perdeu seus patrocinadores políticos; e, com estes, os traços por onde foi reconhecida e legitimada pelo povo que a promoveu.

O homem primitivo usou e abusou da personificação, ou prosopopéia, diante de forças irrationais, do imprevisível e das fatalidades, remetendo-os às esferas dos deuses. Os políticos brasileiros

refluíram para o primitivo que sempre subsiste em cada um de nós, desde que renunciaram a fazer cumprir os ideais democráticos da Revolução de 1964 e se esqueceram da parte que nela tiveram, como representantes da maioria esmagadora do povo brasileiro. Hoje, propõem-na o povo como uma divindade que só lhe deve inspirar temor e terror.

Ora, quando o Presidente Geisel convidou os políticos à participação num processo que tornasse superados e inúteis os instrumentos de exceção, consolidando as conquistas políticas e democráticas da Revolução, era exatamente o oposto que esperava deles.

Passaram-se mais de 13 meses, desde o apelo presidencial, renovado com a certeza de que nenhum perigo grave obstava, no Brasil, "à segurança efetiva ou à viabilidade do projeto nacional de desenvolvimento". Nada se fez, entretanto. E, do pouco que se ouviu como resposta, menos ainda se pôde tirar de concreto e positivo, abafado pelos gansos do Capitólio que pousaram no Planalto (que só entraram para a História porque graxaram ao incêndio), pelos mediocres que arrastam para a tensão coletiva seus sobressaltos pessoais e pelos que nunca desejam o melhor — incluindo-se aí os que se proclamam de mãos puras, porque jamais em nada tiveram ânimo de tocar.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

**O SR. JORGE ARBAGE (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O episódio político ocorrido no Estado do Acre, que levou o Excelentíssimo Senhor Presidente da República a decretar intervenção federal no Município de Rio Branco, medida efetivada com base no Ato Institucional nº 5, está sendo objeto de escandalosa exploração política por parte da Oposição, numa campanha das mais injurias já desencadeadas neste País, contra um Governo respeitável, mal compreendido nos seus propósitos e até injuriado pela ação de um radicalismo exacerbado que o povo e a Revolução sepultaram na histórica manhã de 31 de Março de 64, sem sequer marcarem o local desse malfadado jazigo, para que seus restos não inoculassem as gerações da nova era brasileira, cujos desejos são a paz, o progresso, a ordem e a segurança nacional.

Usando a tribuna para dramatizar perante a Nação um episódio do qual foi causa e efeito, a Oposição tenta atribuir ao Presidente da República a prática de um ato de exceção, quando no seu entendimento a intervenção federal no Município de Rio Branco poderia se basear na Constituição, para tornar-se uma fórmula mais suave e menos drástica.

É certo, Sr. Presidente, que o Governo pode intervir no Estado com base nos artigos 10 e 11 do Diploma Constitucional, mas para isto é necessário que ocorram as hipóteses previstas nesses dispositivos da Lei Maior. O caso da intervenção federal no Acre não tem suporte para ser resolvido com fulcro no texto constitucional, como maliciosamente apregoa a Oposição, e foi justamente, para não violentar a Carta Magna do País, que o Governo socorreu-se do Ato Institucional nº 5, que, também, precisa seja dito, é um remédio prescrito na terapêutica da Lei Magna, de eficácia mediata e imediata na erradicação das crises mais agudas, tanto assim que quando aplicado em casos excepcionais como, por exemplo, o do Município de Rio Branco, suscita naturais reações psicológicas nas pessoas sensíveis a certo tipo de vírus ainda não diagnosticado pela ciência médica.

Compreende-se e aceita-se a contestação da Oposição à intervenção federal em Rio Branco, como extravasamento de um sentimento político frustrado nos seus objetivos, mas nunca como resultado de um sadismo pela aplicação da medida de exceção, como está querendo insinuar a representação do MDB neste e em outros parlamentos estaduais do País. Ademais, Sr. Presidente, o Governo não aplicou o Ato Institucional nº 5 para punir ninguém, mas apenas para contornar uma crise em estágio de radicalismo irreversível, na qual a

solução proposta ao Governador importaria, se aceita, na subversão da ordem jurídica, e mais que isto, ainda, na desmoralização de prerrogativas indelegáveis que a Constituição reserva aos Governadores no caso da indicação de nomes para as Prefeituras das Capitais. O MDB, segundo revelou o Governador Geraldo Mesquita, chegou a exigir lista tríplice para dentre ela escolher o nome de sua preferência. Onde está o respeito à independência dos poderes, Sr. Presidente? Procedimentos como este podem preservar o princípio da harmonia que a Constituição impõe seja mantido entre o Executivo e o Legislativo?

Não podemos deixar de lamentar que fatos desta natureza aconteçam no preciso momento em que o extraordinário Presidente Ernesto Geisel se propõe alcançar a distensão, convocando a classe política para a grande tarefa do desenvolvimento e abrindo-lhe as portas para o diálogo franco e positivo, tantas vezes reclamado mas só agora posto à disposição dos que dele uso queiram fazer.

É evidente que o MDB quer restabelecida a plenitude democrática, e nós, da ARENA, também a queremos; é óbvio que o MDB propugna por um estado de direito pleno, e nós, da ARENA, não desejamos o contrário. Mas, Sr. Presidente, plenitude democrática e estado de direito pleno são em regra objetivos comuns dos dois Partidos, todavia é bom lembrar, nesta oportunidade, para memorizar os desatualizados com a vida política brasileira, que só poderemos alcançar essas conquistas através do bom senso, da paciência sem limite, do prestígio às instituições e, sobretudo, da coragem de reconhecer que mais do que nós outros estão o Governo e a Revolução impregnados desse ideário de consolidar a vida democrática do País, tal como a preconizaram na Mensagem de Março de 1964.

Infrutíferas pois, serão quaisquer tentativas que visem pressionar o Governo para apressar o processo de distensão que ele próprio abriu quando achou conveniente para fortalecer a estrutura política, reconhecendo a necessidade de sua participação efetiva no contexto desenvolvimentista do País.

E para que a Nação conheça a miúdo as razões que determinaram o Governo a intervir no Município de Rio Branco, eu alinhei, Sr. Presidente, estas legítimas e incontestáveis considerações, que passarei a ler na tribuna deste Augusto Congresso Nacional, porque em cada uma delas está condensada a série de ocorrências que motivou a decretação da medida, desfazendo-se assim, de uma vez por todas, as levianas acusações que aqui e alhures são atribuídas ao Presidente Geisel por haver, com a serenidade de suas mãos honradas, assinado um ato que desbaratou pretensões políticas inconfessáveis, é verdade, mas em contrapartida restaurou a ordem e a segurança, não permitindo que a Constituição fosse arranhada e nem o povo acreano sacrificado pelos que agridam a luta sem a coragem de enfrentá-la de peito aberto onde quer que ela seja deflagrada. Assim sendo,

1 — Considerando que é do preceito constitucional o princípio de harmonia e independência entre os Poderes, no País;

2 — Considerando que a indicação de nomes para os cargos de Prefeitos das Capitais é prerrogativa indelegável que a Constituição da República reserva aos Governadores;

3 — Considerando que incumbe às Assembléias Legislativas apreciar as mensagens indicativas de nomes para as Chésias de Executivos Municipais das capitais, e ainda a competência de aprovar, ou vetar tais indicações;

4 — Considerando que no caso específico do Estado do Acre, o Governador Geraldo Mesquita, usando das prerrogativas que lhe facilita a Carta Magna, indicou à Prefeitura do Município-Capital o nome do ex-Deputado Federal Joaquim Falcão Macedo, que foi vetado de forma sumária pela maioria dos Srs. Deputados à Assembléia Legislativa, constituída de filiados ao Movimento Democrático Brasileiro (MDB);

5 — Considerando que o veto legislativo ao nome desse primeiro candidato indicado levou o Governador a encaminhar nova mensagem à Assembléia estadual, desta feita propondo o nome do Dr. Adauto Brito Frota, homem de notória respeitabilidade no

Estado, que também fora vetado nas mesmas condições do caso anterior;

6 — Considerando que a técnica legislativa exige que os vetos sejam precedidos de motivação ampla que o justifiquem; e isto não ocorreu com os que foram opostos aos nomes dos Srs. Joaquim Macedo e Adauto Frota, ambos recusados pura e simplesmente por decisão da maioria eventual da oposição, num gesto de ostensiva e frontal hostilidade à pessoa do Governador Geraldo Mesquita, em virtude deste se recusar na aceitação de uma proposta absurda e inconstitucional, imposta pelo MDB, que exigia como fórmula para acabar com o impasse o encaminhamento de lista tríplice para dela escolher o nome que mais interessasse à sua preferência;

7 — Considerando que tanto a posição radical em que o MDB colocara o problema, quanto a sua exigência imposta ao Governador no caso do encaminhamento de lista tríplice, extrapolaram os limites do respeito estabelecido pela Constituição no que concerne à harmonia e independência dos Poderes, e vendo-se sem condições ou alternativas para contornar o impasse que lhe criara a maioria do MDB, a nível estadual, recorreu o Chefe do Executivo acreano ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de quem solicitou a medida da intervenção, por reconhecer nesta não apenas a solução adequada para evitar que o Município de Rio Branco, por decurso de prazo para nomeação de seu titular já prestes a exaurir, fosse declarado em estado de acefalia, como ainda para assegurar e garantir a ordem no Estado que estava sob forte tensão de ameaça pelo comportamento incorreto e irresponsável da Oposição na Câmara estadual;

8 — Considerando que a utilização do Ato Institucional nº 5, para decretar a Intervenção Federal no Município de Rio Branco, tem suporte legal e constitucional, e não pode ser contestado sob o prisma de ato de exceção porquanto não dispunha o Governo de outra alternativa jurídica para fazer frustrar com mais imediatismo os efeitos de uma crise nitidamente política sem qualquer pressuposto objetivo que não o de provocar o Governo do Estado até o extremo da hostilidade pelas pressões manipuladas;

9 — Considerando que está plenamente comprovada a eficiência dos efeitos do Ato Institucional nº 5 na solução de crises políticas ou impasses administrativos não contornáveis pela via do bom senso, bem como sua notória importância como instrumento de garantia da segurança e da ordem de que tanto o Brasil necessita para executar a política do desenvolvimento;

10 — Considerando que a tese da distensão tantas vezes proclamada deve ser entendida dentro dos limites fixados pelo Governo Revolucionário na sua manifestação feita à Nação em discurso de 29 de agosto de 1974, assim colocados:

"Erram — e erram gravemente, porém — os que pensam poder apressar este processo pelo jogo de pressões contrárias ao povo, e através deste contra o Governo, porque estas provocarão as contrapressões de igual ou maior intensidade, invertendo-se o processo de lenta, gradativa e segura distensão, tal como se requer, para chegar-se a um clima de crescente polarização e radicalismo intransigente, como apelo à irracionalidade emocional e à violência destruidora.

E isso, eu lhes asseguro, o Governo não permitirá."

11 — Considerando afinal, que o Congresso Nacional é portavoz mais alto dos anseios do povo brasileiro, e aqui nossa vigília não se restringe apenas ao campo das críticas sistemáticas, mas no também exelso direito de proclamar, apoiar e difundir à Nação os acertos que se possam atribuir ao Governo nas salutares decisões que resultem nos interesses comum do povo e do País, do que é notável exemplo a recente intervenção federal em Rio Branco, por via da qual evitou-se o aviltamento às normas constitucionais, e impôs-se a manutenção da ordem pública no Estado, que estava sob ameaça de perturbação e baderna.

Provado está, pois, Sr. Presidente, que a ação energética mas serena com que se houve o Chefe da Nação, neste episódio que

abalu a tranquila capital acreana, utilizando-se do instrumento institucional que a Constituição brasileira lhe faculta para casos desta natureza, teve inspiração altamente democrática, e por que não dizer a ajuda de Deus, razão pela qual deve o Brasil ao Presidente Ernesto Geisel mais um serviço relevante que se insere no elenco da história Pátria para o julgamento sereno e imparcial das gerações futuras.

Era o que tinha que dizer. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Tem a palavra o nobre Deputado Peixoto Filho.

**O SR. PEIXOTO FILHO (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Durante quatro anos seguidos, exercei uma severa fiscalização das funções do Governo, visando proporcionar às autoridades responsáveis melhor conscientização dos problemas nacionais.

Assim é que, animado dos melhores propósitos, proferi vários discursos, cobrando do ex-Ministro da Justiça o resultado dos estudos promovidos pelo Grupo de Trabalho (Comissão de Alto Nível) por ele criado, em 1971, com a finalidade específica de elaborar a reformulação total de toda a legislação de base, abrangendo o Código Civil, o Penal, o de Processo Civil e o de Processo Penal, além de outros Códigos, no total de dezenas, além das leis complementares à Constituição Federal vigente; e, por fim, a redução das 120 mil leis e decretos-leis existentes a um número não superior a 2 mil.

Pois bem, durante tão longo período de noticiários anunciando o cumprimento das promessas oficiais, apenas foram ultimados o Código de Processo Civil, regulando matéria a ser definida pelo Código Civil, de cuja reformulação o Congresso Nacional ainda não tomou conhecimento. O Código Penal, cujas emendas encaminhadas pelo ex-Ministro da Justiça ao Legislativo Federal, com vistas ao seu aprimoramento (Decreto-lei de 3-10-69) diziam respeito quase todas a problemas formais, deixando de lado questões de maior relevância que aquele diploma legal sequer ventilava.

Os demais Códigos — Processo Penal, Execuções Criminais, de Menores, Direitos Autorais, etc. — apesar de insistente divulgado pelo ex-Ministro Alfredo Buzaid a ultimação do trabalho de reformulação, não chegaram até hoje ao Congresso Nacional.

Sr. Presidente, não desejo insistir no imediato encaminhamento ao Congresso Nacional dos prometidos anteprojetos de reformulação dos referidos Códigos, porque foi anunciada a palavra do atual Ministro da Justiça de que está cuidando da revisão dos trabalhos já elaborados por uma comissão de juristas de alto nível, para enviá-los ao Legislativo Federal.

Na oportunidade, permito-me cobrar as reiteradas promessas governamentais de envio ao Congresso Nacional de anteprojeto de consolidação legislativa que disponha sobre a redução das leis federais existentes, estabelecendo normas com a finalidade de evitar o paralelismo de leis conflitantes que regulem a competência de autoridades sobre a expedição de diplomas legais, para se corrigir as falhas que se tem constatado nesse sentido.

A elaboração de decretos-leis, por exemplo, que o Governo pratica, quando bem entende com fulcro no art. 55 da Carta Magna, precisa ser corrigida para que sejam melhor caracterizados o interesse público relevante e a urgência, que têm fechado ao Congresso Nacional as portas da participação e colaboração dos seus membros pelo desenvolvimento do País.

Sr. Presidente, as costumeiras justificativas não se ajustam ao dominante modelo brasileiro presidencialista, que garante ao Poder Executivo o domínio absoluto sobre o Legislativo, que deveria, como de direito, exercitar com completa independência a função legislativa, a orçamentária e a de fiscalização. Releva notar, ainda, que o regime de decretos-leis absorve do Legislativo a prevalência que deveria existir, em termos de elaboração das leis e demais diplomas legais.

Sr. Presidente, as limitações impostas ao Congresso Nacional e a transferência de suas principais prerrogativas vêm permitindo ao Poder Executivo estabelecer esse regime de decretos-leis que o leva a

considerar-se infalível na sua elaboração. Entende ainda que as demais proposições enviadas ao Poder Legislativo devem ser também aprovadas incondicionalmente, sob o fundamento de que o Governo não erra nunca. Devota dessa mística, a maioria do Poder Legislativo aprova sistematicamente todos os projetos oriundos do Poder Executivo. Daí não haver nenhuma possibilidade de maior participação das leis, gerando, consequentemente, as distorções assinaladas pelos próprios órgãos do Governo.

Por outro lado, ninguém desconhece, porque os fatos estão aí para comprovar, que o elevado número de leis transforma a legislação numa "colcha de retalhos", estabelecendo a maior confusão na sua aplicação.

Acresce dizer, também, que um dos responsáveis por essa plethora de leis no País é o Poder Executivo que, intervindo cada vez mais em todos os setores, assume gradativamente o papel do Legislativo, usurpando-lhe suas principais prerrogativas. É notório que a balbúrdia existente é indescritível, especialmente na parte final dos diplomas legais, com o artigo "revogam-se as disposições em contrário", pelo qual, logicamente, fica desobrigado o legislador do exame das leis anteriores e realmente conflitantes. Ressalte-se que, a princípio, foi constatado também pela Comissão de alto nível que, às vezes, as leis anteriores permanecem em vigência ainda parcialmente gerando o conflito.

Assim, no curso dos estudos promovidos por essa Comissão, instalada em 1971, no Ministério da Justiça, verificou-se que grande número de autoridades de menor posição hierárquica baixa normas que excedem da sua competência, pelo que a exorbitância de atribuições constitui um dos fatores que contribuem para a confusão legislativa reinante.

Do que foi divulgado até setembro de 1973, como resultado dos estudos efetuados, destaquei em discursos anteriores algumas medidas que poderiam ser adotadas como a de fixar que cada lei se restrinja a disciplinar a matéria que constituir seu objeto ou que a este esteja diretamente vinculada, a de estabelecer que a lei nova deveria ser explícita em relação àquilo que revoga na anterior, a qual continuará em vigência, mas com as alterações introduzidas. Ressaltei, também, a imperiosa necessidade da revisão de toda a legislação vigente, a fim de que somente sejam mantidas as leis de caráter geral e de contexto efetivamente normativo.

Sr. Presidente, ao sair do Ministério da Justiça, o Professor Alfredo Buzaid anunciou que deixava para o seu sucessor um anteprojeto de consolidação legislativa reduzindo o número de leis e estabelecendo normas para elaboração de decretos-leis e atos administrativos em geral, inclusive dos tribunais, com obediência também pelos Estados e Municípios.

Tudo isso devidamente considerado, quando são decorridos mais de quatro anos da instalação da Comissão de Alto Nível e da conclusão dos estudos por ela efetuados, parece-me oportuno formular apelo ao Ministro Armando Falcão, para que encaminhe ao Congresso Nacional o supramencionado anteprojeto de consolidação legislativa, por não mais se justificar tão prolongada demora, em se tratando de uma proposição do mais alto interesse nacional. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Menezes.

**O SR. JOÃO MENEZES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Apresentei projeto de lei tentando dar nova sistemática à regularização do aborto em nosso País. Sabemos que o assunto é polêmico, entretanto, a nossa intenção é movida pelo sentido de fazer com que tiremos da nossa legislação leis ineficazes que, pela própria conjuntura social do País e do mundo, não têm mais aplicação regular.

Para honra minha, acabo de receber, da Doutora Romi Medeiros da Fonseca, Presidente do Conselho Nacional da Mulher

no Brasil, a seguinte carta em que anuncia que vai levar o nosso projeto para ser discutido na I Conferência Inter-hemisférica de Advogadas sobre Lei, População e a Condição da Mulher, a realizar-se em Washington, no próximo mês:

#### CONSELHO NACIONAL DE MULHERES DO BRASIL

Filiado ao Conselho Internacional de mulheres  
Rua Barata Ribeiro, 539, ap. 201, Copacabana — Tel.  
257-9043  
Rio de Janeiro — Brasil.  
Rio de Janeiro, 20-4-1975.

Prezado João:

Atendendo ao convite da Comissão Organizadora da I Conferência Inter-hemisférica de Advogadas sobre Lei, População e a Condição da Mulher, a realizar-se em Washington, nos Estados Unidos, de 11 a 15 do próximo mês de maio, viajarei no dia 10-5-75, levando seu Projeto de Aborto para ser apresentado à referida reunião de juristas, da qual deverá participar a Ministra da Saúde da França, Dra. Simone Weil e outras advogadas famosas, representantes dos países latino-americanos, europeus, africanos e asiáticos.

Serei relatora do tema: "Role of Woman Lawyers as Jurists, Legislators, Lobbyist, Officials and Volunteers in Advocating Change". Não se esquecam de enviar-me, com urgência, o Regimento do Congresso Nacional.

No dia 13-5-75 almoçarei no Senado dos Estados Unidos com o Senador Hubert Humphrey. Neste mesmo dia, eu e as demais advogadas seremos recebidas na U.S. Supreme Court e na White House.

Aproveito a oportunidade para dizer-lhe que já inclui no meu trabalho sobre as "discriminações legais contra a mulher no Brasil" o seu supracitado Projeto de Aborto, no Capítulo que trata dos "Direitos da mulher pertinentes à gravidez e à saúde da mãe e da criança".

Obrigada pela sua valiosa cooperação, referente ao Dia Nacional da Mulher.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!).

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Juarez Bernardes.

**O SR. JUAREZ BERNARDES (Pronuncia o seguinte discurso.)**  
— Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A hidrelétrica de São Simão, em construção no Canal de São Simão divisa de Goiás com Minas Gerais, será em breve uma das maiores hidrelétricas do mundo, para orgulho dos brasileiros, gerando energia de que somos tão carente, propiciando a riqueza, o progresso e o desenvolvimento.

A população das duas cidades goianas que serão submersas receberam o empreendimento com justo orgulho e o maior júbilo possível, vez que seriam integradas num processo desenvolvimentista dos mais salutares. Assim é que todas as facilidades foram oferecidas da parte dos executivos e legislativos municipais, bem como por todos habitantes da região.

No entanto, Sr. Presidente, a alegria durou pouco, e a população já está sentindo o amargor da pilula caramelada. No início, boas conversas, boas perspectivas, bons planos para o futuro, para já no meio do processo a tristeza se abater sobre a população, que já não sabe em que porta bater, vez que as da CEMIG, executora do empreendimento, já estão praticamente fechadas. As lamúrias vão desde as desapropriações rurais às urbanas, mas sobretudo quanto as últimas, em que os encarregados das indenizações já não têm nem tempo para dialogar com os interessados. Ríspidos, na maior das vezes, acentuam enfaticamente: "Ou aceitam a nossa proposta ou as águas em breve engolofarão tudo".

Ninguém, em sã consciência pretende o enriquecimento com a desapropriação. Não, jamais. O que se deseja é um critério justo para tal procedimento. É isso que se reclama. Deve-se levar em conta a direção da CEMIG, que não se obstaculizou em nada o processo do grande empreendimento. Agora, o injusto e desnecessário é edificar um marco de riqueza, deixando para trás uma legião de miseráveis.

O homem é o bem maior a que devemos visar. Ele deve ser a meta primordial de todo empreendimento. Mal do país, ou da nação que o relega a segundo plano. E é a própria Lei de Deus que diz nos seus sagrados mandamentos: "Amar o próximo como a si mesmo". No caso específico, o próximo mais próximo, são os habitantes de Paranaiguara e São Simão, em Goiás.

Dentro em breve, vislumbraremos dos umbrais da hidrelétrica de São Simão o porvir e a esperança para tantos milhões de brasileiros. Mas teremos que alcançar a vista bem longe daquelas paragens, para não tisnar o brilho e a grandiosidade da obra, a tristeza, o sofrimento e mesmo a revolta não de milhões, mas de milhares, que não tiveram a compreensão daqueles que podiam ajudar, e fizeram vista grossa ao fato consumado.

Apelamos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, bem como ao Exmº Sr. Ministro das Minas e Energia, para que se faça justiça nas desapropriações promovidas pela CEMIG, na área a ser inundada pela hidrelétrica de São Simão. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Antônio Bresolin.

**O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador)** — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Estava prevista para hoje uma homenagem ao saudoso Deputado gaúcho Rubens Bento Alves, filho de Calixto Bento Alves e de sua excellentíssima consorte, D. Maria Luiza Matte Alves.

A excellentíssima consorte do inditoso, D. Rosa Catharina Angeli Alves, e sua filha, acadêmica Marília Bento Alves, deslocaram-se de Porto Alegre para estar presentes à justa homenagem. Fazce a esta sessão do Congresso, para debater e votar matéria da mais alta importância, a homenagem foi transferida para o próximo mês.

O Deputado Rubens Bento Alves foi um homem que pautou sua vida pública e particular no pensamento do grande sociólogo Guido Gonella:

"O homem deve trabalhar, e cumpre com isso um dever. É interessante notar como o trabalho é uma fonte de dignidade para o homem, mas também como o homem confere dignidade ao trabalho, imprimindo a uma sucessão de ações, tenham embora elas caráter material, o cunho da sua personalidade."

Ardoroso discípulo de Alberto Pasqualini, o saudoso parlamentar gaúcho imprimiu em sua vida pública um cunho de trabalho e realizações verdadeiramente invejáveis. Vereador de Caxias do Sul e Prefeito da mesma cidade, duas vezes Deputado Estadual, Diretor do Banco do Rio Grande do Sul, Deputado Federal e 4º. Secretário da Mesa, em toda a parte sente-se a seiva prodigiosa do homem positivo, dinâmico e trabalhador.

Na homenagem que a Câmara vai prestar a este eminente homem público, terei oportunidade de detalhar os relevantes trabalhos que o Deputado Rubens Bento Alves prestou às comunidades do seu Município, do seu Estado e do seu País.

Filho de uma cidade que se destaca no Brasil pelo seu trabalho e pelas suas realizações, o Deputado Rubens Bento Alves levou para a vida pública, o calor, o idealismo sadio, o espírito indômito do lidador intemperado, a prática e o saber que ponteiam o belo e pitoresco cartão de visita do Rio Grande do Sul — Caxias do Sul.

Era este, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o registro que desejava fazer nesta sessão. (Muito bem!).

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Sally.

**O SR. JOSÉ SALLY (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:**

Há dias, trouxe ao conhecimento desta Alta Casa a situação de expectativa em que se encontrava a Justiça de 1ª Instância, originária do antigo Estado do Rio de Janeiro, em face da iminente votação, àquela oportunidade, pelo Egrégio Tribunal de Justiça, do Código de Organização e Divisão Judiciárias, na execução da Lei Complementar nº 20/74.

O apelo por mim dirigido ao eminente Governador do Estado do Rio de Janeiro, Almirante Faria Lima, e ao Egrégio Tribunal de Justiça do novo Estado, lamentavelmente não foi atendido.

As justas reivindicações da Magistratura e do Ministério Público, não foram providas pelo Egrégio Tribunal, e curioso salientar por 24 votos contra (Desembargadores da Guanabara) e 12 votos a favor (Desembargadores do Estado do Rio de Janeiro).

Volto hoje para dar conhecimento ao Congresso Nacional de que a Magistratura originária do antigo Estado do Rio de Janeiro, inconformada, por expressivo número de seus mais eminentes Juízes, com arrimo na Lei nº 4337, de 1º de junho de 1964, e na própria Constituição federal, vem de representar, pela arguição de constitucionalidade, vários artigos da Resolução nº 1, de 24 de março de 1975, do Egrégio Tribunal de Justiça do novo Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, a referida representação encaminhada ao eminente Procurador-Geral da República, por ele recebida será submetida à apreciação do Supremo Tribunal Federal, com a finalidade de suspender a execução dos artigos referentes às promoções, remoções e permutas, em acessos aos Tribunais.

Para que conste dos anais desta Casa, passo a ler na íntegra a Representação dos Magistrados fluminenses, como peça integrante deste meu modesto pronunciamento.

**"EXCELENTESSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

Gusmar Alberto Visconti de Araújo, Juiz de Direito de 2ª Vara Cível de Petrópolis; Marlan de Moraes Marinho, Juiz de Direito de Paracambi; Emílio Carmo, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de São Gonçalo; Alberto Motta de Moraes, Juiz da 4ª Vara Criminal de Niterói; João Nicolau Spyrides, Juiz de Direito da Vara de Família e Menores de Nova Iguaçu; Joaquim Cyrillo Baptista Mouzinho, Juiz de Direito da 2ª Vara de Teresópolis; João Whebi Dib, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Niterói; José Esteves Penna Firme, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Nova Iguaçu; Télio Augusto de Barros, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária; Hélcio Mário de Lima e Silva, Juiz de Direito da 8ª Região Judiciária; Estêncio Cantarino Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de São Gonçalo; Jorge Uchôa de Mendonça, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de São Gonçalo; Miguel Ângelo Barros, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária; Marcial Vieira de Souza, Juiz de Direito de Vassouras; Oscar Luiz de Lima e Cirne Filho, Juiz de Direito de Resende; Haroldo Carlos de Oliveira, Juiz de Direito de Maricá, Gamaliel Quinto de Souza, Juiz de Direito de Macaé; Deoclécio Olivier de Paula, Juiz de Direito de Silva Jardim; Cláudio Tavares de Oliveira, Juiz de Direito de Santa Maria Madalena; Heraldo Saturnino de Oliveira, Juiz de Direito de Bom Jardim; Daniel da Silva Costa Júnior, Juiz de Direito de Cordeiro; José Lúcio Paulino Murta, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária; Hélcio Perorázio Tavares, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Niterói; Henrique de Almeida Oliveira, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária; João Antônio da Silva, Juiz de Direito da 2ª Região Judiciária; Carlos Brazil, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Nilópolis; José Corrêa da Silva, Juiz de Direito Criminal de Nilópolis; Carlos Alberto de Carvalho, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de São João de Meriti; Luiz Carlos Peçanha, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária; Marcus Antônio de Souza Faver, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Duque de Caxias; Índio Brasileiro da Rocha, Juiz de Direito da 2ª

Região Judiciária; Luiz Carlos de Barros Perlingeiro, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de São Gonçalo; Francisco de Assis Fonseca, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de São Gonçalo; Walter Felippe D'Agostino, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária; José Mota Filho Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária; Milton de Oliveira Ney, Juiz de Direito da 2ª Vara de Magé; Ulysses Valadares Salgado, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Volta Redonda; Valdir Ramos Cavalcanti, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária; Paulo Cezar Dias Panza, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária; José Carlos Pinheiro da Costa, Juiz de Direito de Natividade; José Rezende Bezz, Juiz de Direito de Cambuci; João Ferreira de Barros, Juiz de Direito da Vara de Família de São Gonçalo; Paulo Lara, Juiz de Direito de Araruama; José Pimentel Marques, Juiz de Direito da Vara de Família e Menores de Volta Redonda; Carlos Alberto da Gama Silveira, Juiz de Direito de Cabo Frio; Gilberto Fernandes, Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária; Nilson de Castro Dião, Juiz do Direito da 2ª Vara Cível de Volta Redonda; Arurahy Carámaru Grion, Juiz de Direito da 2ª Vara de Nova Friburgo; Jessyr Gonçalves da Fonte, Juiz de Direito do Tribunal de Alçada do antigo Estado do Rio de Janeiro; Pirajá Pires, Juiz de Direito da Vara de Família e Menores de Duque de Caxias, e outros, todos brasileiros, casados, residentes neste Estado e no exercício de suas funções nas respectivas Comarcas acima indicadas, todos Juízes de Direito do Estado do Rio de Janeiro, originários da Justiça do antigo Estado do Rio de Janeiro, vêm, com arrimo na Lei nº 4.337, de 1º de junho de 1964, e, na Constituição Federal (Emenda nº 1, de 17 de outubro de 1969), representar pela constitucionalidade dos artigos 162, 241, 266, § 1º, itens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI da Resolução nº 1, de 24 de março de 1975, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Código de Organização e Divisão Judiciárias), fruto da execução da Lei Complementar nº 20/74, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

**Considerações Gerais**

1. O Congresso Nacional, através da Lei Complementar nº 20, de novembro de 1974, outorgou ao Poder Executivo um instrumento adequado às soluções da estrutura federativa, permitindo a aglomeração e divisão de regiões de nosso imenso País para o alcance célere (metas) do desenvolvimento econômico e social, indispensáveis ao êxito das etapas programadas em busca da destinação histórica de Grande Potência.

De forma específica, determinou a fusão dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara. Na data aprazada — 15 de março de 1975 — nasceu o novo Estado.

2. O problema do Poder Executivo, solveu-se com a nomeação do Governador; O Poder Legislativo pela aglomeração, respeitando-se o mandato popular, já transformado em Poder Constituinte.

No Poder Judiciário, a integração da cúpula — Tribunal de Justiça, com igualdade de tratamento, direitos e vantagens de seus membros, sob o critério fixado no Decreto 3 de 15 de março de 1975 (Decreto Lei Estadual). Na Lei Complementar e no Decreto Lei, vias mestras da fusão, não se pode sentir, nem de leve sequer, na men legis e na men legislatoris, o animus discriminatório ou segregacionista. Apoiam-se e se harmonizam na Constituição Federal e nos princípios preservados pela Revolução de Março de 1964: Igualdade de todos perante à lei; respeito ao direito adquirido, sem discriminação (Artigos 156, §§ 1º, 3º e 36 da Constituição Federal).

Esses exemplos, os esclarecimentos que a antecederam (fusão), oficiais, através do então Líder do Governo, Deputado Célio Borja, hoje Presidente da Câmara dos Deputados, asseguravam um clima de confiança, tranquilidade e esperanças.

3. A fusão do Poder Judiciário, cometida ao Tribunal de Justiça (artigo 144, § 5º, da Const. Federal), quebrou a normalidade.

A execução da Lei Complementar nº 20/74, dentro dos limites traçados ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, primou pela ausência de sintonia com o momento histórico e em constante conflito com a Constituição.

Por maioria de votos, vinculados à origem (Guanabara), o Código de Organização e Divisão Judicárias — Resolução nº 1, de 24 de março de 1975 — produziu uma desformidade jurídica, na forma e no fundo, com a inserção dos artigos 162, 241 e 266, § 1º, itens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI.

A desobediência pelos Tribunais de normas obrigatórias às Justiças Estaduais (art. 144 da Const. Federal) não causaria surpresa ou espanto à magistratura, especialmente aos integrantes com larga vivência no Tempo de Themis. **In casu**, é diferente.

Os avanços indevidos, contidos pelo Excelso Supremo Tribunal Federal nos Recursos Extraordinários, com o endosso do Exmo. Procurador-Geral da República, nas Organizações Judicárias do Paraná (Rev. Trim. Jurisp., vol. 48, pág. 47) e de S. Paulo (Rev. Trim. Jurisp., vol. 62, pág. 727) não têm a gravidade do caso presente.

Há uma quantidade imensa de vícios maiores, voltados num mesmo sentido, atingindo, deliberadamente, toda a magistratura oriunda do antigo Estado do Rio de Janeiro.

O primeiro artigo — 162 — invade o princípio de harmonia e independência entre os Poderes (artigo 6º da Const. Federal) empurrando o Governador do Estado; o segundo — artigo 241 — ultrapassa os limites da competência (artigo 144, § 5º, da Const. Federal) para emendar, invertendo ordem, a própria Constituição; finalmente, o artigo 266, § 1º, itens I a XI, que reúne um elenco de dispositivos que sintetizam uma desintegração da 1ª instância: quadros separados, carreiras separadas, acessos proporcionais, promoções proporcionais, restritas a conceitos territoriais abolidos pela fusão, privilégio de promoções, vedações às permutas e remoções, desigualdade em carreira inicial, saltos pela intermediária, etc. (Artigos 144, I, II, III e 156, §§ 1º, 3º e 36 da Constituição Federal.)

4. O manifesto desamor aos princípios constitucionais, sob a égide da defesa das expectativas de direito, através o cálculo das probabilidades futuras (a redundância é necessária), causou perplexidade e gerou a revolta.

A execução deslegitimou-se pelos horrores da aplicação, como diria Ruy. Há uma série de violências à Constituição, ao Direito, à Razão, à Moral e ao Bom Senso. Difícil a ilustração doutrinária ou jurisprudencial ante a excepcionalidade do caso presente. Daí a avarice da representação, pois se nos assegurava imperdoável uma busca infrutífera, ante a premência do tempo para que Vossa Excelência, acolhendo a representação, propicie a sustação dos dispositivos inquinados de constitucionais, a fim de evitar os efeitos danosos da vigência, prestes a se concretizar.

Conforme Vossa Excelência verificará no exame de cada artigo, perdoando-nos o calor das palavras com que se desnudam frias verdades, o Poder Judiciário transformou-se num organismo deformado, híbrido, anormal: há dois corpos. Um superior: os magistrados oriundos da Guanabara; outro inferior: os magistrados oriundos do antigo Estado do Rio de Janeiro, ao invés de um só: harmônico, único e coeso.

A discriminação, a humilhação e o tratamento desigual, alvejam-nos por originários de uma magistratura sofrida, de um Estado menos rico, com maior número de degraus na carreira e menor remuneração, concedida às claras, sem subterfúgios.

O doutíssimo suprimento de Vossa Excelência, respeitando o poder de discreção, há de vir em socorro da aplicação da Lei Complementar nº 20/74, altamente comprometida na Resolução nº 1 do Egípcio Tribunal de Justiça. A correção do grave erro, fruto do desequilíbrio emocional e má inspiração de um regionalismo altamente prejudicial, impõe-se na preservação dos princípios constitucionais que a própria Revolução fez inserir na Carta Magna; e os vêm respeitando num exemplo de sua finalidade e destinação.

Objetivamos evitar uma batalha judiciária sem precedentes na história da Justiça Brasileira. Nociva. Prejudicial. Por isso a via escolhida, na esperança de que sejamos compreendidos na intenção, já que não podemos abdicar da defesa de nossos direitos."

Passemos ao exame de cada artigo, em separado:

### — I —

#### INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 162

##### DISPÔE A RESOLUÇÃO:

Artigo 162. O provimento dos cargos de desembargador, juiz dos tribunais de alcada e juiz de direito, é feito pelo governador, dentro de trinta (30) dias da remessa das indicações ou listas respectivas, e entre os que nela figurarem.

A inconstitucionalidade da expressão "dentro de trinta (30) dias" resulta da violação do artigo 6º da Constituição Federal — harmonia e independência dos Poderes — praticada com extravasamento do limite da competência, restrita ao âmbito do artigo 144, § 5º, organização e divisão judicárias.

### — II —

#### INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 241

##### DISPÔE A RESOLUÇÃO:

Artigo 241. A primeira vaga de desembargador e de juiz de tribunais de alcada serão preenchidas pelo critério de merecimento, respeitadas a seqüência e a ordem constantes do quadro anexo I, letras A e B.

A inconstitucionalidade do dispositivo é total. Primeiramente, inverte ordem do inciso III do artigo 144 da Constituição Federal que dispõe: "III — o acesso aos Tribunais de segunda instância dar-se-á por antiguidade e por merecimento, alternadamente".

Finalmente, mandar obedecer uma seqüência do quadro anexo A e B, que adota o critério de acesso proporcional, objeto de exame da impugnação ao artigo 266, § 1º, itens I e II, a seguir:

### — III —

#### INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 266, § 1º, ITENS I E II

##### DISPÔE A RESOLUÇÃO:

Artigo 266. Aos juízes dos antigos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara, até atingirem o último grau na carreira, é assegurado o direito de promoção e acesso nas condições a que faziam jus à data da fusão dos dois Estados:

§ 1º Para o efeito do disposto neste artigo, os juízes oriundos do antigo Estado do Rio de Janeiro e do Estado da Guanabara continuarão integrando os quadros das respectivas carreiras, quadros esses para tal fim mantidos, com a estrutura e composição de entrâncias ou classes existentes à data da fusão, e observado o seguinte:

I — em se tratando de acesso aos tribunais de segundo grau, ao preenchimento das respectivas vagas destinadas a magistratura de carreira, concorrerão os juízes de direito do antigo Estado do Rio de Janeiro e os juízes de direito do Estado da Guanabara, na mesma proporção do número de lugares existentes para cada carreira em cada um dos antigos Tribunais de Justiça de Alçada, na data da fusão, desprezadas, no tocante ao preenchimento do cargo de desembargador as frações inferiores a cinco décimos (0,5);

II — como decorrência do estatuído no item anterior, o preenchimento nele referido obedecerá à seqüência e à ordem constante do quadro anexo nº 1;

Desde o caput até o temoso item XI, a aprovação deu-se contra os votos dos Excelentíssimos Desembargadores integrantes do chamado "antigo Estado do Rio de Janeiro", vencidos pela esmagadora maioria dos 24 Desembargadores da extinta Guanabara.

Estratifica-se a filosofia e o clima da votação da Resolução nº 1, divorciados da *men legis e damen legislatoris* da Lei Complementar nº 20/74. Consagra-se à separação. Discrimina-se. Desintegra-se. É, exatamente, a antítese da fusão, da integração, da união e do exemplo dado pelo Exmº Presidente da República e pelo Congresso Nacional.

A motivação da conduta prende-se à defesa dos interesses dos Juizes Substitutos (ex-GB) e dos prejuízos que adviriam da obediência ao artigo 144, incisos II e III da Constituição Federal nas promoções e acesso por antigüidade, face, não ao direito adquirido (Artigo 153, § 3º, da Constituição Federal), mas, às expectativas de direito existentes à época da fusão, numa projeção até o futuro remoto.

Ao invés de carreira única e quadro único, da essência da organicidade do Poder Judiciário, carreiras e quadros separados, importando em listas de antigüidades separadas e acesso proporcional, sem obediência à antigüidade. O Juiz mais antigo na carreira do Estado do Rio (antigo) e na entrância terá que esperar a vez, com promoções dos menos antigos da Guanabara, obedecendo ao critério da proporcionalidade.

Vulneram-se todos os óbices na consecução do objetivo: A Constituição. A lei. O direito. A moral. A razão. O bom senso.

Liga-se, *ab initio*, umbelicalmente, as magistraturas aos Tribunais que não existiam à época da Resolução, dentro de um novo Estado e de um novo Poder Judiciário. Muda-se, *ultima ratio*, o princípio da igualdade de todos perante à lei para a contrafação, teoricamente apenas, de iguais, mas separados, que, na prática, é o oposto do princípio constitucional brasileiro: desiguais e separados.

A antigüidade na entrância (Juizes de 3º do Estado do Rio antigo, Juizes de Direito da Guanabara, Juizes Substitutos de Desembargadores, Juizes dos Tribunais inferiores de alçada, Substitutos de Juizes dos Tribunais inferiores de alçada) — base de acesso nos dois Tribunais de 2ª instância(?) — impede que o Juiz mais novo, por antigüidade, seja promovido à frente do mais antigo, salvo se recusado pela maioria dos membros efetivos do Tribunal de Justiça.

Pelo menos, até agora, é o que dispõe o artigo 144, incisos II e III da Constituição Federal, como normas obrigatórias às Justiças Estaduais.

O inciso II, remete-nos aos quadros anexos onde o sistema de proporcionalidade perde sua substância quando, até no 3º Tribunal de Alçada, criado com a fusão, faz o preenchimento das vagas como se já existisse uma perspectiva de direito da magistratura do extinto Estado da Guanabara.

Eis, em síntese, a situação gerada à magistratura do antigo Estado do Rio de Janeiro por imposição — *data venia*, não tem outra expressão — da maioria de integrantes do Tribunal de Justiça, constituída de Desembargadores do extinto Tribunal de Justiça da Guanabara:

a) acesso ao Tribunal de Justiça: 2 vagas GB/1, RJ — substitutos: 3 vagas GB/1, RJ

b) acesso aos três Tribunais de Alçada: efetivos: 2 vagas GB/1, RJ — 3 vagas GB/1, RJ — substitutos: idem.

A proporcionalidade ofende à antigüidade, desrespeitando o artigo 144, inciso III, da Constituição Federal.

A proporcionalidade transforma a igualdade perante à lei, princípio inserido no artigo 153, § 1º, em discriminação, vedada pelos artigos 153, §§ 1º e 3º.

A proporcionalidade a pequena, diminui, ofende, viola o disposto no artigo 144, incisos II e III, da Constituição Federal, que não admite dualidade de Justiças, carreiras e quadros, com acessos fraudando a antigüidade.

A proporcionalidade, com base em percentuais, anteriores à fusão e aplicada em Tribunal novo, criado, nem sequer desculpa tamanha imoralidade, como se fossem grilhões a escravizar juizes, numa situação humilhante e desigual para o resto da carreira.

Inconstitucionalidade manifesta.

## INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 166, § 1º, ITENS III E IV

### DISPÕE A RESOLUÇÃO:

Art. 26 .....	
§ 1º .....	
I .....	
II .....	

III — são considerados de entrância especial os juizes do antigo Estado do Rio de Janeiro, a saber:

- a) juizes substitutos de desembargadores;
- b) juizes dos tribunais de alçada e respectivos substitutos;
- c) os juizes de direito titulares de varas das antigas comarcas de terceira (3ª) entrância da antiga carreira.
- d) os outros atuais juizes de direito quando alcançarem por promoção a terceira (3ª) entrância da antiga carreira.

IV — são considerados de entrância especial os juizes do antigo Estado da Guanabara, a saber:

- a) os juizes substitutos de desembargador;
- b) os juizes dos tribunais de alçada e respectivos substitutos;
- c) os juizes de direito titulares de vara da comarca da Capital;
- d) os antigos juizes substitutos do Estado da Guanabara, quando promovidos a juizes de direito titulares de vara da comarca da Capital;

A fusão do Poder Judiciário de duas unidades federativas, espelha o reflexo da cúpula: Integração da 2ª e 1ª instâncias.

Os paradigmas — e não podem ser outros — na 1ª instância, se fazem com obediência ao Artigo 144, inciso I, da Constituição Federal — carreira inicial, e Artigo 144, II, III, na mais elevada entrância: 3ª entrância do Estado do Rio de Janeiro antigo e Juizes de Direito da Guanabara, a cujos quadros se integram os substitutos de Desembargador, juizes do Tribunal de Alçada e seus substitutos.

É manifestamente inconstitucional o tratamento diverso dado à carreira inicial de um e outro Estado. Ingresso e carreira inicial se identificam em todas as Justiças do Brasil, da mesma forma que a mais elevada entrância, isto é, aquela donde se recruta aos Tribunais (acesso).

Com a solução, além do privilégio, se inferioriza a entrância intermediária (2ª entrância do Estado do Rio antigo).

A única solução seria a aglutinação das 1ª e 2ª entrâncias aos Juizes Substitutos da Guanabara, obedecida rigorosamente, a antigüidade. Qualquer outra forma, fere e frauda a antigüidade que é um direito absoluto e sagrado. Situarem-se os substitutos, inclusive os que foram nomeados no dia 14 de março de 1975, em concurso realizado após a Lei da Fusão, às pressas, acima de Juizes de 1ª e 2ª do antigo Estado do Rio, é contrariar as normas obrigatórias às Justiças dos Estados (Artigo 144, itens I, II, III) e os princípios estabelecidos no artigo 156, §§ 1º, 3º e 36, da Constituição Federal.

O direito que tem o Tribunal de Justiça, por sua maioria, de escolher, a vontade, no merecimento; não pode acumular ao direito de desrespeitar a Constituição, promovendo juizes mais novos, por antigüidade. Esse é um direito adquirido de todos os magistrados, contra o qual inexistem argumentos oponíveis.

## INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 266, § 1º, ITEM VIII E ITEM IX

### DISPÕE A RESOLUÇÃO:

VIII — às vagas de juiz de direito da entrância especial da Capital apenas concorrerão os antigos juizes substitutos do extinto Estado da Guanabara.

IX — não poderá haver remoção ou permuta para a entrância da Capital, enquanto não for promovido o último juiz substituto do antigo Estado da Guanabara.

O privilégio, emanado da restrição à magistratura do antigo Estado do Rio de Janeiro, veda aos juízes de 2ª entrância e 1ª entrância, mais antigos que os juízes substitutos da Guanabara, a promoção para a entrância especial. O artigo 144, incisos I, II, III da Constituição Federal não admite a hipótese de juízes de carreira inicial de um Estado — integrado por aplicação da Lei Complementar nº 20/74 — com menos anos que os seus colegas do outro Estado, de igual situação na estrutura judiciária ou de entrância intermediária, superior, portanto, serem promovidos à última entrância, por cima, contra e fraudando a antiguidade.

Idêntica interpretação e conclusão nos leva o impedimento da remoção e permuta com os juízes da entrância mais elevada.

Expectativa não é direito adquirido e, em igualdade de expectativas, não se pode, manipulando-se as classificações, burlar o direito do Juiz mais antigo. O privilégio e a restrição atentam contra o artigo 156, §§ 1º, 3º e 36, da Constituição Federal e artigo 144, incisos I, II, III, da Carta Magna.

#### INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 266, § 5º, ITEM XI

#### DISPÕE A RESOLUÇÃO:

**XI — os juízes do antigo Estado do Rio de Janeiro que foram transferidos ou promovidos para a entrância da Capital não perderão a vinculação à sua carreira de origem.**

Nenhum magistrado fluminense (antigo Estado do Rio de Janeiro) se envergonha da sua origem; na magistratura fluminense.

Ela porém não pode servir de elemento discriminatório, nem atuar ferindo-lhes direitos líquidos e certos, e o direito do tratamento igual perante a lei, sem discriminação.

A vinculação acima, de forma textual, mantém, **ad perpetuam**, a prisão à origem para concretização do acesso proporcional, e consequências materiais. Encerra-se com mais esse dispositivo toda uma gama de disposições para não haver fusão, integração, união.

A Lei Complementar ensinou o caminho, demonstrando, claramente, a lisura e a intenção honesta do Governo e do Congresso. Nenhum outro seria necessário na Lei, pois difícil é supor que o seu des cumprimento parta da própria Justiça, na sua própria estruturação, quando lhe compete, antes e acima de tudo distribuí-la a todos, inclusive seus integrantes.

Ofende o item XI aos artigos 144, itens I, II, III e artigo 156, §§ 1º, 3º e 36, da Constituição Federal.

Inconstitucionalidade inconcussa.

#### EX POSITIS:

Aguarda-se o acolhimento da presente Representação contra os artigos 162, 241, 266, § 1º e todos os seus itens, da Resolução nº 1, de 24 de março de 1975, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por ferirem os artigos 144, I, II, III e artigo 156, §§ 1º, 3º e 36, todos da Constituição Federal.

Encontrando-se ditos dispositivos em vias de execução pela aplicação em acessos aos Tribunais, promoções, remoções e permutas, insta-se pela Suspensão dos mesmos e, finalmente, com os doutos suprimentos de Vossa Excelência, a consequente declaração de inconstitucionalidade pelo Excelso Supremo Tribunal Federal.

Termos em que, p. acolhimento.

Niterói, 14 de abril de 1975. — (a) Juiz de Direito da Comarca de Petrópolis (2ª Vara Cível).

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Italo Conti.

**O SR. ITALO CONTI (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Exmo. Sr. General-de-Exército, Fritz de Azevedo Manso, ontem, em solenidade no Ministério do Exército, na presença do Ministro do Exército e de todos os oficiais generais que servem em Brasília, saudando os generais de brigada recém-promovidos, por ocasião da entrega de espadas, pronunciou palavras que julgamos da

mais alta oportunidade e emitiu conceitos, sobre os quais nós congressistas, com a responsabilidade que temos, devemos meditar, pois sua mensagem encerra otimismo, crença na Pátria, determinação em atingir aos objetivos nacionais, mas também significa uma advertência que aprovamos, pois são oportunas, nesta hora tão difícil para o Mundo Livre e também para aqueles que optaram por uma forma democrática de vida.

Para que fique registrado nos anais do Congresso Nacional, passo a ler o pronunciamento daquele ilustre militar:

#### “SAUDAÇÃO DO CHEFÉ DO EME AOS NOVOS GENERAIS

Excelentíssimo Senhor Ministro

Dante do Exército inteiro, aqui representado do Cadete à pessoa de Vossa Excelência, estão aqueles oficiais que, promovidos por ato presidencial de 31 de março de 1975, hoje se sagram Generais da Nação Brasileira, no símbolo da espada eterna e justiciera, e na simplicidade desta cerimônia que, sendo sempre igual, sempre se renova e renova o Exército a que amamos.

Da primeira vez em que Vossa Excelência me honrou com a missão de falar aos novos Generais, lembrei os atributos do General, na figura de Caxias. Na outra, refleti sobre a destinação das Forças Armadas, no conceito lapidar de Castello Branco.

A Generais escolhidos a 31 de março, creio oportuno dizer o que deles se espera a serviço do preparo do Exército para o desempenho de sua destinação, assim como assinalar a grande data em que foram promovidos, procurando interpretar o seu espírito, suas inspirações, sua permanência, sua lição.

Primeiro, é preciso afirmar que a escolha do Comandante Supremo das Forças Armadas — o eminentíssimo Presidente Ernesto Geisel — culminando cuidadoso processo de aferição do valor profissional, mais investe que premia. É gesto de confiança, antes de ser reconhecimento, porque a escolha de homens, sobretudo para a tarefa de conduzir, tem a mira no futuro.

Senhores Generais de 31 de março de 1975: o Generalato não é uma meta em si mesmo; é muito mais um princípio do que um fim. Não é a conquista de privilégios, mas a multiplicação dos deveres. Não é uma forma de realização pessoal, mas a abertura de novas oportunidades de serviço. Vossas Excelências não palmilham agora a frutiva alameda dos vencedores; mas o áspero e solitário caminho daqueles de quem tudo se espera, porque todos esperam, constantemente, esperançosamente, exemplo e justiça, iniciativa e decisão.

Sob o signo de 31 de março, Vossas Excelências iniciam a etapa irreversível em que uma só omissão, um só erro, uma só fraqueza pode apagar todos os passos que antes se deu, e em que se modela a definitiva imagem de nossa vida militar.

Nesse tempo, como em nenhum outro, o Exército exige de Vossas Excelências a total consagração aos deveres da profissão, de forma a que, preparando-o permanentemente para a guerra, com senso de realismo e obsessão de eficiência operacional, possamos torná-lo um instrumento cada vez mais prestante da segurança e da paz do povo a que servimos.

Dirigindo-se ao Exército, em sua Ordem do Dia de 31 de março, nosso Ministro lembrou à Nação o desgoverno e a insensatez, o colapso das atividades produtivas em face da insegurança, a desmoralização e a falência da autoridade, a tentativa de destruir as Forças Armadas em seus alicerces, a bancarrota e o descrédito internacional, a corrupção, o despudor, a agitação — o caos político, econômico e social que, tendo sido premeditado para levar a Nação ao ponto de explosão que favorece o advento dos regimes marxistas, resultou, afinal, na extraordinária aglutinação de energias morais com que se reergueu o País e amanheceu o tempo de sua verdadeira construção.

No dia exato da promoção de Vossas Excelências, o próprio General Ernesto Geisel, falando à sensibilidade da classe política, mas visando a Nação e ao futuro, com a autoridade integral de haver sido um dos artífices do movimento de março, de ser seu chefe atual

e Presidente da República, assegurava, solenemente, a permanência da Revolução e a fidelidade aos ideais democráticos que lhe deram substâncias e renovam seu impulso.

Há onze anos atrás, ainda Tenentes-Coronéis, quando o desgoverno estava no poder, Vossas Excelências, no silêncio das casernas, encontraram, no dever profissional e na confiança nos grandes chefes militares de então, na disciplina e na hierarquia, na fidelidade, à lei e à ordem, e na firmeza de nosso amor à Pátria e à democracia, orientação e caminho para nos sobrepormos ao liberticídio e ao im-patriotismo, à desordem e à ilegalidade, à subversão e à anarquia; e nossa união salvou a Nação do caos em que submergia.

Ao longo desses onze anos, as Forças Armadas renovaram constantemente suas lideranças, nessa salutar mutação tão característica da vida militar — que está sempre a nos lembrar que somos todos passageiros e que nada valemos por nós mesmos — mas o espírito permaneceu imutável.

Nesse tempo, nossa união e nosso dever nos permitiram dar à Nação a tranquilidade para o trabalho, e garantir, aos sucessivos governos empenhados na obra de construção, a segurança para levar adiante políticas e planos de desenvolvimento duradouros, realistas e coerentes, capazes de projetar o País, irresistivelmente, para o seu destino de grandeza e de abrir ao povo o caminho do bem-estar e da paz social.

Onze anos depois, quando o governo é a lei e a justiça a serviço do desenvolvimento integral, quando a Nação se sente forte e madura para desempenhar seu papel no mundo, toca a Vossas Excelências a primeira hora das responsabilidades maiores. Os chefes militares, em que tanto confiamos, já passaram ou estão passando, e Vossas Excelências são agora os depositários, não apenas da confiança de seus companheiros, mas da confiança da Nação inteira.

O caminho que Vossas Excelências têm à frente é ainda o caminho do dever militar, da união e da solidariedade com os companheiros do mar e do céu, e de nossa confiança no Comandante Superior do Exército e no Comandante Supremo das Forças Armadas, na certeza de que, servindo à paz do povo e ajudando a construir o futuro, sempre haveremos de superar as tentativas de desagregação interna, assim como nos faremos fortes para enfrentar e vencer, se necessário, as incompreensões e os perigos a que nos levem as trajetórias de nossa nova dimensão internacional.

Está vivo o espírito da Revolução de Março, permanece sua luta, suas inspirações se renovam e, de Vossa Excelências, agora feitos gerais, se espera a firme orientação e condução de seus comandados."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Haddad.

**O SR. JOSÉ HADDAD (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Na Sessão Legislativa de 1973, apresentei o Projeto de Lei nº 1.503/73, que regulamenta a profissão dos trabalhadores em transportes rodoviários, atendendo a uma antiga e justa aspiração dessa laboriosa classe.

Em sua tramitação nesta Casa, foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, cujo relator, Deputado José Bonifácio Neto, inseriu emendas que o aperfeiçoaram nos seus aspectos constitucionais. Também mereceu aprovação unânime na Comissão de Trabalho e Legislação Social, sendo seu relator o ilustre Deputado Osmar Leitão, que na oportunidade proferiu voto substancial de apoio à iniciativa. Idêntica acolhida foi dada pela Comissão de Finanças. Agora, aguarda a entrada na Ordem do Dia para que os nobres colegas decidam quanto ao seu destino.

Há dias, tive a honra e a oportunidade de conversar longamente com o Ministro do Trabalho, Deputado Arnaldo Prieto, explicando-lhe da conveniência e da significação, para os trabalhadores em transportes rodoviários, da transformação em lei desta minha

iniciativa. Prometeu-me o eminente titular da Pasta do Trabalho estudar cuidadosamente o assunto, incumbindo à sua assessoria prioridade em seu exame.

A propositura por mim subscrita pretende, como assinalei em sua justificativa, consolidar e disciplinar a legislação esparsa existente, entre as quais, ressalto, a da jornada de trabalho fixada em seis horas-diárias ou trinta e seis horas semanais, em virtude das condições de trabalho a que estão sujeitos aqueles trabalhadores.

Ninguém desconhece, Sr. Presidente, a importância dessa categoria profissional para o desenvolvimento do País e para a circulação de mercadorias, já que é responsável por 70% dos transportes existentes no Brasil.

Impõe-se, pois, uma legislação específica, a fim de ordenar os diversos aspectos peculiares da profissão, que não pode ser regida por leis de aplicação genérica.

Por isso, Sr. Presidente, volto a esta tribuna para ressaltar aos meus nobres Colegas a conveniência de sua aprovação no Plenário, solicitando-lhes o seu indispensável apoio, atendendo, assim, a uma antiga e justa reivindicação de tão numerosa quanto laboriosa categoria profissional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Navarro Vieira.

**O SR. NAVARRO VIEIRA (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Cumpro hoje o doloroso dever de ocupar esta alta tribuna do Congresso Nacional, para registrar em seus Anais o trespasso de D. Florentina Ferraz Ribeiro e render-lhe, em nome da família mineira, de que foi singular exemplo, as merecidas homenagens.

Todo ser humano deve viver em sociedade, já que "homem algum é uma ilha", embora o materialismo egoísta que conduz uma minoritária parcela da humanidade faça com que alguns vivam exclusivamente para si, não deixando, na esteira trilhada na passagem pela vida terrena, traços que os tornem lembrados após a morte.

Outros, porém, vivem para a sociedade, sempre cientes de que a vida é um bem doado por Deus à Humanidade. Estes vivem para outros e são os nossos grandes, como o é a nossa homenageada de hoje.

Vida nobilitante, toda ela basada no trabalho, no amor ao próximo e na constituição da família, a quem legou, com seus dignificantes exemplos, um imenso patrimônio de elevação moral, luminoso fanal que lhe servirá de orientação através dos tempos.

Sua marcante vida católica, sempre tendo como bússula a vivência diária dos ensinamentos de Cristo, foi o forte sustentáculo na construção de um lar honrado e feliz, guiando com segurança a educação de seus filhos, que culminou com a entrega de um deles à messe de Deus — Padre Arnaldo Ribeiro —, virtuoso sacerdote de Cristo, hoje Coordenador Arquidiocesano de Pastoral de Belo Horizonte.

Espírito forte e de luta, não se abatia diante das dificuldades, soube enfrentar, com resignação e estoicismo, a dor de uma precoce viúvez, que não lhe fez esmorecer o ânimo, quer na condução do lar ou na dedicação ao constante trabalho de amparo aos desprotegidos da sorte.

Pela ventura de viver sempre pelo coração, com índole sólida, nos momentos de alegrias ou tristezas, cercada de grandes e pequenos, vale a pena ser bom, o que se lhe ocorreu, para poder viver perenamente na lembrança dos pósteros, como é rememorado com respeito e saudades o nome de D. Florentina.

Este espírito de luta e liderança, que sempre deu destaque à vida de nossa homenageada, parece ser apanágio de família, já que seu irmão, o Deputado Jorge Ferraz, muito tem se distinguido na condução do partido da Oposição em Minas Gerais, assim como João Ferraz, nosso particular amigo, sempre reconduzido com apreciável votação à Assembléia Legislativa de Minas Gerais, vem-se projetando com ótima atuação como Presidente daquela Casa.

D<sup>r</sup> Florentina nasceu em Muzambinho, em 22 de fevereiro de 1809, vindo a falecer na Capital mineira, em 18 de março passado. Era viúva de Gastão Severo Ribeiro, falecido em 1939, tendo deixado os seguintes filhos: Pe. Arnaldo Ribeiro — Coordenador Arquidiocesano de Pastoral de Belo Horizonte; Maria Cândida Ribeiro Salgado — casada com Nelson Pereira Salgado; Maria Mercês Ribeiro Camarano, — casada com Severino Camarano; Maria Tereza Ribeiro de Mello — casada com Amaury Francisco de Mello; Roberto Ribeiro — casado com Zali Andrade Ribeiro; Luiz Edmundo Ribeiro — casado com Maria de Fátima Cordeiro Luz e Gastão Ribeiro Filho, — casado com Marlene de Souza Campos Ribeiro.

Ao seu sepultamento acorreu grande parcela da população de Belo Horizonte, recebendo honras especiais da Igreja, com missa concelebrada por: D. Serafim Fernandes — Bispo Auxiliar de Belo Horizonte; D. Cristiano Pena — Bispo Diocesano de Divinópolis; D. José Dalovit — Bispo Auxiliar de Belo Horizonte; Pe. Arnaldo Ribeiro e mais trinta padres, na Capela do Convento São Francisco, onde houve o velório.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nunes Leal.

**O SR. NUNES LEAL (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares:

O inevitável e apressado processo de urbanização que sofremos, como de resto todos os países em desenvolvimento, pela liberação de mão-de-obra dos campos, resultante em grande parte da mecanização da agricultura e emprego de novos métodos de trabalho, está provocando concentrações de grandes massas humanas nos centros mais desenvolvidos e industrializados, onde as disponibilidades de emprego são maiores que nas pequenas cidades do interior. Dessa concentração humana, acentuada nas capitais dos Estados, pela natural atração exercida sobre as pessoas que se deslocam do interior em busca de melhores oportunidades, resultam problemas de toda ordem, dificultando as administrações sem meios para solucionar com a urgência requerida as deficiências de infra-estrutura de obras, de organização e de pessoal.

Pelo poder político que representam as capitais no âmbito estadual, e pelas pressões sociais resultantes da concentração populacional e como sede dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, a administração das capitais passou a ser de alta significação, provocando discussões e despertando interesse que não raro ultrapassam as fronteiras de seus Estados.

Porto Alegre, Srs. Parlamentares e Sr. Presidente, que se alinha entre as maiores cidades do nosso País, quer em população, quer em desenvolvimento industrial, tem na sua Prefeitura possivelmente o cargo administrativo mais importante do Estado, após o de Governador.

A nomeação para Prefeito de Porto Alegre do economista Guilherme Socias Vilela, ex-assessor da Casa Civil do Presidente Médici, ex-Secretário de Planejamento do Governo Euclides Triches, foi dos mais acertados atos do Governador Sinval Guazzelli, dando à Capital gaúcha um dirigente à altura das grandes responsabilidades e dificuldades do cargo e em condições de substituir outro grande Prefeito que foi o engenheiro Telmo Tompson Flores. Guilherme Vilela, aceito sem restrições pela Assembléia Legislativa e com grande esperança e simpatia pela população de Porto Alegre, está demonstrando, na composição de sua equipe administrativa a sua maneira de trabalhar e a magnífica obra que realizará à frente do Executivo Municipal.

Uma das maneiras com que se procura sintetizar a ação do administrador é dizer que administrar é formar equipe, pois os complexos problemas administrativos, especialmente os de uma grande cidade, só poderão ser bem resolvidos por equipe de alta capacidade técnica e elevada sensibilidade política, capaz de solucionar os pro-

blemas técnicos sem descurar do aspecto humano, do atendimento das necessidades maiores do povo.

Para seus colaboradores imediatos, nas secretarias, colheu três ex-Secretários de Estado, com destacada atuação no Governo Euclides Triches, que são os economistas Edgard Irio Simn, Carlos Verissimo do Amaral e o Engenheiro Jorge Englert, além do ex-Deputado Federal, na legislatura passada e também o ex-Secretário de Estado, Dr. Helio Helbert dos Santos; do Supervisor do Projeto Premem no Rio Grande, Bacharel Oly Fachim o Vereador Professor Carlos Rafael dos Santos e o economista Artur Zenela. Também para três altos cargos de sua administração Guilherme Vilela escolheu três vereadores dos mais destacados da bancada Municipal da ARENA, todos com experiência administrativa, que são o engenheiro Antonio Dib, e os Bacharéis Reginaldo Pujol e Mano José. Essa equipe, com status de primeiro escalão da administração estadual da qual tanto se pode esperar, é que está dirigindo os destinos de Porto Alegre, sob a orientação de Guilherme Socias Vilela. Os segundos escalões e os escalões subsequentes dos diversos órgãos naturalmente estarão sendo selecionados dentro dos mesmos princípios de eficiência, de honestidade e de capacidade, para que Porto Alegre possa ter o grande Governo que merece.

Depositamos inteira confiança nos homens que estão dirigindo Porto Alegre e apresentamos nossos cumprimentos ao Governador Guazzelli, ao Prefeito Vilela e seus colaboradores e sobretudo, parabéns ao povo de nossa querida Capital. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Inocêncio Oliveira.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Pronuncia o Seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Jornalista Adolfo Bloch comunicou ontem ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, a criação do Instituto de Pesquisas Científicas, que a Fundação Bloch de Ciência vai construir em Itatiaia, no Rio de Janeiro. A citada entidade já adquiriu um terreno de setecentos mil metros quadrados daquela localidade, como também já tem um relatório de dois cientistas do Instituto Wiessmann, de Israel, que estiveram no Brasil estudando a viabilidade do projeto.

Segundo Adolfo Bloch, o Instituto de Pesquisas Científicas funcionará como o Instituto Wiessmann de Israel, mas será dirigido e operado exclusivamente por cientistas e técnicos brasileiros. Disse, ainda, aquele ilustre Jornalista que o "instituto não será uma nova universidade e que vai funcionar em pesquisas científicas a serem identificadas pelo Governo brasileiro, evitando, assim a duplicidade de esforço em projetos diferentes, mas sobre a mesma pesquisa".

No começo do funcionamento, terá o referido Instituto 60 cientistas brasileiros sob contrato e desenvolverá o trabalho na área de energia solar, da biofísica e bioquímica, aproveitando a experiência do Instituto Weissmann.

É importante que isto aconteça nesse momento, quando um dos homens mais cultos e realizadores do País volta sua capacidade para criação de um Instituto de Pesquisas, quando alguns Governos pseudo-empresariais, procuram extinguir ou transformar os existentes em simples empresas comerciais.

Um país é tanto mais desenvolvido quanto mais oferece de contribuição no campo da pesquisa em benefício de toda a humanidade.

Creio que terá residido neste ponto uma das preocupações do Presidente da República, General Ernesto Geisel, na estruturação de sua mensagem ao Congresso Nacional — expor ao povo brasileiro, através dos seus representantes, um ideário que, dando continuidade ao desenvolvimento material, realmente promissor e necessário, o integrasse também no serviço do homem e suas finalidades essenciais, resultando em benefício coletivo.

Efetivamente, mais do que o equilíbrio entre duas forças paralelas, ciências e desenvolvimento, convém interpretar a noção de

desenvolvimento material, hoje presente a toda ação política, segundo uma linha hierarquizante, até nos valores que aceitamos como fundamento da própria vida de um povo; como se pudesse separar ciência e desenvolvimento, quando o segundo depende primordialmente da primeira tanto como a primeira depende do segundo.

Portanto, para terminar esse modesto pronunciamento, quero congratular-me com o Jornalista Adolfo Bloch, pela feliz iniciativa: a criação do Instituto de Pesquisas Científicas em Itatiaia, no Rio de Janeiro, através da Fundação Bloch de Ciências.

Sendo um homem do Nordeste, no entanto, creio que ciência não tem local, nem rótulo e nem dono onde quer que possa aparecer.

Creio, também, que é nesse campo que mais se revela a imaginação daqueles que desejam o bem coletivo e, portanto, onde melhor se exerce a sua verdadeira utilidade.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Braga Ramos.

**O SR. BRAGA RAMOS (Pronuncia o seguinte discurso)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Quando da Primeira Reunião Ministerial, realizada no dia 19 de Março de 1974, o Senhor Presidente da República, definindo os rumos do seu Governo, deu ênfase ao transporte ferroviário, ressaltando a necessidade de modernizá-lo e desenvolvê-lo de modo a contribuir para "o impulsionamento do programa nacional de corredores de transporte, como solução moderna e integrada para os problemas de circulação de bens, criados por uma economia já complexa e diversificada", compatibilizando o sistema com a atual e futuras exigências nacionais.

Partindo da palavra à ação, determinou o Presidente Geisel a elaboração do Programa de Desenvolvimento Ferroviário 1975/1979, cujo lançamento e aprovação se deu no dia 18 de Outubro do mesmo ano, isto é, 1974. A preços de 1975, estão previstos dispêndios de 30 bilhões e meio de cruzeiros para a execução do programa, o que dá idéia de sua magnitude como empreendimento, distribuídos em subprogramas e projetos da mais alta importância, entre eles: o Plano de Expansão Siderúrgica, o subprograma de modernização das ferrovias, os vários projetos destinados aos Corredores de Exportação com terminais nos portos do Rio Grande, Paranaguá e Santos.

A propósito, há poucos dias fiz desta tribuna apelo ao Sr. Ministro dos Transportes, no sentido de prevenir-se contra o fatal congestionamento no sistema de escoamento de nossa produção até o Porto de Paranaguá, devido à atual incapacidade rodoviária e às precárias condições do ramal ferroviário que liga a Capital ao Porto. Entretanto, não são apenas essas deficiências, que vêm recebendo as devidas correções, capazes de conspirar contra o fortalecimento da nossa economia. Há outros fatores, até de mais fácil solução, como é o caso do excesso de centralização administrativa, cujos efeitos, decorrentes de definições sempre retardadas, atingem os planos governamentais com impeto igual ao das deficiências técnicas.

Pretende corrigi-la antiga reivindicação da Associação dos Engenheiros da Rede Viação Paraná-Santa Catarina, segundo a qual se postula a criação de mais uma Divisão Regional, com sede em Curitiba, abrangendo toda a região antes servida pela extinta RVPSC, o que contribuirá para acelerar, ainda mais, vertiginosa evolução da economia dos dois Estados, como fartamente demonstrado no memorial enviado ao DD. Presidente da Rede Ferroviária Federal S/A. Aliás, para justificar a medida bastaria destacar que, dos 2300 km. de novas linhas que figuram no Programa Ferroviário do Governo, 1061 km. pertencem à zona de influência da RVPSC.

Dai se depreende, facilmente, a conveniência de abreviar os caminhos da burocracia como também a inconveniência de continuar em Porto Alegre a sede das decisões.

Apelo ao Sr. Presidente da Rede Ferroviária Federal S/A, endossando a justa reivindicação contida no memorial que lhe foi

enviado: que seja criada a nova Divisão Regional, com sede em Curitiba. Assim, não se deterá o crescimento da economia dos dois pujantes Estados. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Alcir Pimenta. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso)** — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Minha rápida presença nesta tribuna é para registrar dois fatos da maior relevância.

O primeiro é a reiterada afirmação do Senhor Presidente da República de que sua posição, diante da proposta de emenda constitucional que institui o divórcio, é de absoluta neutralidade.

Para Sua Excelência, Chefe da Nação, responsável pela família brasileira, sua posição vale como afirmação de que o divórcio não é a destruição da família, porque, se o for, Sua Excelência seria o primeiro a lutar para que não fosse aprovada tal proposta.

E, em segundo lugar, para pedir a atenção dos nobres colegas, principalmente dos adversários da minha emenda, para o Diário de Brasília de hoje que, na sua primeira página, publica uma fotografia do Monsenhor Maria Sensi, assinando o acordo de divórcio para católicos, junto com o Chanceler Melo Antunes, em Lisboa, onde se encerrou a campanha eleitoral.

Quer dizer, os que combatem, aqui, a minha emenda, em Portugal acabam de assinar como Estado, sem brigas, sem alardos, sem protestos, um acordo para que o divórcio, que ali existia somente para os não católicos, seja estendido aos católicos.

Esses dois registros são indispensáveis para mostrar que os que combatem a minha emenda, neste País, estão em divergência com os mesmos que, em Portugal, estendem o divórcio — que antigamente era somente para os não católicos — estendem, repito, para os católicos.

Quero perguntar, Sr. Congressistas, qual a coerência? Se somos nós um País mais atrasado do que Portugal, e não estamos em condições de encontrar os mesmos remédios que a Igreja Católica, numa hora de bom senso e de serenidade, sem brigas e sem conflitos aceitou com o Estado português.

Por essas duas razões, Sr. Presidente, ocupo a tribuna, e o faço lamentando que, estando no Senado, não tenha tido maiores ensejos de conviver com os nobres colegas da Câmara dos Deputados, para mais facilmente expor longamente as minhas idéias. (Muito bem! Palmas!)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Com a palavra o nobre Deputado Oswaldo Zanello.

**O SR. OSWALDO ZANELLO (Pronuncia o seguinte discurso)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Conforme já antecipara, venho hoje a esta alta tribuna do Parlamento continuar a série de pronunciamentos a favor da família brasileira.

em discursos anteriores, fixei-me em uma argumentação puramente de ordem natural, sem entrar em considerações morais. Demonstre que, já pela sua própria natureza, o casamento é indissolúvel.

Hoje pretendo abordar aspectos teológicos. Para tanto, socorro-me-ei, em boa dose, da recente manifestação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, ocorrida durante a Reunião Extraordinária de sua Comissão Representativa, realizada em Brasília, em meados do mês de março findo.

Desnecessário torna-se legitimar essa posição da Hierarquia da Igreja, pois ela tem o dever de levantar a sua voz em conformidade com os princípios e as luzes que promanam de Cristo, guiando todos os fieis e todos os homens na busca da solução de seus problemas. Certo que à Hierarquia não cabe impedir a abertura de debates de

questões de conteúdo moral vinculados aos valores humanos fundamentais. Cabe-lhe, no entanto, anunciar a fé que ilumina um sistema de valores sem os quais a atividade política, também ela sujeita às leis morais, não teria condições de prover ao bem comum.

Se a Igreja eleva a sua voz em defesa da perenidade da união conjugal — alicerce da estabilidade da família — é porque recebeu este mandamento do Senhor.

Já na Antiga Aliança, Deus, pela palavra do profeta Malaquias, declarou a sua aversão pelo divórcio:

"Guardai pois o vosso espírito e não desprezeis a mulher que recebestes na vossa mocidade." (Mal. 2,15)

Nos Evangelhos, Nosso Senhor Jesus Cristo inculca a indissolubilidade do matrimônio. O que Deus uniu, não pode o homem separar, e quem se separa não poderá casar outra vez.

"Assim que já não são dois, mas uma só carne. Não separe logo o homem o que Deus ajuntou." (Mt. 19,6)

"O que pois Deus ajuntou, não o separe o homem." (Mc 10,9)

"Qualquer homem que repudiar a sua mulher, e se casar com outra, comete adultério contra a sua primeira mulher. E se a mulher repudiar a seu marido, e se casar com outro, comete adultério." (Mc. 10, 11-12)

O Evangelho, de fato, desvenda o mistério original que trabalha, ativa e nutre por dentro os que vivem o amor matrimonial. Coloca-os inseridos no mistério criador e salvador, em nova condição existencial, na qual são absorvidas e transformadas as vidas individuais e as vontades pessoais libertas de seus caprichos egoístas. Surge e se instaura, pelo casamento, um novo ser: os dois cônjuges, inseparavelmente, em um só: os dois, irrevogavelmente, em uma só carne, como ensina a Bíblia.

"Por isso deixará o homem a seu pai e a sua mãe, e se unirá a sua mulher; e serão dois em uma só carne." (Gen. 2,24)

"Este sacramento é grande, mas eu o digo, em Cristo e na Igreja" (Efes. 5, 32)

À luz do Evangelho, divisamos a graça do matrimônio, elevado à plenitude de sacramento.

Pelo Evangelho descobrimos o apelo do amor nupcial para o vínculo estável. O Evangelho torna-nos mais conscientes da enorme dificuldade em responder plenamente a este apelo. Do Evangelho também haurimos a promessa e a esperança no dom de Deus de fidelidade absoluta ao compromisso assumido no casamento, por todos os dias da vida. Fidelidade essa na qual, em última análise, funde-se e repousa a própria estabilidade da família.

Baseando-se pois nas Sagradas Escrituras, a Igreja ensinou e ensina a indissolubilidade do vínculo matrimonial, que adquire peculiar firmeza no matrimônio-sacramento. Mais: segundo a doutrina da Igreja, a indissolubilidade constitui uma das próprias essências do casamento, de tal forma que sua exclusão traz consigo a nulidade do casamento.

A Igreja e os fiéis, unidos a Cristo, defendendo a família, não lutam por seus interesses, mas primeiro e essencialmente pelo homem, e isto eles o fazem em nome de Deus, que nos amou primeiro e nos deu a fé que nos ultrapassa. O remédio contra os males da sociedade não pode consistir em lhe subtrair o amparo e a proteção da Lei, mas em ensinar a todos e em estimular os fracos a terem coragem de buscar sua própria dignidade.

O próprio Deus, fazendo-se homem para realizar o designio de nossa salvação, quis nascer em uma família, pobre e humilde, e nela viver obscuramente a maior parte de sua vida. Foi numa família que Ele quis realizar sua experiência humana, participando plenamente de suas alegrias e sofrimentos e identificando-se em tudo com nossa condição humana, menos no pecado. Foi a família que Ele quis consagrar como a mais pura expressão humana do mistério trinitário.

de três pessoas em um só Deus, mistério da mais perfeita distinção das pessoas na mais absoluta comunhão da natureza.

É este mistério trinitário, em última análise, o protótipo da intercomunicação do amor que deve unir indissoluvelmente os que, no mundo, devem ser também a expressão viva da mais íntima comunhão divina.

Sr. Presidente. Não descansarei em minha luta a favor da família brasileira. Retornarei a esta tribuna, tantas vezes quantas necessárias, para que todos os senhores parlamentares conheçam os fundamentos da posição católica, irredutivelmente antidiádivorcista e pois francamente favorável à família. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —** Concedo a palavra ao nobre Deputado Cotta Barbosa.

**O SR. COTTA BARBOSA (Pronuncia o seguinte discurso.) —** Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Não será mais, apenas, a terra do milho a nossa Patos de Minas. Surge, agora, aflora das entranhas de seu solo, a imensa potencialidade do fosfato. Estamos, Sr. Presidente, todos quantos nos vinculamos à vida e ao povo daquele Município, saboreando as auspiciosas notícias que, via da descoberta do fosfato, abrem a Patos de Minas largas avenidas ao desenvolvimento sócio-econômico.

Neste momento, Sr. Presidente, daqui de Brasília, no núcleo dos mais relevantes debates da Nacionalidade, homem cravado por raízes profundas naquela região, ocorrem-me à memória os inúmeros amigos, correligionários e figuras exponenciais de Patos de Minas, que vivem, no tempo presente, o compasso da marcha que conduzirá o Município a um futuro de destaque no concerto do Municipalismo Brasileiro.

Só os que convivem e conhecem o labor patriótico da gente de Patos de Minas constatam, como eu, que a notícia da jazida reveste-se de caráter de justa compensação ao diuturno trabalho daquele povo independente e altivo. Já se projeta a usina-protótipo que, dentro de um ano, estará beneficiando o precioso mineral. Já se discute, em termos bem objetivos, a futura implantação de usinas de benefício de fosfato na região. Esses fatos são do conhecimento público, veiculados que são pelos meios de comunicação; entretanto, devo ressaltar que numa época de tecnocracia, como a em que vivemos, o planejamento para o futuro da urbs impõe-se na urgência do inadiável. Assim é que apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Engenheiro Aureliano Chaves, para que determine aos órgãos administrativos competentes de seu governo, incondicional apoio ao Município de Patos de Minas, provendo-o dos recursos que se fazem mister a uma infra-estrutura de saneamento básico, de equipamento urbano, de habitação proletária, escolas, enfim dos requisitos necessários a uma estrutura capaz de absorver o surto de desenvolvimento que, fatalmente, deitará raízes no Município.

Associo-me, neste passo, ao pronunciamento, no mesmo sentido, feito pelo Senador Itamar Franco na tribuna do Senado da República e, junto a S. Ex., estarei vigilante com relação aos interesses daquela cidade e de seu povo que, mais que nunca, reclama as atenções dos homens públicos de Minas Gerais.

Muito se tem lido e ouvido, Sr. Presidente, relativamente ao fosfato de Patos de Minas. Entretanto, reputo de rara felicidade o artigo da lavra de um filho de Patos de Minas, João Batista Olivieri, no jornal *Vanguarda de Brasília*, órgão oficial da Associação Comercial do Distrito Federal, que, pelo cuidado de sua análise, merece ser transscrito nos Anais desta Casa, o que, ora, respeitosamente, requeiro à Mesa, com o devido apoio regimental.

E daqui, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, para finalizar, envio ao povo imbatível de Patos de Minas, no apreço de minha consideração, os votos mais efusivos de prosperidade, no sentimento de que a descoberta do fosfato permita à felicidade e à prosperidade fixarem residência definitiva nessa encantadora região de Minas Gerais.

Muito obrigado. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. COTTA BARBOSA EM SEU DISCURSO:**

**O FOSFATO DESCOBERTO EM PATOS (MG)  
TORNARÁ NOSSO PAÍS AUTO-SUFICIENTE  
EM FERTILIZANTES**

Colaboração de João Batista Olivieri

A Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM — já tem os resultados das pesquisas realizadas para avaliar a dimensão da jazida de minério de fosfato em Patos de Minas, a metrópole do Alto Paranaíba, cujo volume, segundo os dados parciais, é de 345 milhões de toneladas, suficiente para a implantação de um empreendimento nos próximos 30 meses, de uma unidade para produção de 900 mil toneladas por ano de concentração fosfática, com 300 mil toneladas/ano de nutrientes para fertilizantes, capacidade esta que poderá ser ampliada de tal forma para que, em 1980, possa produzir um milhão de tonelada/ano de nutriente.

**Pequeno histórico**

No inicio do século XX um geólogo canadense constatou a existência de chaminés vulcânicas formadoras de diamantes na região do Alto Paranaíba, região de Patos. Associando-se a um capitalista inglês, o geólogo canadense partiu para os EUUU a fim de adquirir equipamentos necessários à montagem de uma empresa de mineração de diamantes. Na sua volta ao Brasil, foi surpreendido com a morte do sócio, ocorrida no Rio de Janeiro. Desgostoso devido ao falecimento do sócio, desviou os equipamentos para a África do Sul e lá localizou outras áreas. A partir desta data, os líderes políticos da época, passaram sistematicamente a adquirir terrenos em toda a região de Patos, já pressentindo a existência de terras "milagrosas". Em termos empresariais, atualmente existem nos extremos desta região duas usinas de beneficiamento de fosfato. A primeira em Araxá—MG e outra em Catalão—GO. Ambas trabalham o minério, retirando dele 2% de nióbio em Araxá e, 5% em Catalão concentrando o fosfato por 205 a fim de distribui-lo. Essas usinas são de pequeno porte e têm importância apenas regional. Já no caso específico de Patos de Minas a área de ocorrência é enorme e o volume provável de tufito é da ordem de bilhões de toneladas. Somente na área prospectada pela CPRM foi confirmada a existência de 650.000.000 de toneladas de tufito com teor de fósforo Po 205 em torno de 35% — igual ao adubo industrializado e distribuído aos consumidores.

**Situação geoeconômica**

Patos de Minas está situada na região Sudoeste de Minas e é interligada ao sistema viário brasileiro através das seguintes BRs: BR-365 — Montes Claros—Canal de São Simão; BR-354 — Brasília—Cristalina; BR-142 — em execução.

Futuramente o transporte de grandes volumes será feito através do sistema fluvial — Paranaíba—Paraná. Tudo isso mostra a grande viabilidade exploradora da jazida recém-descoberta. Levando em conta que mais de 80% da agricultura brasileira está localizada na bacia do Paraná (Paranaíba—Rio Grande, Tietê, Pinheiros, Iguaçu, etc) e que a necessidade de adubos fosfatados é enorme, podemos considerar em termos financeiros, igual ou superior à descoberta de petróleo em Campos—RJ.

**Trabalhos**

Durou 90 dias o trabalho realizado pela CPRM, na região de Patos. Ela fez o levantamento geológico em torno de toda a área, permitindo no final, o levantamento de 93 quilômetros de perfis geológicos, testes de concentração do material fosfático e estudos de viabilidade de lavra. Os trabalhos foram realizados por 150 homens, coordenados por uma equipe de sete geólogos e engenheiros de Minas, tendo sido utilizadas 10 sondas. A CPRM passou a pesquisar em todas as áreas onde as condições geológicas se mostrassem favoráveis com prioridade às áreas próximas aos tradicionais centros de consumo.

Em virtude da existência dessas condições geológicas favoráveis, a região da serra da Mata da Corda, próximo a Patos, recebeu a definição de área prioritária para investigações, há ainda outros elementos que, certamente, favorecerão a exploração do fosfato de Patos de Minas: a proximidade da estrada de ferro da Rede Ferroviária Federal, a energia elétrica necessária poderá ser fornecida por uma linha de transmissão da CEMIG, a 30 quilômetros da jazida; quanto à água industrial, ela poderá ser obtida, no momento, no Ribeirão Santo Antônio das Minas Vermelhas e, no futuro, poderá ser utilizada a da barragem de Gamela a ser construída pela CEMIG.

**Euforia em Patos de Minas**

Patos de Minas, a Capital Nacional do Milho e uma das cidades que mais produz feijão e arroz está eufórica com os últimos acontecimentos verificados na descoberta do fosfato. O Prefeito Waldemar Rocha Filho quer a construção da Rodovia do Fosfato, ligando Patos de Minas às jazidas, num percurso de 68 quilômetros.

Toda a comunidade está unida no sentido que no futuro, fosfato saia de Patos completamente industrializado. Por outro lado, grupos econômicos, pertencentes a patenses estão trabalhando para que surjam na cidade, indústrias para a exploração do fosfato. Patos de Minas, com seus 100 mil habitantes, mais uma vez, é notícia nacional, é já chamada a Capital Nacional do Fosfato.

**Ministro fala**

Segundo o Ministro das Minas e Energia, a descoberta de uma jazida de fosfato em Patos de Minas, dentro de 12 meses, tornará o Brasil auto-suficiente nesse componente dos adubos e trará uma economia anual de 5 milhões de dólares. São 150 milhões de toneladas em reserva.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Renato Azeredo.

**O SR. RENATO AZEREDO (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Acaba de falecer o Dr. Rubens Costa Lima, Prefeito de Nova Lima, Minas Gerais, importante figura política do Movimento Democrático Brasileiro na região.

Homem de grande tirocínio e grandeza interior, eficiente e dedicado servidor da Cia. Morro Velho, ali desempenhou importante trabalho por longos anos.

Com o seu desaparecimento, deixa, por certo, grande lacuna na sociedade nova-limense, onde gozava da maior estima. Respeitado por todos os seus concidadãos, por suas qualidades excepcionais de administrador, elevou o seu período de comando no Executivo de Nova Lima aos mais altos níveis de eficiência, lisura e seriedade.

No exercício da Chefia municipal, vinha realizando obra de grande alcance, procurando encaminhar para sua cidade inúmeras indústrias, o que conseguiu, visando ampliar o mercado de trabalho com o objetivo social de assegurar oportunidades a todos.

Entusiasta esportista e cultor físico, por isso mesmo muito interessado no campo dos esportes, granjeou excelente imagem junto aos jovens de sua cidade, agora privados do seu convívio e da sua participação, senão pela saudade e pela lembrança.

É, pois, com profundo sentimento de pesar que solicito à Mesa a nossa manifestação de dor e solidariedade à família de Rubens Costa Lima. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Com a palavra o nobre Deputado Joaquim Bevilacqua.

**O SR. JOAQUIM BEVILACQUA (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Distrito L-16 de Lions International realizará, nos dias 25, 26 e 27 do corrente, na cidade paulista de Atibaia, sua 8ª Convenção, e o evento não poderia deixar de ser consignado, por várias razões. A

primeira delas reside no fato de que o movimento leonístico constitui verdadeira cruzada humanitária, encetada por homens e mulheres de boa vontade e de todas as classes, credos e profissões. Em segundo lugar teria eu necessariamente obrigação de salientar o espírito hospitalero da população de Atibaia, que se prepara de há muito para recepcionar condignamente os leões e domadoras de vários pontos do País.

Por último, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, tenho o indeclinável dever de salientar a figura maiúscula do Governador do Distrito L-16, Augustin Soliva — suíço de nascimento e brasileiro de coração — que tem dado, à frente do abnegado contingente humano que lidera, seguras demonstrações de raro discernimento e profunda sensibilidade humana. Empresário bem sucedido, conseguiu dar também ao Distrito L-16 uma feição nitidamente empresarial, uniformizando administrativamente os clubes representativos de cerca de 60 (sessenta) municípios dos Estados de São Paulo e Minas Gerais, que hoje falam uma linguagem comum e clara. Nessa empresa leonística — cujo objetivo é a promoção do homem — há uma perfeita identidade entre a ação das células e as aspirações comunitárias, de tal sorte que a pública prestação de contas periódicamente realizada tem-se consubstanciado em verdadeira consagração, pelo que representa de realizações em benefício do próximo.

"Faça e Tudo se Fará", esse o lema adotado pelo Governador Augustin Soliva. E todos os quase 2.000 (dois mil) leões do Distrito L-16 — e respectivas Domadoras — tudo fizeram. Ou quase tudo, sendo certo que se alguma coisa não foi feita independeu do esforço e boa vontade de todos.

Assim sendo, registro com grande satisfação o evento — 8º Convenção Distrital do L-16 — nos anais do Congresso, certo de estar, desta tribuna, fazendo Justiça aos convencionais de Atibaia, aos quais desejo um encontro proveitoso e agradável, como de resto costumam ser todas as reuniões do movimento leonístico. Aos Companheiros e Domadoras do Distrito L-16, pois, nosso carinhoso abraço. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Com a palavra o nobre Deputado Jorge Paulo.

**O SR. JÓRGE PAULO (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

É indiscutível o transcedente papel que exerce a imprensa no mundo de hoje, tão conflagrado e cada vez mais difícil de ser vivido, com as democracias passando por duras provas, combalidas, desamparadas e até desacreditadas.

A tudo isso vai a imprensa sobrevivendo, sabe-se lá como, tantas vezes transformada em ré perante os tribunais mais esdrúxulos, sendo pressionada e amordaçada, mas tirando lições de tudo por que passa, colocando-se, muitas ocasiões, como tenué suporte da liberdade, tentando não submeter-se à tirania, e sendo em tantas oportunidades, o último alento dos democratas.

Pois, desta maneira forjam-se os grandes órgãos da imprensa atual em todas as nações. Não há crise capaz de anular a imprensa alta, séria e honrada, impulsionada por sua lealdade a princípios adotados e assim prestigiada pelo público e respeitada pela autoridade.

Mesmo em nosso país, temos através da história da imprensa nacional, exemplos edificantes proporcionados por gloriosos, órgãos jornalísticos, sempre voltados para os interesses da nação, veiculando o mais puro patriotismo, na sua sagrada missão de bem informar o povo brasileiro.

A imprensa brasileira pode vangloriar-se de suas empresas jornalísticas, pois basta uma rápida visita a qualquer país estrangeiro para ter-se idéia do prestígio dos órgãos de imprensa pátrios, sempre citados em matérias de especialistas em comentários internacionais. Isso enche de orgulho todos os brasileiros que têm oportunidade de constatar o fato de que nossa terra já revela destacada posição no cenário mundial.

Um desses jornais assim considerados é a *Folha de S. Paulo*, da capital paulista, matutino que constitui-se em verdadeira tradição da terra bandeirante, mercê da qualidade e da responsabilidade de seu noticiário.

A *Folha de S. Paulo* conquistou o respeito não só dos paulistas: sua fama de imprensa bem informada, serena e, principalmente, digna, ultrapassa os limites de nosso Estado para alcançar os mais longínquos rincões deste imenso território nacional.

Notamos, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que o noticiário político do periódico paulistano é leitura obrigatória para a maioria de nossos nobres pares, independentemente do Estado da Federação que representam, o que vem atestar o notório mérito do jornal. Se assim não fosse, cremos que não desfrutaria de tamanho prestígio.

Porém, a seriedade e a respeitabilidade da *Folha de S. Paulo* não é inerente apenas à parte política. Obviamente, os noticiários internacional, nacional, regional, econômico e os demais daquele órgão são também cuidadosa e escrupulosamente elaborados, tratando os assuntos com absoluta objetividade e precisão, fruto do trabalho honesto e desprendido de seu excelente corpo de redatores e funcionários que, diuturnamente, se dedicam de corpo e alma ao mister que abraçaram, numa clara demonstração de consciência profissional.

Toda essa eficiente e dedicada equipe jornalística traduz a capacidade e o gabarito da diretoria da *Folha de S. Paulo*, que está revestida dos melhores e mais lúcidos propósitos de bem orientar público e governo, tornando assim menos difícil a tarefa de tornar realidade o desenvolvimento nacional e o bem-estar de nosso povo. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ney Lopes.

**O SR. NEY LOPES (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

No dia 11 do mês em curso, na cidade de Natal, Rio Grande do Norte, foram inauguradas novas fábricas de confecções e de tecidos.

É oportuno, Sr. Presidente, transcrever o pronunciamento do industrial José Luiz Moreira de Souza, naquele evento:

Exmº Sr. Ministro Severo Gomes, Representante do Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Exmº Sr. Ministro Maurício Rangel Reis,  
Exmº Sr. Governador do Estado, Tarcísio Maia  
Exmº Sr. Horticílio Pereira Lira, Presidente do Banco Central

Exmº Sr. José Lins de Albuquerque, Superintendente da SUDENE  
Exm's Autoridades Militares, Civis e Religiosas,  
Srs. Empresários,  
Convidados da UEB,  
Minhas Senhoras e Meus Senhores,

Povo do Rio Grande do Norte,

Deste pedaço de chão nordestino, batido pelo sol inclemente que a suave brisa vindia do mar ameniza, disse, há um ano e meio, inaugurando a INCARTON — Indústria de Cartonagem que acabamos de visitar, a prazo curto, o Rio Grande do Norte terá aqui, construído e operando, seu maior Centro Industrial, o da União de Empresas Brasileiras.

Como as ilustres autoridades, os empresários e o povo acabam de ver, estamos cumprindo o nosso compromisso: ultima-se a construção civil da Indústria Textil SERIDÓ, que transferirá para o País a mais avançada tecnologia de fios e tecidos acabados, fruto de pesquisas e experiências japonesas. Inauguramos, neste momento, a Indústria de Confecções Sparta Nordeste, acrescentando experiência brasileira da Sparta Rio, a centenária tecnologia americana de confecções e a moderna modelagem europeia.

### Instantâneos do Centro Industrial

O que representam essas três unidades industriais para a vida econômica e social do Rio Grande do Norte está sumariado em alguns números que vale repetir:

— o consumo de energia elétrica equivalerá a 97% do atual consumo industrial de Natal e a 36% do consumo industrial do Estado;

— o montante da transformação industrial da capital se ampliará em 56%;

— o total de salários pagos pelo parque industrial de Natal será ultrapassado em mais do dobro, aumentando em 105%, com 3.000 empregos diretos e representando a subsistência de 20 mil pessoas;

— o investimento programado variará entre 450 a 500 milhões de cruzeiros, representando a parcela deste ano 275% do investimento do poder público estadual para o mesmo período, em todo o território norte-rio-grandense;

— o saturamento anual previsto será, aos preços ajustados para 1976, de 560 milhões de cruzeiros, com todas as implicações na economia de um Estado em que essa soma representa duas vezes e meia a sua arrecadação.

### Razões de vir para o Rio Grande do Norte

É certo que não faríamos esse obstinado esforço de concentração industrial, no Rio Grande do Norte, se não contássemos com decisivas razões locacionais favoráveis: a liderança do Rio Grande do Norte na produção do algodão fibra-longa, sua conversão no mais importante e crescente centro de confeções masculinas do País, o apoio do Governo Cortez Pereira, através principalmente do Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte e que estamos certos, continuará com o Governo Tarcísio Maia, recém-empossado; a presença, da Diretoria da UEB, de homens com vivência de suas potencialidades e de seus problemas e, sobretudo com amor a terra nordestina como Afonso de Albuquerque Lima e Aluizio Alves.

A esses fatores se acrescentou a colaboração do Governo Federal, através de vários órgãos, precípuamente, a SUDENE, foco irradiador do desenvolvimento regional do Banco do Nordeste, do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, do Banco do Brasil, do Banco Central, da FINAME, de Órgãos Técnicos do Ministério do Interior, Indústria e Comércio, Planejamento e Fazenda.

Sob esses auspícios, deslocamo-nos do Sul para o Nordeste, somando significativa participação industrial a uma cadeia de 100 lojas de varejo, que completa, agora, 25 anos. E, antes mesmo da construção da DUQUESA, que produzirá confeções femininas como quarta unidade deste Centro, instalado em quase dois milhões de metros quadrados, entregaremos, em dezoito meses, ao serviço do mundo de negócios e do turismo, o maior Hotel de Classe Internacional, dentre os já construídos ou em construção no Nordeste.

### Características Econômicas e Sociais

Traçando, assim sumariamente, o perfil desses empreendimentos, nos seus objetivos e no apoio recebido, permitimo-nos assinalar algumas de suas características:

— aproveitamento da matéria-prima regional, como algodão do Rio Grande do Norte e Ceará, fios de poliéster da Paraíba, Pernambuco e da Bahia, e, proximamente, papelão produzido em Pernambuco;

— utilização de mão-de-obra disponível, que estamos treinando na INCARTON, e na Sparta, em sua maior parte, feminina, o que representava aumento expressivo na criação da renda familiar;

— transferência do know how de vários países do mundo, que se incorporará no prazo de três anos, ao patrimônio técnico do país, de preferência através de profissionais de nível universitário saídos das escolas superiores da região.

— elevação considerável da posição do Rio Grande do Norte na criação de divisas para o Brasil, pelo desenvolvimento das exportações de fios, tecidos e confeções, que nos será assegurado, através da presença, entre os sócios da SERIDÓ, de importante trading company, com quase duas centenas de escritórios de venda em todos os continentes;

— aumento significativo das rendas públicas em níveis municipal, estadual e federal, e da criação de rendas de serviços de comércio, transporte, seguros, abastecimento e turismo.

— melhoria da qualidade de vida de 3.000 famílias, com novos e crescentes salários, aprendizado técnico dos seus trabalhadores, assistência social, educação, serviços médico-dentários, alimentação sadia, pois só a SPARTA destina a essa área de atividade mais de 6.000 mil metros quadrados, nos serviços sociais e no restaurante com capacidade para duas mil refeições diárias.

— maior segurança aos agricultores no escoamento do principal produto agrícola do Estado — o algodão — e o esforço de assistência técnica que, juntamente com órgãos do poder público, pretendemos fazer na área de experimentação agrícola, sobretudo se o Governo Federal localizar no Rio Grande do Norte o pleiteado Centro Nacional de Pesquisas do Algodão.

### Capitalismo Social

Uma obra dessas proporções não se constrói apenas com projetos, dinheiro, máquinas, obras civis, favores fiscais. Todos esses componentes são necessários, sobretudo, se se tem imaginação e paciência para ir buscá-los onde existam; e isto nós o temos feito ao longo de três anos de exaustivo trabalho criador.

Num plano mais complexo e mais amplo, foi o próprio Presidente Ernesto Geisel, citando Goethe que asseverou: "Pensar é fácil. Agir é difícil. Agir de acordo com o pensamento é quase impossível". Avaliamos as dificuldades que geraram em seu espírito essa confissão. Mas regozijamo-nos por sentir, nas palavras evocadas e, portanto, perfilhadas, a firme disposição de não desanimar entre suas graves responsabilidades, dando consequência obstinada ao pensamento criador.

A deterioração da economia mundial está conduzindo todos os países à penosa tarefa de ajustamentos às novas realidades. O Brasil, atingido por alguns reflexos dessa crise internacional, prepara-se para o advento dessa outra economia, e as medidas até agora formuladas pelo Governo exprimem salutar tendência de criar um sólido capitalismo, que não se amarre aos egoísmos liberais do passado, antes, exprima os direitos naturais de participação de todos os brasileiros a melhor condição de dignidade humana e justiça social.

Nessa futura organização de nossa estrutura econômica, há, certamente, que distinguir a evolução por que passa, ao longo do tempo, o empresariado de todo o mundo e, também, do Brasil. A esta altura, não se pode abranger, na mesma conceituação, as forças residuais de um capitalismo ultrapassado, absorvido nos interesses de grupos fechados, e um outro, um capitalismo social, que se caracteriza por verdadeiras empresas públicas com administração privada e visa a grandeza do empreendimento e não o enriquecimento do empresário.

Nessa linha de pensamento, há de chegar o poder público a criar outras condições de fortalecimento do capita-

lismo brasileiro, de nítida posição nacionalista, sem exageros xenófobos. Registrmos a orientação que, nesse rumo, já tomou por exemplo o BNDE, que precisa ser seguido por outras instituições, a fim de que o Estado não confunda, por meios critérios objetivos às vezes facilmente disfarçados, as empresas brasileiras com outras que, sob múltiplas formas, têm o seu comando fora do país, mas obtém aqui, em igualdade, e às vezes, nem só de igualdade, os incentivos e as preferências do crédito oriundo da poupança nacional.

Defendemos essa posição com a autoridade de quem lidera um grupo empresarial que foi buscar, em outros países, capital e tecnologia, sem conceder os direitos do controle acionário da empresa nitidamente brasileira. Defendemos essa posição com a autoridade de quem não visa, nos empreendimentos que dirige, o lucro egoísta de grupos, famílias ou indivíduos, mas, apenas o que compense a remuneração justa de milhares de pessoas que, num quarto de século, têm confiado às nossas mãos suas poupanças e, consequentemente, a administração de verdadeiras empresas públicas de administração privada.

#### O Salário Moral

A esse tipo de empresário, que nos orgulhamos de ser, não basta o êxito material, tão mais fácil de obter, com menor trabalho e menor responsabilidade, em tantas outras áreas de atividades diferentes desta em que nos empenhamos.

O que dá ao empresário participação secunda e gratificação na sociedade é a coragem de correr os riscos do seu trabalho, de enfrentar as incompreensões da época, de vencer as emulações do egoísmo, de lutar sempre para construir mais.

Essa áspera aventura, no desconhecido mundo das dificuldades cotidianas, não se paga com a moeda do lucro material. A imaginação, o poder criador, a ambição legítima, a inteligência ágil, a tenacidade, a capacidade de renúncia a lazeres agradáveis, todas as riquezas de espírito que o empresário descobre e revela em si mesmo, na operação de uma obra como esta, requer outro tipo de recompensa, que chamamos de salário moral. O da compreensão, pelo Poder Público, e pela sociedade de que, antes de distribuir dividendos, a empresa paga salários aos seus trabalhadores, financia escolas aos seus filhos, fornece alimentos e assistência médica para suas necessidades e paga impostos ao erário público. A de que distribuindo rendimentos, a indústria suscita novos empreendimentos e seus benefícios consequentes.

#### Objetivos Nacionais a Alcançar

É evidente que, numa sociedade aberta e democrática, o progresso só se efetiva pelo esforço de todos. E nesse esforço há duas tarefas mais importantes: a dos que, eleitos livremente para fazer a formulação soberana das leis, constroem no Legislativo o arcabouço jurídico das soluções políticas, econômicas e sociais. E a dos que, alçados aos postos do Executivo, promovem, pela ação firme, cotidiana e coerente, o melhor desempenho dos objetivos nacionais, regionais e setoriais, tantas vezes embaraçados ou frustados no desdobramento operacional da burocracia que não raro coloca os meios acima das finalidades ou da tecnocracia que é a deformação da técnica verdadeira e criadora.

Reconhecemos que não se remove obstáculos, postos ao longo de séculos de atraso e de pobreza, ao sopro de boas intenções e inspirações improvisadas. Há de se definir, de maneira clara e por processos legítimos, os objetivos nacionais a alcançar. Há que formar quadros humanos, nos setores públicos e privados, capazes de executar a política traçada. Há que pôr disposição desses objetivos planos financeiros e técnicos adequados. Há que exigir de setores operacionais adesão consciente, que evite discrepâncias, retarda-

mentos, omissões ou medo à responsabilidade de decisões criadoras. Há que buscar, por essa atuação, a comunicação com o povo e seu apoio, sem o qual os programas governamentais se perdem na descontinuidade do tempo, à força das crises que sacodem as nações, as regiões, os setores de trabalho.

#### As Bases do II PND

Enaltecemos, mais uma vez, o alto espírito patriótico, a inspiração modernizadora e pragmática com que, através das linhas básicas do II Plano Nacional de Desenvolvimento, o eminente Presidente Ernesto Geisel, ajudado por seus auxiliares imediatos — muitos dos quais nos honrando, nesta hora, com a sua presença — procura preparar o País que emerge para o século vinte com seis vezes o número de brasileiros que saudaram o início deste século.

Primeiro, pela confiança que põe no destino da Nação, na força imanente do seu povo, nos dons da natureza ainda inexplorados, na capacidade do seu homem público e do empresariado nacional. Segundo, no lúcido discernimento do programa, de desenvolvimento traçado, procurando construir a indústria básica que dê suporte aos setores já desenvolvidos e permita suas novas escalas, com insumos, técnicas e maquinaria já aqui produzidos. Em terceiro lugar, pela compreensão de que não se há de esperar que o desenvolvimento econômico, em si mesmo, gere satisfação às insubstituíveis aspirações do homem: liberdade, educação, tranquilidade, bem-estar, saúde, segurança. Antes, havemos de ir conquistá-las na mesma hora em que construirmos indústrias, plantarmos a terra e extraímos do seu subsolo e da sua fertilidade as riquezas desejadas. Por último, pela nítida separação da ação direta do Estado, da ação da iniciativa privada, a do Estado visando à formação da infra-estrutura econômica, nos setores de energia, transporte e comunicações, e só, excepcionalmente, ocupando outros setores, onde e até quando a iniciativa privada não possa ou não deseje realizar investimentos, por dificuldades financeiras, impossíveis de financiar pelo Estado, ou tecnológicas. O enunciado desses princípios já foi objeto de algumas medidas realistas, sem as quais ficaríamos agarrados ao costume muito brasileiro de pensar que na prática a teoria é outra. O Governo equiparou as empresas estatais às empresas privadas na obrigatoriedade fiscal, impediu, durante este ano, as subscrições de aumento de capital retiradas à poupança privada, pretende, em projeto em curso, evitar o desvio de recursos ociosos das empresas estatais para setores fora de sua atuação precípua; reduziu juros do BNDE para alguns setores básicos e criou, nesse estabelecimento de crédito oficial, organizações subsidiárias com finalidade de estimular a iniciativa privada, com participação no capital social, mas sem pretender seu controle acionário.

Outras providências hão de vir, certamente, para que o II PND e a orientação programática do Governo encontrem resposta nos resultados do nosso progresso.

#### Novas Esperanças do Nordeste

O Nordeste, onde trinta milhões de brasileiros vivem ainda frustrações seculares, sente revigoradas algumas esperanças que, acenadas em planos largamente anunciados, iam se perdendo pelos descaminhos do tempo.

Dispõe a região de instrumentação administrativa competente. O Banco do Nordeste pioneiramente abriu as perspectivas para a ação planejadora da SUDENE.

Muito deve o Brasil aos Grupos de Técnicos devotados que trabalham em ambas as organizações, com evidentes sacrifícios materiais. A pequena história destes dois órgãos é

cheia de vitórias. Mas há que ressaltar os descompassos que ocorreram, principalmente pelo deslocamento de recursos financeiros para obras importantes, é verdade, em outras regiões, mas que jamais poderiam ter sido custeadas em detrimento de recursos necessários aos programas de desenvolvimento dos projetos nordestinos.

Cremos que tais deslocamentos de recursos levaram ao desequilíbrio entre oferta e procura de incentivos fiscais para formação de capital de empresas em implantação, o que gerou o paradoxo de, na teoria e no ideal, desejar-se diminuir a disparidade que separa o Nordeste do Centro-Sul, enquanto, na prática, a participação nordestina no Produto Nacional Bruto, em verdade, não alterou-se.

Fábricas ficaram inacabadas, outras construídas, é verdade, mas exauridas financeiramente, criando-se no Centro-Sul, uma falsa imagem de incompetência dos órgãos regionais e do empresariado sofrido de toda esta região.

A pressou-se o Governo Geisel a corrigir as novas distorções. Cabe agora, aos órgãos operacionais, SUDENE, Banco do Nordeste, Banco do Brasil, BNDE, e aos empresários, redobrarem trabalho, eliminarem burocracias e aumentarem esforços para descontar o dramático tempo perdido.

#### Olhemos o futuro

**Senhor Representante do Exmo. Sr. Presidente da República:**

Deixemos para trás o passado, suas intenções e seus equívocos. Herdamos deles a experiência que pode evitar a repetição desses erros no futuro.

Estamos vivendo uma nova confiança na ação política administrativa pessoalmente orientada pelo Presidente da República, com a cooperação dos órgãos colegiados criados e a ser completada no dia-a-dia, consequente e indispensável, pela atuação dos instrumentos operacionais do Governo.

Num mundo erudito e trágico, onde é mais fácil destruir pessoas, grupos e nações do que estimulá-las e fazê-las progredir até o seu destino, o Brasil só tem razões para agradecer à misericórdia de Deus suas tradições pacíficas de ordem, de trabalho, de compreensão e de tenacidade.

Queremos participar dessa confiança.

#### O Momento Feliz do Empresário

Empresários há quase vinte e cinco anos, vivendo atribuições e sucessos, sonhando realizar hoje o que não pudemos fazer ontem, para fazer amanhã, o que hoje não pode ser feito, a serviço da Pátria que tanto amamos, permitimo-nos dizer que, em nenhum outro momento desse longo aprendizado da vida, nos sentimos espiritualmente mais recompensados do que, nesta tarde deste semiplanalto de onde avistamos, quieta e hospitaleira, a cidade dos Reis Magos.

Começamos humildemente com a menor das quatro indústrias deste Centro Industrial, faz três anos. No curto período de cinco anos, estamos dando ao Rio Grande do Norte e ao Brasil, um complexo industrial integrado, como nenhum outro país, abrangendo quatro áreas de produção: a agrícola, produzindo algodão, e melhorando sua qualidade; a industrial, produzindo fios e tecidos acabados, confeções e embalagens; a comercial, pela venda numa cadeia de 100 lojas próprias e milhares de terceiros; e a financeira, pelo financiamento ao consumidor.

Quantas mãos não estaremos ocupando nesse longo processo de sete operações integradas? Quantas energias não estaremos despertando? A quantas casas deste País estaremos levando o trabalho, o consumo, o salário, a segurança, a esperança?

Falamos no curto período de cinco anos, que é a nossa parte. Mas, sabe o povo do Rio Grande do Norte que teve de esperar um século para viver esta hora. Segundo o historiador Câmara Cascudo, é de 9 de agosto de 1875 a Lei nº 732, que criava incentivos fiscais para a primeira fábrica de tecidos do Rio Grande do Norte.

Aí está a Seridó. E ao seu lado, as outras que a complementam. O povo esperou um século e temos a alegria de dar-lhe mais do que esperou.

Eis porque, com toda sinceridade, dizíamos que, em nenhum outro momento da vida de empresário, nos sentimos mais felizes. Quando, em outros dias, os meios de comunicação nos afligirem olhos e corações, vendo e sentindo, à distância, criaturas e cidades se destruindo na guerra de terror, milhares de homens e mulheres fugindo pelas estradas sem saber onde vão, milhares de recém-nascidos sem nome voando para outros lares de fraternidade, lembraremos este recanto humilde do município de São Gonçalo do Amarante, às portas de Natal, e havemos de agradecer sempre a Deus, ao povo, às autoridades, aos operários, a quantos, de uma forma ou de outra, colaboraram nesta obra, havemos de agradecer porque nos permitiram, num mundo que se devora em ódios e sangue, criar para este povo mais trabalho e novas esperanças.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

**O SR. FLORIM COUTINHO (Pronuncia o seguinte discurso.)**  
— Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Venho à tribuna para abordar o

#### Acesso à Tijuca

Quem mora na Tijuca, o aristocrático e valorizado bairro do Rio, sabe o inferno que é o trânsito nas suas ruas principais, com a Conde de Bonfim — Haddock Lobo em primeiríssimo lugar.

É que o peso do trânsito, mormente nos períodos críticos, recai, quase totalmente nessas ruas que constituem o único acesso direto e mais curto entre o Centro da cidade e o populoso bairro.

Desde logo, convém ressaltar que é a única via direta, quase reta, que liga o Centro a um bairro.

Parte da Praça 15 com o nome de Rua da Assembléia; após o Largo da Carioca, que atravessa, toma o nome de Rua da Carioca e, depois de atravessar a Praça Tiradentes, recebe o nome de Visconde de Rio Branco; atravessa o Campo de Santana e recebe o nome de Frei Caneca, para logo mudar para Avenida Salvador de Sá e, depois, Estácio de Sá até o Largo do Estácio; após este Largo, passa a chamar-se Haddock Lobo, nome que conserva até o Largo da 2ª Feira; desse Largo, até o final, na Usina, ao sopé da Serra da Tijuca, recebe o nome de Conde de Bonfim, seu mais extenso trecho.

Mas é na verdade, uma única rua com vários nomes. E não tem paralelas, a não ser a Rua Frei Caneca entre o Largo de S. Carlos e a junção com Av. Salvador de Sá; e as Ruas Joaquim Palhares, entre o Largo do Estácio e o Elevado Paulo de Frontin, as ruas Santa Amélia e Dr. Satamini, que também são uma só rua, com dois nomes, entre o Elevado e a Rua S. Francisco Xavier, todas pelo lado direito no sentido Praça 15—Usina; pelo outro lado, somente a Rua Barão de Itapagipe, entre o Elevado e a Rua Valparaíso que fecha a Barão de Itapagipe.

Há, ainda, o conjunto Mariz e Barros — Almirante Cochrane, que parte da Praça da Bandeira e converge para a Praça Saenz Peña, que, de certo modo, lhe é paralela em certo trecho.

2 — O crivo da Tijuca está justamente nesta importante Praça Saenz Peña, o coração do bairro, por onde passa a Conde Bonfim e para onde convergem nada menos do que seis ruas, donde partem ônibus para vários bairros e subúrbios, inclusive Jacarepaguá, Barra

da Tijuca e Ilha do Governador. E onde transita maior número de viaturas do que em qualquer outro local do Rio.

É claro que é uma Praça congestionada, com a agravante de ser o centro comercial do bairro, totalmente cercado de edifícios comerciais com movimento intenso.

É fácil perceber-se que não há DETRAN que possa com ela.

E, não podendo mesmo resolver nada de efetivo sobre o trânsito na Tijuca, o DETRAN apela para as mudanças de mão, que altera constantemente seu resultado.

No momento, a Rua Conde de Bonfim vem da Usina, com mão dupla, até o Largo da 2ª Feira; depois, já pela Haddock Lobo, segue com mão única até pouco além do Estácio, donde os motoristas demandam o Centro, saindo, pela esquerda, em direção à Av. Presidente Vargas e, pela direita, pela Rua Frei Caneca.

Do Centro (Praça 15) até próximo ao Largo do Estácio, vem-se em mão única, em sentido contrário a mão única que vem, de Haddock Lobo; para demandar a Tijuca, o motorista tem que desviar à direita, fazer umas curvinhas e alcançar a rua Joaquim Palhares para, atravessando o Elevado Paulo de Frontin, ganhar o conjunto St. Amélia — Dr. Saramini, até à Rua S. Francisco Xavier para atingir o Largo da 2ª Feira e seguir, já em mão dupla, pela rua Conde de Bonfim até o seu final, na Usina.

Pelo lado direito, o motorista não tem opção a não ser alguma transversal à Conde de Bonfim, que o leva à Rua Barão de Itapagipe mas, ao alcançar a Rua Félix da Cunha, segue por esta de volta à Conde de Bonfim e cai na mão dupla.

Verifica-se facilmente que toda a Rua Conde de Bonfim é de mão dupla, vindo-se de que direção vier — entre o largo da 2ª Feira, onde ela começa, e o seu final, na Usina, não há solução — é só a mão dupla.

3 — Estas explicações muito detalhadas e até exaustivas são muito necessárias para que se possa bem avaliar o alcance da medida que o ilustre Prefeito do Rio, Dr. Marcos Tamoio, acaba de anunciar, isto é, a execução do Projeto "E" nº 101, de 1º de setembro de 1963, que visa, particularmente, a dar à Tijuca uma via paralela à Conde de Bonfim — Haddock Lobo — Praça 15, permitindo o acesso direto do Centro da Cidade ao Sopé da Serra da Tijuca (Usina), sem passar pela Praça Saenz Peña.

Poderá, então, haver mão única nas duas vias, em sentidos contrários, o que desafogará o trânsito e acabará com o caos infernal que resulta da mão dupla na Rua Conde de Bonfim e o congestionamento da Praça Saenz Peña. Caos que é causado pela falta de uma via paralela e em particular pelo seguinte: os veículos vindos da Zona Sul pelos túneis Rebouças e Santa Bárbara e que se destinam à Tijuca e outros Bairros da Zona Norte, Jacarepaguá e Barra da Tijuca, podem seguir pela Rua Barão de Itapagipe e alcançar Conde de Bonfim, onde entram em mão dupla.

Os vindos da Tijuca e outros bairros e que se destinam à Zona Sul pelos túneis vêm pela Conde de Bonfim em mão dupla e seguem pela Rua Valparaíso ou Rua Aguiar, em mão única, podem desbordar a Praça Saenz Peña, passando por uma série de ruas um tanto paralelas à Conde de Bonfim em mão única, mas terão que retornar a esta pela Rua dos Araújos e recaem na mão dupla, embora em pequeno trecho.

Verifica-se, assim, que o maior peso do trânsito recai sobre o trecho da Conde de Bonfim entre a Rua dos Araújos e o Largo da 2ª Feira, todo em mão dupla, acrescido pelos veículos que vêm do Centro e pelos que demandam o Centro vindos da Tijuca.

Só mesmo quem transita por esse itinerário pode sentir o inferno do trânsito, mormente nas horas críticas já conhecidas como "horas do rush".

Causa disso tudo: a Rua Barão de Itapagipe é "fechada" pela Rua Valparaíso, onde termina; se prolongada até a Rua dos Araújos, completaria uma via paralela à Conde de Bonfim, que permitiria ir da Rua Uruguai ao Centro da Cidade e à Zona Sul, pelos túneis, sem passar pela Praça Saenz Peña.

De nada adiantará fugir da Conde de Bonfim e da Praça Saenz Peña porque se terá que voltar à Conde de Bonfim, de qualquer maneira, mesmo via Rua dos Araújos. Desse modo, o Projeto E nº 101 é a solução, ou uma delas, à semelhança do que foi feito para desafogar o trânsito, pela Rua 24 de Maio, à custa da Avenida Marechal Rondon, entre o Maracanã e o Méier.

Mas este Projeto dorme há onze anos; dele, só foram executados até agora o Túnel Riachuelo — Frei Caneca, de construção morosa e delicada e que está em vias de entrar em tráfego, além de um pequeno trecho de rua, ligando a Rua dos Araújos à Rua Bom Pastor, que prolonga a Rua Moura Brito e permite alcançar a Rua Uruguai, passando "de leve" pela Praça Saenz Peña. Nada mais foi feito e o resultado é o caos no trânsito da Conde de Bonfim, com engarrafamentos, batidas, etc.

Acresce que, nestes onze anos, o volume do trânsito aumentou enormemente e, hoje, a Tijuca é via de passagem e acesso a tudo quanto é Zona do Rio, inclusive a Zona Sul e a Barra da Tijuca e São Conrado, zonas muito procuradas para recreação e turismo.

De tudo isso, se conclui sem forçar muito o conteúdo do cérebro:

1º — que é simplesmente incrível, fantástico e inadmissível que um Projeto como o E nº 101, de 1º de setembro de 1963, ainda não tenha sido executado, atravessando dois governos (Negrão de Lima e Chagas Freitas), completamente adormecido em alguma gaveta; apesar de o Sr. Chagas ter tido à frente da Secretaria de Obras um técnico como o engenheiro Emílio Ibrahim, mas mal aproveitado e amarrado por um governador incapaz.

2º — que a medida anunciada pelo Prefeito Tamoio tem importância vital para os moradores da Tijuca e, para todo o bairro, abandonado durante dois governos, pois nele nada de importante foi feito, como em outros bairros, como os da Zona Sul, por exemplo; também para todos os que transitam pela Tijuca em busca das praias, o Centro e outras áreas, uma vez que ela fornece acesso a qualquer ponto do Rio.

Houve, até há uns dois anos, um engenheiro da ex-SURSAN que, abordado por mim sobre o Projeto E nº 101, declarou que "se o Metrô entrasse no rumo da Praça Saenz Peña, seguindo o curso da Rua Trapicheiro, provavelmente, dentro de cinco anos, ele absorveria..."

Porque, esclarecia ele, iria ganhar uma avenida de graça à custa do Metrô.

Avenida que, talvez ele não soubesse, iria convergir com a Rua Conde de Bonfim "juntamente em cima da Praça Saenz Peña"; não para o Metrô, que anda em outro plano, mas na superfície, que é também um outro plano, pelo menos geometricamente.

Com gente como essa e por causa dela não admira mesmo que o Projeto E , nº 101 nunca tivesse sido nem ao menos cogitado e dormisse um sono de onze anos, empataando a vida de muitos proprietários, que permanecem na insegurança, sem poder dispor dos seus imóveis (previstos para desapropriação), sem poder usar do seu direito de propriedade, garantido pela Constituição Federal, e pela do ex-Estado da Guanabara, provavelmente proprietários que perderam já onze anos na espera de algo que não aconteceu, mas que poderá acontecer a qualquer momento, por culpa de administradores que agem na base do "não resolve, nem sai de cima".

Por isso, digo ao ilustre Prefeito Marcos Tamoio: "vá em frente, Prefeito!" V. Ex<sup>e</sup>-conhece o problema, conhece o Projeto E — nº 101. Sabe a importância dele para o Bairro da Tijuca, desde quando, possivelmente, V. Ex<sup>e</sup> construiu o Túnel Rebouças.

Não sei se V. Ex<sup>e</sup> é tijucano, mas sei que é um carioca que conhece sua cidade, já fez muito por ela e vai fazer ainda muito mais à custa da sua consagrada capacidade, visão e dinamismo, ainda por cima.

V. Ex<sup>e</sup> pode não ser um tijucano mas pelo bem que vai proporcionar à abandonada e sofrida Tijuca poderá fazer jus até a um monumento.

Enquanto outros, tijucanos ou não, pelo que nada fizeram, poderão fazer jus apenas a um epitáfio... que não dirá nada de bom, aliás.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —** Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

Em 24 de abril de 1975.

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do Art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Eurico Rezende, pelo Nobre Senhor Senador Jarbas Passarinho na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre Proposta de Emenda à Constituição nº 5/75 (CN) que "manda contar integralmente o tempo de serviço público e privado para aposentadoria. Eliminando desigualdades, estende o preceito aos funcionários em geral, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Petrônio Portella, Líder da ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —** Será feita a substituição solicitada.

Tendo sido publicado e distribuído em avulsos o Parecer nº 44, de 1975, da Comissão Mista incumbida do estudo do Projeto de Lei nº 1, de 1975 (CN), a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à discussão e votação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —** Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, da proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1975, que altera os artigos 101 e 102, da Constituição, tendo

Parecer, sob nº 38, de 1975 (CN), da Comissão Mista: contrário.

Em discussão a proposta.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Benjamim Farah, autor da proposição.

**O SR. BENJAMIM FARAH PRONUNCIA DISCURSO: SO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR. SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) —** Concedo a palavra ao nobre Deputado João Cunha.

**O SR. JOÃO CUNHA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) —** Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Vem à nossa consideração, hoje, a emenda constitucional do nobre Senador Benjamim Farah, que pretende a modificação do que dispõem os arts. 101 e 102 da Constituição Federal, no tocante à contagem de tempo de serviço dos funcionários públicos de todos os níveis, para efeito de aposentadoria.

Verificamos que a dourada Comissão Mista designada para o estudo da matéria conclui, após um rápido considerando, pela inopportunidade e inconveniência da proposição, sendo, portanto, pela sua rejeição.

Sr. Presidente, temos para nós que o Estado deve, precipuamente, no exercício das suas atividades, procurar levar a Nação, de que é a forma jurídica constituída, a aspirar ao seu progresso de tal sorte que ela se possa desenvolver e integrar no contexto das grandes conquistas havidas pelo homem nesta segunda metade do Século XX.

Acredito que, nesse afã, nesse objetivo e com esse escopo, deva o Estado preocupar-se precipua e irreversivelmente com a figura do ser humano que o integra, que o constitui e que lhe dá vida. O que temos observado, na realidade nacional, não de hoje, nobre, ilustre e preclaro Senador Orestes Quérzia, mas — quer-me parecer — por todo um contexto de geração, é a preocupação muito mais com as obras de suntuosidade; é a preocupação muito mais com o artifício do que não é essencial e, pelo contrário, é acessório e acidental; a despreocupação fundamental com a figura do ser humano — dito por nós e reafirmado aqui — a figura do próprio Cristo, que esta Nação diz ter como centro das suas preocupações espirituais, do próprio Cristo redivivo em cada brasileiro e em cada brasileiro recrificado, quer nas crianças que morrem diariamente, neste País, quer no camponês, explorado, humilhado e ofendido todos os dias, a partir do tipo de vida que possui, do trabalho que lhe ensejam e do salário que lhe pagam.

Verificamos que o homem público de direção, aquele que guarda o poder executivo em todos os planos, tem como fundamento da sua atividade executiva, sempre, em primeiro lugar, a obra suntuosa, a obra que marca passagem, a obra piramidal, a obra que lhe marca a presença dentro de uma administração, e se esquece daquilo que é fundamental, daquilo que é primordial, daquilo que deve estar em primeiro lugar, que é a figura do ser humano; do homem desdenhado desta Nação, do homem — são milhões — analfabetos deste País; do homem que se encontra, como vemos, escarrando pulmões pelas ruas; do funcionário público envelhecido na função e que não encontra, na sensibilidade daqueles que o dirigem e organizam a sua vida, a possibilidade de um trato melhor, mais humano, mais digno, mais justo, mais correto, mais exato em relação ao seu destino e aos seus interesses.

E nesse contexto, ouvimos de um relator de uma Comissão Mista parecer contrário à pretensão de redução de tempo de serviço para efeito de aposentadoria, para o funcionário público, como é o caso da proposta de S. Ex<sup>o</sup> nobre, ilustre e preclaro Senador pelo Rio de Janeiro.

Para nós, a proposta deverá merecer o conhecimento desta Casa. Pretendemos essa redução não só para o funcionário público — aposentadoria integral aos trinta anos para o homem e aos 25 anos de trabalho para a mulher — mas também para o trabalhador, para o servidor submetido a regime da Consolidação das Leis do Trabalho. Ainda mais: pretendemos o direito à aposentadoria compulsória, não aos 70 anos, mas aos 65 anos de idade, para o homem, e, aos 60, para a mulher. Verificamos que é necessário, às vezes, trazer o poeta para dizer, com uma voz e com um gosto que não informe com o escândalo com que a notícia informa. João Cabral de Melo Neto é quem diz — e o que diz para o Nordeste vale para a minha região, uma das mais ricas deste País: "Neste País se morre de fome um pouco por dia, de morte matada antes dos vinte, e de velhice antes dos trinta". É João Cabral de Melo Neto quem coloca os trinta anos como tempo máximo de vida.

Encontro, nobre Senador Benjamim Farah, em minha região, homens com 30 anos aparentando 50 anos de idade, devido as condições sócio-econômicas adversas, pela vida que vivem no sofrer de todo o dia, na desesperança que lhes gera a instabilidade emocional e, com isso, o envelhecimento precoce da sua condição física.

Na proposta que deverá chegar a este Congresso, e na qual me acompanha o ilustre Deputado Joel Lima, afirmamos o que aqui pretendo reiterar, não bastasse a afirmação de que também agora se morre de morte matada em São Paulo, já que hoje atingimos a 58ª cadáver nas mãos da Polícia paulista, que o faz por equívoco e por engano.

Sr. Presidente, reafirmo com S. Ex<sup>o</sup>, o Senador Benjamim Farah, "o instituto da aposentadoria, consoante lição de Thémistocles Cavalcanti, é antes de tudo uma conquista social fundada em um princípio de justiça que não permite o abandono na miséria, depois da velhice ou da invalidez, daquele que prestou serviços à

administração pública. Mas, ao mesmo tempo em que é um direito conferido ao servidor, a aposentadoria faculta ao Estado desinvestir do cargo aquele funcionário que, em razão da idade, doença ou do tempo de serviço, perdeu as condições físicas e intelectuais para o trabalho e não se adapta aos métodos novos, passando a se constituir num ponto de resistência às inovações e às conquistas da Ciência da Administração. Desta forma, a aposentadoria, no âmbito dos serviços públicos, atende ao interesse do Estado como empregador e do funcionário como agente-administrativo, que é a mola propulsora de todo um esquema de ordem pública".

Sr. Presidente, como proporemos oportunamente, hoje fazemos a defesa da grande tentativa e da grande e prestigiosa pretensão legislativa de S. Ex<sup>e</sup>, o nobre, ilustre, preclaro, culto e excelente Senador pelo ex-Estado da Guanabara.

A aposentadoria, como prerrogativa, não deve ser tratada isoladamente em relação a uma só classe de servidores. Deve, sim, ser analisada em conjunto, sob um prisma maior, jurídico e social, projetando-se indistintamente em suas consequências a todos os níveis de trabalho, público e privado, tratando a todos igualmente e, na medida em que eles se igualem, as desigualdades sociais devem ser tratadas dentro de uma dosimetria compatível.

A igualdade, como afirmou João Mangabeira, não é e nem pode ser nunca um obstáculo à proteção que o Estado deve aos fracos, pois consiste sobretudo, em considerar desigualmente condições desiguais, de modo a abrandar, tanto quanto possível, pelo Direito, as diferenças sociais e por ele promover a harmonia social pelo equilíbrio dos interesses das classes.

A conceção individualista do Direito desaparece ante a sua socialização como instrumento de justiça social, solidariedade humana e felicidade coletiva.

Sr. Presidente, no tempo em que nosso raciocínio se dispersa, em busca de argumentos que possam justificar, ao lado daqueles propostos por S. Ex<sup>e</sup>, o nobre e ilustre Senador Benjamim Farah, essa tentativa de minorar a situação do brasileiro, no caso o brasileiro funcionário público em todos os seus níveis...

**O Sr. Benjamim Farah —** Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO CUNHA —** V. Ex<sup>e</sup> me honra, por demais, com o aparte solicitado.

**O Sr. Benjamim Farah —** Nobre Deputado, estou ouvindo com a maior atenção e o maior entusiasmo seu belíssimo discurso.

**O SR. JOÃO CUNHA —** Muito obrigado.

**O Sr. Benjamim Farah —** V. Ex<sup>e</sup> focaliza ângulo da maior importância, que é a criatura humana. Nós nos preocupamos com tanta coisa, com tantos problemas, com tanta exibição, com tanta difusão, e esquecemos, quase sempre, a criatura humana, o ser humano. V. Ex<sup>e</sup>, com uma propriedade objetiva, V. Ex<sup>e</sup> com sua brilhante inteligência, está focalizando a pessoa humana; aquela que dá tudo em favor de todos, e, no caso em apreço, é o funcionário. Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> as referências feitas a meu nome. Saúdo, eu parlamentar de tantas legislaturas, eu parlamentar que cheguei à Câmara dos Deputados com essa juventude, mas ainda sinto o mesmo entusiasmo, o mesmo ardor, a mesma disposição, saúdo o povo de São Paulo na sua pessoa, povo que nos brindou com esta mocidade tão simpática e tão cheia de esperança, de dinamismo. Esta é uma prova evidente de que a nossa luta não vai parar. Seja qual for o destino desta emenda, a luta vai continuar. Continua através dos mais antigos, como continua através dos mais novos. É uma esperança e é uma palavra de estímulo para todos nós. A sua presença, portanto, nos enche de esperança e nos enche até de certeza. Pouco importa percamos esta batalha. Queremos ganhar, sim. Desejamos ganhar. Lutamos para que todos ganhem, não somente o MDB. Que se juntem os corações dos dois Partidos, numa conjugação de esforços, em favor da coletividade tão digna, tão útil aos destinos deste País. Congratulo-me com o povo de São Paulo,

pela presença de V. Ex<sup>e</sup> aqui. Sua presença é uma afirmação da continuidade da luta que travamos no passado, da luta que travamos hoje e que vamos travar enquanto Deus nos der um pouco de energia.

**O SR. JOÃO CUNHA —** Sem dúvida, meu nobre Senador, afirmo que com a nossa geração a luta de V. Ex<sup>e</sup> continua, deve saber também que é o esforço e o exemplo da geração de V. Ex<sup>e</sup> que marcam a possibilidade de um pequeno esforço desta geração que aqui chega, muito menos com a pretensão de reconstruir o mundo, como já disse Moura Bittencourt, ilustre jurista paulista cassado, mas com a pretensão de impedir que o mundo se destrua. É com este pensamento e com esta angústia que a minha geração chega hoje, como chegamos nesta Legislatura, procurando trazer as vozes, como dizíamos em campanha, de milhões que não têm voz, nem vozes neste País.

Sr. Presidente, continuando na linha deste raciocínio, que se insere no contexto do trabalho que estamos apresentando à consideração do Congresso Nacional, fizemos um estudo comparado da Previdência Social no mundo. Em dados extraídos do trabalho de pesquisa de insigne parlamentar desta Casa, João Alves de Almeida, publicado nos Anais da Câmara dos Deputados, edição de 1974, lá pudemos notar que na Argentina, país vizinho ao nosso, com problemas maiores do que os nossos, a aposentadoria do homem se dá aos 60 anos; na Colômbia, aos 60 anos; no Egito, aos 60 anos; na França, aos 60 anos. Em todos esses países, o índice médio para aposentadoria integral é na faixa dos 25 anos para o homem, e, para a mulher, 20 anos.

No Brasil, temos o critério dos 35 anos de trabalho para que o trabalhador-funcionário possa conseguir, não o descanso, não a possibilidade de reintegrar-se numa oportunidade de recompensa. Nada mais nada menos, percebemos que o cidadão se aposenta, pelos dados estatísticos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística que S. Ex<sup>e</sup> citou e se inserem no corpo do nosso trabalho também, percebemos que neste País, se tivessemos implantada e se fizermos implantar, pela decisão desta Casa, hoje, a aposentadoria aos 30 anos de trabalho, e 25% dos funcionários chegariam a receber o prêmio de sua aposentadoria com vida; 5% com vida, mas doentes, e 70% mortos. Se não aprovarmos esta emenda hoje, num país cujo índice médio de vida, com muito esforço, com muita caridade, com muita vontade de ver amortecido o escândalo diante da opinião pública internacional, num país cujo índice máximo de vida atinge de 45 a 48 anos, se exigimos que o homem preste serviços ao Estado pelo espaço de 35 anos, admitindo-se a sua entrada no serviço público com 20 anos de idade, nós teríamos quase todos mortos ao tempo da aposentadoria.

Sem embargo de se afirmar, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que a aposentadoria, neste País, não significa o fim da escala de trabalho, não significa o fim da jornada de trabalho, porque o homem brasileiro, acometido não só pela defasagem do valor da moeda, não só pelo custo de vida marcado todos os dias nos supermercados que nós visitamos, não só pelos problemas todos que envolvem a vida do homem no setor de educação, de existência, de moradia, como eu desiro no direito de comer, de beber, de vestir, de morar, de sorrir, de amar, ele tem que continuar trabalhando, após a aposentadoria, para ter um mínimo de dignidade de comer, dada ao animal e negada ao homem brasileiro em larga escala, como sabemos e testemunhamos ao longo de 35 anos de vida.

Srs. Congressistas, na linha de seqüência do pensamento aqui proposto, gostaríamos de afirmar que, no tocante à aposentadoria facultativa ...

**O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) (Fazendo soar a campanha.) —** Aviso a V. Ex<sup>e</sup> que faltam dois minutos para a conclusão do seu discurso.

**O SR. JOÃO CUNHA —** Grato a V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Presidente.

No tocante à aposentadoria facultativa, ela exige do trabalhador-funcionário tais sacrifícios, no exercício da função pública, que o

passar do tempo vai tornando cada ano mais penoso que o anterior. Daí porque a aspiração natural de toda uma classe que presta serviços à Administração Pública: a concessão da aposentadoria aos trinta anos de efetivos serviços prestados, sendo homem, e de vinte e cinco anos de serviços prestados, sendo mulher.

Trata-se de sentida reivindicação que, atendida, não só criará ambiente de satisfação e de produtividade, como ensejará o rejuvenescimento dos quadros funcionais da Administração Pública brasileira. O homem que trabalha não pode e não deve ser tratado como máquina, que, gasta, é jogada à sucata, à distância de qualquer sensibilidade. Como ser humano, deve ter o direito de prolongar a sua vida, mediante a diminuição de suas preocupações, depois de trinta anos de trabalho e de dedicação às tarefas que lhe foram atribuídas.

De outro lado, Sr. Presidente e nobres Congressistas, é voz corrente em todos os ambientes de administração pública uma alegação favorável à adoção do tempo de serviço menor do que o fixado pela Constituição, por não corresponder este ao máximo que o servidor, em condições normais, pode permanecer nas atividades sem que se torne um inválido ou ainda um obstáculo ao próprio desenvolvimento das modernas máquinas administrativas.

**O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) —** O tempo de V. Ex<sup>e</sup> está esgotado.

**O SR. JOÃO CUNHA —** Estou concluindo, Sr. Presidente.

Realmente, se há algo que ficou esquecido nesta Nação, se há alguma coisa em relação à qual pouco se tem feito, é nada mais nada menos do que em relação a esses pequenos 99 milhões de brasileiros que tentam sobreviver na crosta da realidade nacional. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) —** Concedo a palavra à nobre Deputada Lygia Lessa Bastos.

**A SR<sup>a</sup> LYGIA LESSA BASTOS (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) —** Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Antes de fazer referência ao parecer da douta Comissão Mista sobre a proposta de Emenda Constitucional nº 3, de 1975, de autoria do insigne Senador Benjamim Farah, seja-me lícito lembrar desta tribuna, para que conste dos Anais, o seguinte: desde 1948 venho demonstrando, das tribunas legislativas que tenho tido o direito de ocupar, que a igualdade política entre homens e mulheres não implica em igualdade de resistência física entre os mesmos.

A natureza humana dividiu igualmente entre os dois sexos a responsabilidade da conservação da espécie humana — e consequentemente da sociedade —, da sua manutenção e de sua prosperidade.

A igualdade entre homens e mulheres é portanto relativa, como tudo o mais na vida.

Essa a razão pela qual ninguém contestou até hoje a diferença na duração do tempo de serviço para aposentadoria entre homens e mulheres.

Evidentemente um professor carece de condições especiais para poder exercer funções didáticas: energia física e moral; memória; boa visão; facilidade de aquisição de novos conhecimentos, facilidade de dicção, etc.

Aliás, o princípio que rege a jubilação ou a aposentadoria compulsória por atingimento de idade não consiste exceção em relação ao Magistério pois é aplicado a todo o funcionalismo público, sendo que em relação aos militares toma a denominação de reforma compulsória e constitui uma demonstração clara e infotismável de que a permanência do cidadão no serviço público depende antes de mais nada da circunstância dele apresentar condições de poder exercer as missões que lhe possam caber no exercício de funções inerentes ao cargo que ocupa.

Não é essa a primeira vez que ocupo a tribuna para tratar de assunto dessa natureza. Em 13 de agosto de 1970, recebi da Presidente da União de Professores Primários do ex-Estado da Guanabara

bara o ofício de nº 21 que foi transscrito nos Anais da Assembléia Legislativa daquele Estado. Nesse documento consta a aprovação unânime de um "voto de louvor" dado pelos membros da Assembléia dessa Entidade à autora de um trabalho que foi publicado e cujo pronunciamento, na Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara, em 23 de julho de 1970 sobre a necessidade do restabelecimento das leis que concediam jubilação aos membros do Magistério após 25 anos de serviço.

O assunto portanto, Srs. Congressistas, não é novo e tem ocupado a atenção do Governo Federal há bastante tempo.

No dia 10 de outubro de 1970, da tribuna da Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara, fiz discurso congratulando-me com o magistério de todos os graus pela divulgação de notícia oficial de que estavam sendo tomadas pelo então Presidente da República, General Médici, providências para o restabelecimento do direito à jubilação ao completarem 25 anos de serviço, sendo bom esclarecer que em novembro do ano anterior eu já havia endereçado a Sua Excelência uma carta esclarecedora do assunto.

No Diário da Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara de 25 de outubro de 1972, à página 2.673, encontra-se transscrito o ofício nº 165/72 da Confederação de Professores Primários do Brasil, com sede em Porto Alegre, e nesse mesmo Diário foi publicado discurso por mim proferido por ocasião do I Congresso Feminino do Estado do Rio de Janeiro defendendo a mesma tese e na ocasião fiz a seguinte

#### "INDICAÇÃO (pág. 2.672 do DAL de 25-10-72)

Estudando o assunto da jubilação dos membros do Magistério, as integrantes do I Congresso Feminino do Estado do Rio resolveram apelar para o Exmº Sr. Presidente da República no sentido de que faça uso do direito que lhe assiste, por força do disposto no art. 103 da Constituição da República Federativa do Brasil, tomando a iniciativa da Lei Complementar sobre as regras estabelecidas quanto ao tempo e à natureza de serviço para aposentadoria. Miguel Pereira, 27-5-72 — Lygia Maria Lessa Bastos."

#### Aposentadoria dos Servidores

É claro que expondo os motivos que justificam a necessidade da jubilação das professoras na idade em que elas presumidamente devem entrar em decadência física e psíquica, que lhes dificulta as atividades técnicas, deixei provada a necessidade de que tal medida seja também aplicada a todo o funcionalismo público, tomando sempre em consideração a diferença de sexo.

Não há, pois, motivos para repetir argumentos.

É indiscutível a necessidade de serem restabelecidos os limites de tempo quanto ao exercício de atividades públicas, considerando sempre as mulheres em condições de serem aposentadas com menos tempo de serviço.

Essa é a razão principal na qual se baseia a aspiração do funcionalismo, ou seja:

#### APOSENTADORIA DA MULHER AOS 25 ANOS DE SERVIÇO PÚBLICO E DO HOMEM AOS 30 ANOS.

Bem se vê que até aqui me referi apenas ao serviço público, entretanto, devemos considerar, também, o trabalho particular, isto é, das mulheres operárias que pleiteiam sua aposentadoria em condições especiais.

Sobre o parecer da Comissão Mista, que conclui pela inopportunidade e inconveniência da emenda que vamos votar, devo dizer que, se houve inopportunidade, foi na apresentação da proposição, na qual se pretende modificar a redação dos artigos 101 e 102 da atual Constituição, quando o que se deveria fazer era emendar o artigo 103, pois, de acordo com sua redação, cabe exclusivamente ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a iniciativa de qualquer medida, no sentido de reduzir os limites de idade ou de tempo de serviço para a aposentadoria.

Só o Excelentíssimo Senhor Presidente da República pode tomar a iniciativa pleiteada pelo funcionalismo público em geral. Esta a razão pela qual, logo que aqui cheguei, solicitei uma audiência a Sua Excelência. Fui recebida no dia 9 do corrente, quando deixei em suas mãos uma exposição demonstrando a necessidade do restabelecimento da legislação que regulava a aposentadoria das mulheres após 25 anos de serviço.

**O Sr. Benjamim Farah** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**A SRA. LYGIA LESSA BASTOS** — Com muito prazer.

**O Sr. Benjamim Farah** — V. Ex<sup>e</sup> está atribuindo ao Presidente da República a faculdade, de acordo com a Constituição, de fazer a proposta para redução da aposentadoria. Mas, nós também podemos fazer a emenda. E o parecer, apesar de ser contrário ...

**A SRA. LYGIA LESSA BASTOS** — Se o nobre Senador Benjamim Farah quisesse ouvir-me até o fim, preferiria do que conceder-lhe aparte, porque tenho a certeza de que não voltaria a apartear-me, uma vez que o texto legal é claríssimo: a iniciativa só cabe ao Presidente da República para redução. V. Ex<sup>e</sup>, realmente, não emendou o artigo 103; V. Ex<sup>e</sup> apresentou uma proposta de emenda aos artigos 101 e 102, quando, no meu entender, deveríamos emendar o artigo 103 da Constituição.

Minha opinião — respeito a de V. Ex<sup>e</sup> — é que, no final, V. Ex<sup>e</sup> vai entender a minha posição na matéria. Terei muito prazer em conceder-lhe o aparte. Apenas gostaria, se V. Ex<sup>e</sup> não insistir em apartear-me, de dizer a V. Ex<sup>e</sup> que, marcando audiência com o Senhor Presidente, sendo recebida e entregando a Sua Excelência uma exposição, cumprir o meu dever, por entender que só a ele cabia a iniciativa de uma Lei Complementar no sentido de reduzir os limites da aposentadoria. Mas, por outro lado, não concordo com o que declarou, por escrito, o Relator na Comissão Mista, porque, se houve inopportunidade — repito — foi exatamente quando se apresentou uma proposta de emenda não ao artigo 103 e sim aos artigos 101 e 102. Se houve inconveniência — digo, eu, agora, a V. Ex<sup>e</sup> — é nesse instante em que se coloca na pauta para ser votada a emenda de autoria de V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Senador, porque parece-me que, se rejeitada a emenda de V. Ex<sup>e</sup>, isso vai influir muito na decisão que poderia tomar o Presidente da República.

Mas, se V. Ex<sup>e</sup> desejar me apartear, eu o concedo para depois concluir o meu discurso.

**O Sr. Benjamim Farah** — Permito-me, apenas, dizer o seguinte: o Relator, apesar de concluir pela inopportunidade, diz que a presente proposta de emenda constitucional satisfaz, sem dúvida, a exigência prevista no artigo 47, item I, parágrafo 3º da Constituição. Vou ler para V. Ex<sup>e</sup> o artigo 47 da Constituição:

"Art. 47. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I — de membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal; ou

II — do Presidente da República.

§ 1º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a Federação ou a República."

E ainda:

"§ 3º No caso do item I, a proposta deverá ter a assinatura de um terço dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal."

A emenda está, pois, regimentalmente perfeita; está dentro do texto constitucional, mas quero congratular-me com V. Ex<sup>e</sup> pela sua presença na tribuna. Já foi dito, não me lembro por quem, que "olho para o coração e falo". Estamos assistindo o coração falar, o coração de V. Ex<sup>e</sup>, que sempre esteve a serviço do povo, das professoras, dos funcionários, dos trabalhadores. Sempre assisti aos trabalhos de V. Ex<sup>e</sup> na Guanabara e, agora, aqui neste Congresso, acho que o calor de seu coração há de aquecer, também, o coração daqueles que

ainda estão meio frios diante desta emenda. A sua presença constitui, para mim, um princípio de vitória.

**A SRA. LYGIA LESSA BASTOS** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> as referências e Deus queira que eu consiga aquecer o coração dos presentes.

Mas devo lembrar a V. Ex<sup>e</sup> que não me referia à forma regimental. Declarei que houve inconveniência na apresentação, porque entendo que, se V. Ex<sup>e</sup> fizesse a emenda ao art. 103, teríamos atingido os nossos objetivos.

O art. 103 da Constituição da República Federativa do Brasil está assim redigido:

"Art. 103. Lei Complementar, de iniciativa exclusiva do Presidente da República, indicará quais as exceções às regras estabelecidas, quanto ao tempo e natureza de serviço, para aposentadoria, reforma, transferência para a inatividade e disponibilidade."

Dai, entender que a emenda deveria ser ao art. 103, única solução, única forma capaz de, realmente, retirar o poder do Executivo para dar maior elasticidade ao Legislativo. Esta, a minha opinião pessoal. Não sou jurista; é claro que se os juristas pretendem discutir o assunto, vou estudar melhor o texto constitucional para estar em condições de dialogar com eles.

Mas, nobre Senador Benjamim Farah, minha posição está definida. Considero inconveniente e inóportuno tratar do assunto antes do pronunciamento do Excelentíssimo Senhor Presidente da República em relação à solicitação que lhe fiz, quando do encontro que tive com Sua Excelência, no dia 9 do corrente mês, portanto há apenas quinze dias.

Entendo, também, que a rejeição proposta pelo egrégio Congresso Nacional influirá grandemente na decisão do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, muito embora ele reconheça que esta proposta foi feita de forma diferente daquela preferida por mim, isto é, V. Ex<sup>e</sup> preferiu emendar os arts. 101 e 102 quando, na realidade, no meu entender, V. Ex<sup>e</sup> deveria emendar o artigo 103. Só me resta votar favoravelmente, para aguardar a decisão do Chefe do Poder Executivo.

Prefiro, nobre Senador Benjamim Farah e Srs. Congressistas, fortalecer o Poder Legislativo, já que sou representante do povo — e quando solicitei uma audiência a Sua Excelência o Presidente, foi por que ele era a única autoridade capaz de atender aos reclamos do funcionalismo público — a votar contra a emenda de V. Ex<sup>e</sup>, perdendo a oportunidade de aplaudir a iniciativa que há muito V. Ex<sup>e</sup> vem querendo obter no Parlamento Nacional, e eu numa simples Casa Legislativa do meu Estado, repito, prefiro descer desta tribuna com a consciência tranquila de que, votando a favor, estou cumprindo o dever de aguardar a decisão do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Muito grato a V. Ex<sup>e</sup>. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Walter Silva.

**O SR. WALTER SILVA** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Sobre esta emenda, em boa hora apresentada pelo nobre Senador Benjamim Farah, muito já se escreveu e muito já se disse desta tribuna. O que eu queria acrescentar apenas — porque ainda não vi referida por nenhum dos oradores que me antecederam, nem está no parecer da Comissão Mista que rejeitou a emenda, nem na justificativa da emenda elaborada pelo Senado, nem no voto vencido do Deputado que, naquela Comissão, votou contrariamente ao parecer, o nobre Deputado Tarcísio Delgado — era um argumento que me parece válido para sugerir a aprovação desta emenda constitucional, que se impõe não só ante o clamor do funcionalismo público, como também diante de uma nova filosofia do Governo, em relação a esse funcionalismo.

Por que, Sr. Presidente, não se reduzir o tempo da aposentadoria de 35 para 30 anos, em se tratando de funcionário do sexo masculino, e de 30 para 25 anos, em se tratando de funcionária pública?

Ora, Sr. Presidente, antes do dia 1º de novembro de 1974, os servidores públicos só eram obrigados a trabalhar, segundo o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos, apenas seis horas por dia. Trabalhar apenas seis horas por dia para esperar, então, uma aposentadoria que só viria aos 35 anos de serviço público. Depois, só trabalhavam oito ou até mesmo oito horas e meia por dia — antes de 1º de novembro de 1974, data em que entrou em vigor o Plano de Classificação de Cargos — aqueles que optassem pelo regime de tempo integral. Só os optantes pelo regime de tempo integral trabalhavam oito ou oito horas e meia por dia. Agora, a situação é bem distinta; é muito diferente: os servidores públicos, a partir de 1º de novembro de 1974, têm que fazer uma jornada de oito horas, sem opção. Isto quer dizer que terão que dar mais duas horas por dia, de expediente, sem que haja compensação financeira ou vantagem na aposentadoria; nem a opção é mais oferecida.

Ora, não seria prudente, lógico e racional que essas duas horas que os servidores públicos estão dando a mais por dia se convertessem em motivo especial para reduzir o tempo de serviço obrigatório para a aposentadoria? Esta condição especial, Sr. Presidente, essas duas horas a mais prestadas diariamente, sem uma remuneração excedente, não estariam a justificar a redução desse tempo de serviço para contemplar o funcionalismo, que está trabalhando mais? Não colhe, Sr. Presidente, o argumento exposto no parecer da Comissão Mista de que a soma dos períodos prestados ao Serviço Público virá suprir esta defasagem, sobretudo quando o funcionário público ingressa, aos seus 27, 28 ou, 30 anos de idade no Serviço Público. Não colhe, porque se adotássemos este raciocínio estariam criando uma discriminação contra aqueles funcionários que só trabalharam no Serviço Público e não dispõem de tempo de serviço prestado em empresas particulares para o efeito dessa soma.

Então, esta lei, esta disposição, este argumento seria discriminatório, e estariam aqui introduzindo uma acepção entre os funcionários públicos oriundos do serviço particular, em relação àqueles que só trabalharam no Serviço Público.

Já disse, Sr. Presidente, há pouco, em aparte ao nobre Senador Benjamim Farah, que a sua emenda viria até mesmo em socorro dessa nova filosofia do Governo, que pretende paulatinamente extinguir o quadro de funcionários estatutários e substituí-los por funcionários contratados pela CLT. Na medida em que o funcionário público puder aposentar-se aos 30 ou 25 anos de serviço, estaria ensejando, *ipso facto*, ao Governo, a sua substituição por novos funcionários contratados pelo regime de CLT, com as vantagens que são comuns e peculiares a esse regime jurídico.

Assim, Sr. Presidente, sob o ponto de vista sociológico, que não foi enfrentado no parecer da Comissão Mista, sob o ponto de vista da economia para o Erário, que também não foi enfrentado pela Comissão Mista, em qualquer desses argumentos podemos estribar o nosso raciocínio para solicitar, para exigir desta Casa que aprove a emenda, porque está em consonância com os desejos, com os anseios de toda uma classe sofrida, através de longos anos de relevantes serviços prestados ao Serviços Públco.

**O Sr. Benjamim Farah —** Permite V. Exº um aparte?

**O SR. WALTER SILVA —** Com muito prazer.

**O Sr. Benjamim Farah —** V. Exº está fazendo um apelo à Casa para votar favoravelmente à emenda. Se a nobre Representação da ARENA vier em socorro dessa proposta, estará dentro da linha do próprio Governo. Veja o que está fazendo o Ministério da Previdência: procurando dilatar, cada vez mais, a sua assistência aos trabalhadores. Há dois dias, o Ministro da Previdência foi galardoado com o "Título de Personalidade Global", pela assistência que está

dando aos trabalhadores. Os funcionários, também, são trabalhadores; eles também merecem a contemplação, o apoio, o amparo e a solidariedade do Ministério da Previdência. A política do Governo, através desse Ministério, naturalmente, deve-se estender até o DASP, que não pode ficar mudo e indiferente diante da orientação do Presidente da República, que é atender àqueles que trabalham, e dentre eles os que estão mais perto do Governo são precisamente os funcionários públicos, os quais, na sua quase totalidade, são pobres. Muitos são obrigados, depois da aposentadoria — aqueles que conseguem, com muita dificuldade chegar até ela — a trabalhar para o sustento de suas próprias famílias. Quero felicitar V. Exº pelo seu apoio, pela sua firmeza e pela maneira clara e objetiva como vem desenvolvendo o seu raciocínio.

**O SR. WALTER SILVA —** Agradeço, nobre Senador Benjamim Farah, a valiosa contribuição que o seu aparte traz ao nosso modesto pronunciamento a respeito deste tema.

Sr. Presidente, para encerrar, pois não quero estender-me em assunto que já foi sobejamente debatido nesta Casa, queria lembrar, apenas, que a emenda se aprovada, virá ajudar, sem dúvida, a solução, ou, pelo menos, minimizar o agudo problema social que, no Brasil atual, enfrentamos: o grave problema do desemprego. A proporção que funcionários públicos se aposentem por tempo de serviço, são novas vagas e novas oportunidades de emprego que se abrem, num país cuja política econômica de concentração de empresas, de sofisticiação de indústrias, está gerando, a cada dia, novos desempregos.

Sr. Presidente, já que o nosso sistema é ou pretende ser capitalista, lembraria aqui a expressão do corifeu, do papa do capitalismo moderno, Lorde Keynes, tão lembrado pelos economistas que advogam o sistema capitalista de economia: "Num regime, numa situação de depressão econômica, a política econômica deve ser dirigida para o pleno emprego".

E eram expressões suas: "Se for preciso inventar emprego de enterrar e desenterrar garras, que se faça, para que o problema social seja minimizado, em face do problema econômico".

Assim, Sr. Presidente, não se entende que ao mesmo tempo em que o Governo adota e sustenta uma política econômica concentracionista na economia, gerando crescente desemprego, negue a aprovação de uma emenda que virá ajudá-lo — a ele precisamente, o Governo — na solução desse problema que deveria preocupar, prioritariamente, as atenções desse mesmo Governo.

Muito obrigado a V. Exº (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) —** Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira.

**O SR. JOEL FERREIRA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) —** Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Não me lembro de nenhuma fala da Bancada do Governo, nesta tribuna, em qualquer tempo, no sentido de modificar a posição já adotada pelo próprio Governo.

Os oradores que, desta tribuna, se esforçam para mostrar determinado ângulo de matéria diversa, fazem-na para o cumprimento do seu dever. Mas acredito que quase nenhum tem no pensamento a idéia de que os seus argumentos sirvam para mudar os rumos da Bancada governista nesta Casa, quer seja em votação na Câmara, no Senado, ou no Congresso Nacional.

Ainda assim, nesta tarde, coloco-me entre os que discutem para cumprir os seus deveres, porque não posso aceitar os argumentos invocados, não só pelo Relator como pelos que defendem o contraditório da idéia, do argumento e da matéria apresentada pelo nobre Senador Benjamim Farah.

As estatísticas brasileiras nos são favoráveis quando dizem que a média da vida do homem brasileiro é de, aproximadamente, 50 anos. O ingresso na vida pública, normalmente, se dá aos 22 ou 25

anos. Numa análise racional, conclui-se que o funcionário brasileiro, ao aposentar-se, está apto apenas à sepultura.

O que se deseja, com a emenda, reduzindo cinco anos no tempo de serviço, quer do homem como da mulher, é exatamente que o funcionário brasileiro se aposente um pouco antes de morrer.

Quem perderia alguma coisa com isso? — Ninguém.

E por que ninguém perderia? Arrolo, Sr. Presidente, pelo menos duas razões: de modo geral, depois de 25 anos de serviço atabalhado, porque a burocacia brasileira é realmente tumultuada, cansativa e desgastante, depois desses 25 anos, a produção do funcionário é negativa, é quase nenhuma. O serviço público, portanto, ganharia se pusesse, em lugar desse funcionário cansado pelo serviço, um outro mais jovem e menos cansado, para desempenhar as tarefas, em substituição àqueles que há 25 anos já vêm prestando serviços.

Outra razão fundamental, que me parece de todo válida — e neste caso especialmente para as mulheres — na minha observação do desajuste da juventude, da infância e da adolescência, é que hoje, as famílias são criadas sem os cuidados maternos. De um lado, sai para o trabalho o chefe da casa e, do outro sai para o trabalho a mãe de família. Às vezes, até acontece o que assisti, excepcionalmente, no programa humorístico da semana passada, *Satiricon*: a mulher trabalhava de meio-dia à meia-noite e o marido de meia-noite ao meio dia. Geralmente um era acordado pelo outro para não perderem o serviço. Com a continuidade do horário, os dois ficaram perturbados da mente. Foram ao psiquiatra e este, em dificuldades para atestar doença, medicou simplesmente cansaço. No final da consulta, o médico virou-se para o casal e disse: "Eu só me admiro é como os senhores tão jovens não têm filhos." É que a mulher trabalhava do meio-dia à meia-noite, e o homem, de meia-noite ao meio-dia. (Risos.)

Com procedimentos dessa natureza não se pode desejar uma adolescência, uma infância, uma juventude, uma mocidade controlada. Daí, ficar o Poder Público depois sem razão, mas a querer saber o porque dos desajustes nos casais, dos desajustes nas famílias, na adolescência, na juventude e na mocidade brasileira.

Quando o Poder Legislativo se propõe a oferecer sugestões válidas e medidas legais, como as que ora propõe, vem o Poder Executivo e não as admite e não as aceita, recomendando à sua Maioria, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e no Congresso Nacional, rejeitá-las, sob alegação de que não têm sustentação, nem moral, nem jurídica e nem humana.

Alega-se que, pelo art. 103 da Constituição, só o Presidente da República, através de Lei Complementar, poderá tocar na matéria objeto da discussão. Mas aprendi, pelo menos, que a lei complementar é e está subordinada, está sob a égide da Legislação Constitucional, não podendo, pois, servir de argumento àqueles que afirmam que só através de lei complementar, o Presidente da República poderia tratar da matéria, objeto da emenda constitucional. De resto, o raciocínio de que esta diminuição em 5 anos poderia causar prejuízo à Nação, do ponto de vista de se aumentar a despesa nacional e, por isso, não ser competência do Congresso, é também inválida e infundada, porque, reafirmo, não há prejuízo para ninguém. A Nação ganhará, quando as mães de família, mais cedo, voltarem para cuidar de seus filhos; a vida pública brasileira, também, quando um funcionário, cansado pela idade e pelo serviço, for substituído por um mais novo que está se iniciando na atividade funcional.

Finalmente, será um gesto de humanidade, de não se admitir que, só na hora da morte, tenha o funcionário o direito à aposentadoria. Quem o declara é o próprio Governo, pelas suas estatísticas, quando afirma que a vida média do homem brasileiro, normalmente, não passa dos 50 anos de idade. Agora, o Congresso, pelo menos, pela apresentação do Movimento Democrático Brasileiro, deseja atenuar o drama por que passa o funcionalismo federal, quer masculino ou feminino, reduzindo, no seu tempo de serviço, para efeito exclusivo de aposentadoria, apenas 5 anos nesse longo período de trabalho. O Governo, apesar das razões aqui ajuntadas, não

admite que se proceda a tal redução. O que pretendemos não é uma inovação, porque já tivemos no Brasil a aposentadoria da mulher aos 25 anos e do homem aos 30 anos. O que se deseja é voltar a um princípio que sempre foi reconhecidamente válido, que constitui ansiedade nacional, e reafirmo, faria com que a mãe de família, hoje, obrigada a trabalhar para ajudar o marido no sustento da casa, voltasse, repito, mais cedo para cuidar da sua família, que, de um modo geral, vive acéfala por falta de quem cuide dos filhos e da tarefa caseira.

Não encontro um ângulo sequer que possa contrariar os interesses da Nação, do funcionalismo, e do povo em si. Todas as medidas estudadas, por quaisquer ângulos, só demonstram que a Nação ganhará com a iniciativa, que o funcionalismo será realmente beneficiado, que o povo, pelos anseios que demonstra ao longo do tempo, realmente ficará confortado se o Poder Legislativo puder entender a proposta do nobre Senador Benjamim Farah e acolhida pelo Movimento Democrático Brasileiro, no sentido de que o tempo de serviço seja reduzido em 5 anos para efeito exclusivo de aposentadoria.

Ao iniciar minha argumentação, declarei não me recordar de uma vez sequer em que esta Casa tivesse mudado comportamento seu através das discussões, das argumentações, das razões e do bom senso dos oradores na tribuna parlamentar. Não creio, pois, que hoje seja diferente, mesmo porque até as atenções não são realmente convergentes para os oradores que defendem os interesses do funcionalismo brasileiro. Algo, porém me consola, e diz muito de perto, exclusivamente até, aos Srs. Parlamentares da Aliança Renovadora Nacional, na votação, eu não tenho dúvida, se esta é a orientação do Governo, de que nós e o povo vamos perder a batalha da aposentadoria aos 25 e 30 anos de serviço. Mas o nosso comportamento será anotado e, na hora em que o povo puder falar, — e essa hora, de um modo geral, é o das eleições — não falará contra aqueles que defenderam os seus interesses aqui, como não falará a favor daqueles que não entendem os seus anseios, nem lhe defendem os interesses, e sempre, ou quase sempre, trabalham contra eles.

**O Sr. José Alves** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) Quero tão-somente registrar o ardor de V. Ex<sup>e</sup>, na preocupação com o resultado eleitoral que poderá tirar dessa conduta, preocupação permanente eleitoreira. V. Ex<sup>e</sup> colocando a questão nesses termos, com a sinceridade como sempre fala — e eu sou admirador de V. Ex<sup>e</sup> — disse, realmente, o que está por trás dessa proposta.

**O SR. JOEL FERREIRA** — Eu não costumo...

**O Sr. Benjamim Farah** — V. Ex<sup>e</sup> permite um aparte?

**O SR. JOEL FERREIRA** — . . . ser deselegante com meus companheiros, mas na verdade, não apenas este aparte, mas os que tenho ouvido ultimamente do nobre Deputado José Alves, desaprimoram por inteiro a sua inteligência e não honram a representação de Alagoas nesta Casa.

Vejam V. Ex<sup>s</sup> que estou tratando do assunto sem personalização. Disse apenas uma coisa inarredável: que, na votação — e repito o que disse — se a recomendação governamental é pela rejeição da matéria, nós e o povo perderemos, mas na hora em que o povo puder falar, e disse eu, geralmente esta hora é a hora das eleições — eu estou convencido de que o povo não vai falar contra os que defenderam os seus interesses, seus anseios aqui nesta Casa, como não acredito que falará a favor daqueles que sempre, ou quase sempre, contra os seus anseios e interesses, lutaram nesta Casa. Isto não significa que a posição do Movimento Democrático Brasileiro ou minha seja apenas eleitoreira. Não! A nossa posição é de luta em defesa dos interesses do povo.

**O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz)** — Lembro a V. Ex<sup>e</sup> que o seu tempo já está esgotado.

**O SR. JOEL FERREIRA** — Não temos outro objetivo, porque, em primeiro lugar, respeitamos os anseios do povo; respeitamos as estatísticas do Governo; temos o sentido de humanidade. E nós, que sabemos que um homem ou uma mulher entra, para a vida pública, quase sempre com 25 anos de idade, e as estatísticas dizem que a média da vida humana é mais ou menos, de 50 anos, nada mais justo do que dar, para a mulher, 25 anos de serviço, e para o homem, 30 anos.

Não significa, pois, nenhum sentido eleitoreiro, mas, apenas, justo e humano.

Agora, concedo o aparte ao nobre Senador Benjamim Farah.

**O Sr. Benjamim Farah** — V. Ex<sup>e</sup> não se preocupe com o aparte do nobre Deputado José Alves, porque S. Ex<sup>e</sup> também não se preocupou com o discurso de V. Ex<sup>e</sup>. Se S. Ex<sup>e</sup> tivesse se preocupado com o discurso de V. Ex<sup>e</sup>, teria ouvido a sua longa exposição, clara, precisa e sincera. V. Ex<sup>e</sup> despersonalizou completamente o seu discurso; V. Ex<sup>e</sup> está aqui defendendo, não a sua pessoa, nem o seu Partido, mas defendendo o Congresso Nacional. O Congresso Nacional fica muito bem com discursos dessa natureza, os quais levam um alento ao povo, que está sofrido, desesperançado, e quer justamente que alguém fale por ele, não na base da ironia ou da malícia, mas como V. Ex<sup>e</sup>, que fala com sinceridade e realidade. V. Ex<sup>e</sup> veio lá do Amazonas, tão grande, tão rico, mas onde o povo é tão pobre. Um Estado onde, hoje, se congregam tantos estrangeiros. Todos estão se enriquecendo, lá no Amazonas. São de todos os países e muito dos quais não parecem merecer a nossa confiança. Não podemos acreditar que todos que estão lá, estejam apenas por amor ao Amazonas, amor a si próprio, a seus países. Deus queira que não estejam praticando espionagem, Deus queira que alguém não seja "cavalo de Tróia" dentro daquele Amazonas tão grande, tão rico, tão colossal, que V. Ex<sup>e</sup> representa com tanta dignidade, o Amazonas que tem um povo pobre. E à margem daquele rio, V. Ex<sup>e</sup> sabe quantas doenças existem, entre as quais, em quantidade muito grande, a lepra. V. Ex<sup>e</sup> é uma voz na defesa do povo, não só do seu Estado, mas do povo de modo geral. E agora defende, com bravura invulgar, o Funcionalismo. A defesa não é em favor de V. Ex<sup>e</sup>, não é em favor do seu Partido, é em favor de todo o Congresso que coloca muito bem todos os representantes dos dois Partidos e esta Casa, que merece a confiança do povo e que espera, sobretudo, uma proposição desta natureza, que não vai prejudicar a ninguém, mas só vai melhorar a máquina administrativa.

**O SR. JOEL FERREIRA** — Sou muito grato ao Senador Benjamim Farah. Só que desejo destacar exatamente que num país de jovens como o Brasil, ainda mais se justifica que o tempo de serviço para aposentadoria seja novamente reduzido, como se propõe na emenda do nobre Senador, e que dentro de mais 5 ou 10 anos essa escassez de mão-de-obra, aumentará sensivelmente. A compulsória de dispositivo contradiz todos os demais argumentos do próprio Governo: se a média da vida do homem brasileiro é de cinqüenta anos, a legislação que trata da compulsória, e no caso é a própria Constituição, a joga para setenta anos de idade. As estatísticas do Governo dão uma média de cinqüenta anos, mas a Constituição brasileira impõe a compulsória apenas aos setenta anos de idade.

Ora, Srs. Congressistas, temos de convir que o homem brasileiro...

**O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) (Fazendo soar a campanha.)** — Nobre Deputado, o tempo de V. Ex<sup>e</sup> está esgotado.

**O SR. JOEL FERREIRA** — Concluo, Sr. Presidente.

O homem brasileiro, aos setenta anos de idade, já não tem condições de produzir e, em contrapartida, dezenas e dezenas de homens mais jovens gostariam de um lugar ao sol para ganhar o seu pão de cada dia. Mas estes não têm condições porque um homem de setenta anos de idade ainda ocupa o cargo que já poderia, há cinco anos pelo menos, ter deixado para que um outro, mais jovem, tomasse o seu lugar.

Tudo isto justifica que o Congresso Nacional, que é, realmente, quem representa os anseios do povo, aprove essa proposição.

Não sei se nos Estados dos Srs. Congressistas os funcionários pensam diferentemente dos funcionários do meu Estado; de um modo geral, quando lá chego, perguntam sempre a mim: "E a aposentadoria aos 25 e 30 anos de serviço, sai ou não, Deputado?" Creio que, também, assim deve ser nos demais Estados.

Ainda que apareça quem deseje torcer o pensamento do meu discurso, não sei como podem responder ao seu povo, ao seu eleitorado, quando a esse povo, a esse eleitorado disserem que, apesar de se ter proposto, aqui, a redução do tempo para aposentadoria, o Congresso brasileiro a rejeitou por entender desnecessário que se desse à mulher do Brasil a aposentadoria aos 25 anos de serviço e ao homem brasileiro funcionário, aos 30 anos. De minha parte e da parte de meu Partido, pelo menos, lutamos dia e noite, com as forças de que dispúnhamos, para que a medida fosse aprovada; e se não o foi, a responsabilidade é unicamente do Partido governamental que, apesar de ter perdido as eleições de 1974, ainda é Maioria nesta Casa e a essa Maioria, em medidas desta natureza, temos que estar sujeitos. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

**O SR. PEIXOTO FILHO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

Tarde fria, semblantes retraidos, decisão já previamente ajustada. Mas, de qualquer maneira, não vou ficar rouco como o meu ilustre companheiro de Partido, pregando no deserto. Vou apenas chamar a atenção para alguns fatos vinculados a esta proposição oportuníssima, que veio ao encontro das últimas manifestações do Senhor Presidente da República.

Ontem, por coincidência, o Coronel-Diretor do DASP esteve na Comissão de Serviço Público da Câmara dos Deputados debatendo a problemática do funcionalismo público; e, como o seu antecessor, premiado com uma sinecura que é destinada sempre àqueles que prestaram, com lealdade e eficiência, relevantes serviços ao poder dominante, apenas modificando a sinônima, dizia a mesma coisa: "É preocupação do Governo Revolucionário premiar aqueles que movimentam a máquina administrativa. Que seria do Governo sem o funcionalismo público?"

O ser humano não é preocupação do Governo — não deste Governo, mas dos outros que o antecederam, através da palavra do próprio Diretor do DASP, de então, repetidas pelo ilustre Coronel ontem, nesta Casa.

A implantação do Plano de Classificação de Cargos, que seria uma espécie de reajuste salarial, é prometida há três anos seguidos. Prorrogados os prazos, como se a barriga também — que é o instrumental da sobrevivência, o suporte do ser humano — pudesse acompanhar essas dilatações de prazos ao bel-prazer do Governo e dos órgãos a ele vinculados. O Coronel respondeu a tudo, porque os Ministros, quando aqui comparecem, por uma transmissão de pensamento, parece, já sabem de cor e salteado o que lhes será perguntado, isso porque já têm conhecimento das deficiências que eles reconhecem, mas que às vezes, embora reconhecendo, não têm condições de reparar. No caso do funcionalismo público só faltou dizer: "Ainda não foi implantado porque não há dinheiro."

Não há a fonte de custeio para melhorar as condições de vida do barnabé brasileiro, que é a classe mais sofrida!

Estou aqui assistindo, Sr. Presidente, a uma oportunidade de entrelaçamento entre o Partido da Maioria e o Partido da Minoria — quase também da Maioria, presentemente, porque caminhamos para isso, pela indiferença da Maioria com relação à problemática nacional.

E mudando as imagens, mudando as posições perguntar-se-á: "Como se comportará o MDB, se futuramente for Maioria? O comportamento será muito melhor, Sr. Presidente, porque através

da nossa ação parlamentar, lutando, debatendo os problemas de interesse da comunidade brasileira, temos, pelo menos, um aprendizado, a maturidade, a conscientização para decidirmos melhor do que a ARENA vem fazendo ultimamente, no Governo anterior principalmente. Adivinhava-se, até, o pensamento do Presidente Médici nesta Casa. E algumas vezes até a Liderança se enganou; ele queria que fosse aprovado e ela recusava, no acondimento, interessada em servir sempre, embora não escolhendo a posição de servir. Quantas vezes Deputados da ARENA, querendo usar da palavra para exteriorizar o seu sentido, para atender ou ir ao encontro dos compromissos assumidos em praça pública com as populações de sua região de influência, eram impedidos de fazê-lo devido à prevalência da orientação da Liderança de então.

E agora, Sr. Presidente? O parecer do ilustre Relator —, brilhante — em que pese o discernimento, esse cabedal de erudição transladado para esse parecer, nas entrelinhas se vislumbra, desde logo, que o ilustre Relator queria dar um parecer contrário ao seu parecer, queria a aprovação. Vou citar só alguns tópicos, para mostrar que ele queria a aprovação da proposta. No próprio preâmbulo, Sr. Presidente, diz o ilustre Relator, Senador Mendes Canale:

"A disposição contida no art. 103 não relaciona o tempo com a natureza de serviço, nem faz depender aquele desta, podendo ocorrer redução do tempo para aposentadoria sem se atender à natureza do serviço, do mesmo modo que esta poderá ensejar a redução do tempo".

Esse é o impedimento legal para caracterizar a iniciativa do Presidente da República. Mas vem a exteriorização do seu sentir verdadeiro, reflexo da sua consciência:

"No mérito, entendemos que a presente proposição também não resolve, da maneira mais conveniente, o desiderato dos funcionários públicos, ..."

Isto é bonito, Sr. Presidente! Cita-se o impedimento legal e diz-se que a proposição é boa. Mas, talvez, no momento, ela não ofereça condições para ser aprovada. É o Senador querendo dizer "sim" e, por injunção partidária, diz "não", é o Senador que recebeu o voto do funcionalismo de Mato Grosso, aquele bravo funcionalismo, esquecido, não digo abandonado, mas marginalizado do processo de desenvolvimento econômico. Isso porque o funcionalismo público brasileiro, Sr. Presidente, com uma média salarial na faixa de Cr\$ 500,00 a Cr\$ 750,00 representa, "apenas", 18 milhões do seu total.

**O Sr. Benjamim Farah** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. PEIXOTO FILHO** — Ora, Sr. Presidente só com essa estatística, só com o custo de vida, que é a coisa mais engracada de se analisar, o Governo passado gastou um dinheirão, abarrotou todas as praças deste País com cartazes: "Diga Não à Inflação". Quando o Governo reuniu o instrumental para combater a inflação — ou, pelo menos, estagnar o custo de vida — os próprios órgãos vinculados ao Governo diziam: O Governo é constituído pela nossa vontade. E aumentam, até hoje, as tarifas de luz, as tarifas de água, telefones, correios e telégrafos — todas empresas do próprio Governo! Enquanto isso acontece, o Deputado José Alves, Professor da renomada Faculdade de Direito de Alagoas, funcionário público — embora jovem — oferece uma provocação daquele quilate, que foi aceita pelo ilustre companheiro Joel Ferreira, uma provocação apenas, porque a ARENA só pode fazer provocações. Nós queremos somente assistir e ouvir os argumentos oferecidos, o fulcro das razões constantes desse parecer para a rejeição dessa proposição.

**O Sr. Benjamim Farah** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. PEIXOTO FILHO** — Com toda a satisfação concedo o aparte ao ilustre Senador Benjamim Farah.

**O Sr. Benjamim Farah** — Lamento interromper o seu vibrante discurso. V. Ex<sup>e</sup>, hoje, é o gemido dos funcionários deste longínquo

Brasil. Muita gente pode votar contra a nossa emenda porque está olhando o funcionário categorizado, o funcionário bem acomodado, o funcionário que vive em cima do asfalto. Mas, V. Ex<sup>e</sup> tocou num ponto da maior importância: o nobre Relator, representante de Mato Grosso, se esqueceu do seu próprio funcionário. Não sabe das dificuldades do funcionário de Mato Grosso, como também do Amazonas, do Pará, dos Territórios desse Brasil tão grande, cuja comunicação se torna tão difícil, sobretudo para aquele que quer e precisa exercer uma função pública. Esse funcionário que vai exercer a sua função na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ou aqueles que trabalham no combate às endemias, ou os que fazem o serviço de fiscalização, caminham longas distâncias, ora pelos rios, nos bate-lôes, nas lanchas, nas canoas, nas chalanas, ou então, pelos caminhos mais difíceis e perigosos, a cavalo, outras vezes a pé, correndo risco de vida, contaminando-se, enfrentando os malfeitos do contrabando, aqueles que querem lesar o fisco. Quantos não foram assassinados? E quantos não conseguiram chegar ao fim da sua função, para gozar a aposentadoria? Esta aposentadoria que nós estamos lutando para conseguir: aposentadoria aos trinta anos. Sobretudo para esses funcionários de Mato Grosso, que mandaram para cá o Senador Canale, o qual, nesta hora, se esquece desse funcionário. V. Ex<sup>e</sup>, quando se referiu a esses funcionários, fez muito bem: eles são muito sofridos. Esta é uma palavra sobretudo de solidariedade do Congresso Nacional, a esses funcionários. Não é uma palavra de um representante do MDB, não é uma palavra da Oposição, é a mensagem do Congresso. O Congresso está vigilante. O Congresso, um dia, se não for hoje, há de fazer justiça a esse esforço, a essa dedicação, ao trabalho desses funcionários que não podem ser ignorados.

**O SR. PEIXOTO FILHO** — Agradeço o aparte e peço vénia para incorporá-lo ao meu modesto discurso.

Sr. Presidente, eu me refiro à naturalidade do Relator, devido a coincidência com a do autor da proposição: ambos são ilustres mato-grossenses. Um, emprestado ao meu Estado, o Rio de Janeiro, que o representa com tanta sapiência, bravura e dedicação, o Senador Benjamim Farah.

**O Sr. Benjamim Farah** — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. PEIXOTO FILHO** — O outro, o Senador Mendes Canale, também representa aquelas gloriosas tradições por todos nós reconhecidas, de cultura e de bravura do povo mato-grossense. Mas o Senador Mendes Canale nos oferece elementos preciosos para fazermos apelo à ARENA.

O Presidente Geisel é um homem sensível: quando Presidente da PETROBRÁS — cuja refinaria está localizada no município que modestamente represento no Congresso Nacional, o Município de Duque de Caxias — entendia, sentia de perto a necessidade do funcionalismo da Refinaria Duque de Caxias, e Sua Excelência reajustava os salários periodicamente. Nunca houve uma greve, nunca houve uma contestação à sua administração, era um chefe querido e respeitado.

Assistimos ontem, os jornais publicaram hoje, a ida e a vinda do Líder da Maioria, Deputado José Bonifácio, que anunciou a decisão do Presidente da República: "questão aberta, o divórcio".

Não vou oferecer minha opinião sobre o divórcio, mas se o divórcio poderá — não sei ainda a fórmula de sua implantação — ser um entrave à estabilidade da própria Sociedade, poderá só beneficiar os ricos e levar a intranquilidade aos lares pobres, à sociedade conjugal da classe média para baixo. Não sei se ocorrerá isso. Mas por que ele não deixaria questão aberta um problema que é atual, sério, tão sério que ele disse o que os outros sempre disseram: o funcionalismo é a máquina propulsora da grandeza da Pátria e que alimenta a administração do próprio Presidente Geisel, por todos respeitada e proclamada a sua clarividência à frente dos destinos da nossa Pátria.

Para o divórcio está aberta a questão, para os "Barnabés" não há notícia no ar.

Ninguém sabe por que o Líder da Maioria não se preocupa com o funcionalismo de Barbacena, nem de Minas Gerais. Preocupa-se apenas em dar o seu recado à sua região, que o padre da freguesia está esperando que ele seja contra o divórcio, porque senão, não irá "dar para entender" no pleito de 1978 — os padres das freguesias estão fiscalizando o interior.

**O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) (Fazendo soar a campainha.)** — Lembro ao nobre Deputado que o seu tempo está esgotado.

**O SR. PEIXOTO FILHO** — Vou concluir, Sr. Presidente.

Para o divórcio a Imprensa tem notícias fresquinhos, que são transformadas em manchetes; para o funcionalismo, manda o Diretor do DASP dizer, a "lei do cão". O funcionário tem que sofrer para aprender a trabalhar, para aprender a trabalhar como "burro de carga", diante da omissão ou negligência dos órgãos responsáveis pela assistência, reclamada permanentemente, porque a sorte já caminha, já pretende ou já invadiu os lares dos "barnabés" brasileiros.

Quanto ao divórcio a Bancada da ARENA pode votar à vontade, pode consultar os seus padres prediletos, os sacerdotes de sua confiança. O meu Partido, MDB, é de tendência rigorosamente democrática: já consultamos os nossos sacerdotes, e a programática do nosso Partido é a Carta de Princípios do Trabalho, mesmo em prejuízo da nossa conveniência pessoal e político-partidária, mas sempre a favor dos interesses populares. E nenhuma outra classe merece maior assistência, maior atenção, do que a classe do funcionário público.

Quero terminar, Sr. Presidente, parabenizando-me com o Senador Benjamim Farah e dizendo, também, da preocupação da Bancada do nosso Partido, da Bancada Fluminense.

Tivemos apresentação de uma proposta de emenda constitucional, que tomou o número 9, do ilustre colega Deputado Joel Lima, que apenas quis ampliar, e no seu entendimento, colocou na sustentação de sua argumentação:

"Aliás a vida média do trabalhador brasileiro não ultrapassa a 50 anos; muito inferior a de países europeus, nos quais a aposentadoria por tempo de serviço se consegue com 30 anos, até com 25 anos de serviço, como ocorre na França."

S. Ex<sup>a</sup> quis dizer, Sr. Presidente, que a esse respeito o IBGE em pesquisa realizada apurou que, se implantada a aposentadoria aos 30 anos, 25% chegariam a receber o prêmio de sua aposentadoria ainda com vida; 5% com vida, mas doente; 70%, mortos.

Sr. Presidente, neste particular S. Ex<sup>a</sup>, ao sustentar e ao oferecer este exemplo, diz no art. 5º, item XIX, do art. 165, passa a vigor reestruturado nos termos que se seguem:

"Aposentadoria com salário integral para o trabalhador com 30 anos de trabalho, e para a mulher com 25 anos de trabalho."

Sr. Presidente, a preocupação é geral. Deputado novo, brilhante, causídico de uma das mais importantes cidades do meu Estado, a querida São Gonçalo. S. Ex<sup>a</sup> chegou há poucos dias já preocupado com o funcionalismo fluminense, e oferece uma medida, também, ampliando esse benefício a todo o funcionalismo brasileiro. Parabenizo o Deputado Joel Lima pela sua iniciativa e que ainda não foi apreciada pelo Congresso Nacional.

Sr. Presidente, desejo também oferecer outro argumento para provar como é velho o assunto, e tive o cuidado de não acusar o Presidente da República. Apenas disse que Sua Exceléncia liberou para uma coisa e omitiu-se quanto a outra, pela omissão da Liderança da ARENA, que não o consultou em nada. Porque, se o Deputado José Bonifácio que foi tão solícito em pedir para liberar, para deixar em aberto a votação do divórcio, não levou o recado do funcionalismo público. Por isso o Presidente Geisel não tem culpa pela atitude da Bancada da ARENA.

Nesta oportunidade olhamos para os semblantes, e observamos que todos estão querendo votar favoravelmente. Nós o sentimos; se eu tivesse uma máquina radiográfica, ou um aparelho radiológico, iria penetrar no íntimo de cada um que, sei, tem um irmão, a esposa, um primo, um compadre, um filho funcionário público, às vezes filho "pendurado", assistido pelo próprio pai, e vemos pai assistindo a família do filho que é "Barnabé", que é funcionário público.

Tivemos um exemplo, há poucos dias, de um filho de um Deputado fluminense que foi demitido após dez anos de serviço, porque o seu emprego era regido pela CLT. Ele estava nos dizendo, reservadamente, de sua preocupação: ele ganhava um salário que só dava mesmo para sustentar a família; é mais um para as costas do Deputado, até que se reempregue.

Essa problemática, Sr. Presidente, tem de ser entendida não pelo coração somente, mas com a prova que é oferecida a nosso exame, para a nossa decisão final. Essa prova aí está.

Se o Presidente Geisel ou o Líder José Bonifácio quisessem liberar, deixar em aberto a votação, haveria unanimidade, Sr. Presidente. Unanimidade! A começar, puxando o cordão, estaria a ilustre colega Deputada Lygia Lessa Bastos, uma lidadora, uma combatente de primeira linha, desde os tempos da Câmara de Vereadores do ex-Estado da Guanabara, pedindo justiça para a mulher que trabalhe, melhor mercado de trabalho para a mulher brasileira, compreensão para as professoras, para a mulher, enfim, que, acima das obrigações empregatícias, tem as obrigações domésticas, as obrigações do lar e da própria sociedade. Há quanto tempo vem combatendo, lutando, implorando mesmo a reformulação da legislação específica para estabelecer a redução da aposentadoria para o magistério público, federal, estadual e municipal, a 25 anos de serviço ou 50 anos de idade, e da mulher em geral a 25 anos e do homem aos 30 anos de serviço.

Sr. Presidente, quero aditar apenas algumas razões, que encontro no parecer do ilustre Senador Mendes Canale ao terminar o seu relato, com a sinceridade que é peculiar aos homens de vivência com as classes obreiras do País. O Senador Mendes Canale recebeu, como homenagem, o voto em separado do ilustre mineiro da minha bancada, o Deputado Tarcísio Delgado. Vamos encontrar apenas uma lembrança do Deputado cassado que é o Deputado Getúlio de Moura. Insiste o Governo na exigência de 35 anos para a aposentadoria do servidor público. Todos sabem que este Congresso já teve oportunidade de votar, por grande maioria, sem atingir, é verdade, o quorum de dois terços, emenda à Constituição para estabelecer o limite de 30 anos para a aposentadoria dos servidores. Ao analisar proposta de alteração constitucional, em 1963, dizia o Deputado Getúlio Moura que "uma outra proposta receberia votação extraordinária de toda a representação integrante do Congresso Nacional".

Os outros exemplos oferecidos pelo Deputado Delgado referem-se à persistência do Senador Benjamim Farah. Isso é muito importante para nós, pois vem provar que é peculiar ao partido da Oposição a conscientização, a preocupação de não esmorecer quando os problemas careçam de solução.

Diz o nobre Deputado Delgado:

"Demonstra a iniciativa a persistência do parlamentar, que de há muito tomou posição inarredável em favor do alcance dessa tão humana reivindicação."

E S. Ex<sup>a</sup> enumera as reivindicações então apresentadas pelo ilustre Senador Benjamim Farah:

"Manter a aposentadoria aos 35 anos de serviço é sepultar as ambições da laboriosa classe dos servidores públicos, já proclamada em cinco Congressos Nacionais. Todos sabem que a idade predominante no serviço público localiza-se na faixa de 30 a 45 anos de idade, com média de tempo de serviço de 25,4 anos a 27,48 anos, o que significa dizer que somente continuarão a gozar do instituto da aposentadoria

os que alcançarem os 63 anos de idade, no mínimo, quando se sabe que poucos atingem esse limite.

A esse respeito, o IBGE, em pesquisa realizada, apurou que, se implantada a aposentadoria aos 30 anos, 25% chegariam a receber o prêmio com vida; 5% com vida, mas doentes, e 70% mortos!

Arrebatar de milhares de servidores estaduais e municipais a grande conquista da aposentadoria aos 30 anos, já consagrada no direito constitucional de onze Estados da Federação, é negar a luta pela vida, que todos travam, e, em decorrência, anular a evolução social do povo brasileiro.

Sr. Presidente, não quero me alongar mais, porque, de fato, o resultado já sabemos previamente: o resultado será o sepultamento de uma das mais significantes prerrogativas deste Congresso Nacional.

No Pequeno Expediente, fizemos apelo ao Ministro Armando Falcão, para rever toda a legislação de base, inclusive as cento e vinte mil leis já espalhadas por aí. O trabalho daquela Comissão de alto nível, nomeada pelo seu antecessor, evitaria essa repetição de decretos-leis, à guisa de urgência e de interesse nacional, conflitantes com leis votadas por esta Casa. Agora, quando discutimos uma proposição desta natureza, ficamos desalentados. O Deputado Dayl de Almeida, grande figura da representação fluminense, primeiro Suplente da bancada da ARENA do meu Estado, chorou, nesta cadeira como 1º-Secretário, quando foi rejeitado o projeto declarando de utilidade pública a Mitra Diocesana de Nova Iguaçu.

**O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) (Fazendo soar a campainha)** — Comunico a V. Ex<sup>e</sup> que seu tempo está esgotado.

**O SR. PEIXOTO FILHO** — Vou terminar, Sr. Presidente.

O Deputado Dayl de Almeida foi sempre ligado à Igreja Católica. Fomos para a tribuna, inclusive vários Deputados da ARENA, para sustentar que o Congresso Nacional não transferia as prerrogativas de votar para o Poder Executivo, nos casos de utilidade pública. Dividiu apenas a competência. Tanto poderia o Poder Executivo declarar a utilidade pública como o Congresso Nacional continuaria decidindo, com respaldo nas suas próprias prerrogativas.

Pois bem, S. Ex<sup>e</sup>, derrotado, chorou nesta Casa.

Assim continuará a situação Sr. Presidente, contra nós, contra o conceito interno e externo do Congresso Nacional.

Só uma pergunta, Sr. Presidente: Até quando? (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Alcir Pimenta.

**O SR. ALCIR PIMENTA (Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Desde que as transformações políticas de 1964 modificaram por inteiro a vida do País, já não é mais frequente ver-se o nome do ilustre Senador Benjamim Farah nas manchetes dos jornais, a liderar campanhas em favor ou em defesa do funcionalismo, campanhas essas que, transpondo os limites geográficos do Estado que tão dignamente representava, alcançavam o País inteiro, sensibilizando esta Casa e levando muita vez o Executivo, ao contrário do que aqui há pouco se afirmou, a modificar a sua opinião, ou o seu parecer, em matéria de importância transcendental para aqueles que, diuturnamente, seja através da sua mocidade, seja no curso da maturidade, seja ainda já no limiar da idade provecta, estão ou estiveram a dar a sua cota de contribuição e de sacrifício ao desenvolvimento nacional.

É importante, por isso, Sr. Presidente, que, antes de entrarmos no âmago do tema que nos traz à tribuna, façamos dela uma justa homenagem a esse inclito homem público, a esse batalhador incansável que se não deixou dominar sequer pelo desânimo ou pelo desencorajamento diante das circunstâncias adversas que, limitando a atividade parlamentar, o impedem de fazer, à semelhança do que fez no passado, um trabalho que, certamente marcando uma época e

assinalando-lhe a personalidade de homem público, de tempera imbatível, possibilitou a tantos brasileiros a oportunidade de verem corrigidas algumas das maiores injustiças sociais que pelos tempos em fora aqui se cometiam.

É, sem dúvida nenhuma, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, motivo de satisfação para quem há tão pouco chegou a esta Casa poder construir a sua vida pública, calcada em exemplo tão edificante de dedicação ao seu povo, como o fez esse bravo Senador do meu Estado. Certamente vencido hoje na votação, S. Ex<sup>e</sup> não sairá derrotado, mas, ao reverso, engrandecido, porque aos olhos do seu povo, aos olhos dos que o conduziram por tantas vezes a esta Casa, estará ele aureolado, de vez que, ao contrário do que tantos pensam, colherá mais um fruto do seu labor.

Hoje, não se conseguindo a aprovação desta emenda, Sr. Presidente, pelo menos há de ficar patenteada aquela vibração, aquela maneira perseverante de lutar por um objetivo que caracteriza, no antigo Estado da Guanabara, esse inimitável homem público que teve a coragem e a grandeza pessoal de desobrigar-se de todos os interesses da materialidade para integrar-se por todo aos afanosos e ingentes trabalhos da vida pública, a que se dedicou com tanta inteireza e com tanta proficiência.

**O Sr. Benjamim Farah** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. ALCIR PIMENTA** — Com muita honra ouço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, sobre Senador Benjamim Farah.

**O Sr. Benjamim Farah** — Agradeço muito a generosidade de V. Ex<sup>e</sup> ao se referir ao meu nome. Felicito o povo do antigo Estado da Guanabara, sobremodo o povo do sertão, pela escolha que fez, pela reafirmação do seu voto mandando V. Ex<sup>e</sup> aqui pela segunda vez. Lembro-me de que, na campanha de 1970, não nos conhecíamos. Fizemos a campanha juntos. Havia ali candidatos que tinham toda cobertura jornalística, e V. Ex<sup>e</sup>, completamente abandonado pela publicidade, pelos meios de comunicação. Chegada ao fim a apuração, o nome de V. Ex<sup>e</sup> aflorou com uma vitória que a todos nós encheu de satisfação, pela sua simplicidade, pelo seu trabalho modesto lá, naqueles subúrbios, sobretudo em Campo Grande. Reafirmou-se, assim, o desejo daquele povo de mandar para cá um homem trabalhador. V. Ex<sup>e</sup> tem sabido honrar o seu mandato. Aliás, minha carreira tem sido também com esse mesmo ritmo de vida que V. Ex<sup>e</sup> está evidenciando no Parlamento. Não costumo ter cobertura jornalística. De vez em quando um amigo meu da Imprensa dribla um pouco a direção dos jornais e cita o meu nome. Infelizmente não tenho máquina, luto muito para conseguir ser eleito. Na verdade, abandonei minhas obrigações particulares, inclusive aquela carreira que estava fazendo, e que era vitoriosa. Tanto é verdade que, na primeira vez, fui eleito pelos meus clientes, que me honraram com o seu voto, de outras vezes. V. Ex<sup>e</sup> não perderá em manter esse ritmo de trabalho, seguindo esta trajetória de dedicação e lealdade. Na vida pública, como em tudo, vale a pena ser leal, vale a pena ser coerente, vale a pena não traer os seus princípios e a sua pregação. Ainda há pouco a nobre Deputada Lygia Lessa Bastos, por coerência, por tradição e por lealdade ao seu povo e àquela sua pregação, ficou com o Poder Legislativo, ficou com esta emenda — e isto não quer dizer que a nobre Representante esteja em rebeldia, em contraposição ao seu Partido, porque a nobre Aliança Renovadora Nacional — tenho certeza — deseja aprovar esta emenda. Acredito mesmo que muitos Congressistas deste Partido vão dar o seu voto favorável. Tenho a impressão de que esta emenda não será votada hoje, possivelmente na próxima semana. Até lá, os Srs. Congressistas da ARENA terão muito tempo para refletir, e tomar uma decisão. Oxalá essa decisão seja em harmonia com a sua própria consciência, com os seus próprios sentimentos, atendendo, assim, aqueles que nunca lhe faltaram, isto é, os servidores civis do Brasil.

**O SR. ALCIR PIMENTA** — Nobre Senador Benjamim Farah, acolho jubilosamente o aparte com que V. Ex<sup>e</sup> houve por bem hon-

rar-me, dizendo-lhe da minha satisfação em sabê-lo condecorado dos óbices e percalços que marcaram o início da minha vida pública. Assim a V. Ex<sup>e</sup> que, em decorrência disso, foram talvez esses obstáculos, essas dificuldades que mais me convenceram de que deveria estar nesta tribuna perseverantemente em defesa daqueles a quem tenho a obrigação e a honra de representar nesta Casa.

Quanto à proposição de V. Ex<sup>e</sup>, não há dúvida de que ela atende a uma necessidade imperiosa. Reconheço, porém, a posição incômoda em que se encontrou o nobre Relator, já que, pertencendo ao Partido governista, não poderia S. Ex<sup>e</sup> ter outra manifestação que não fosse a favor daquilo que lhe ditou a Liderança, embora saiba, por convicção, que S. Ex<sup>e</sup> gostaria, por certo, de alinhar-se entre aqueles que pretendem minorar o sofrimento do funcionalismo público brasileiro, dando-lhe, não só aos mais cansados, aos já prestes a aposentar-se, mas àqueles que agora na função pública se iniciam, um novo alento, um novo incentivo que, sem dúvida, haveria de concorrer para que o servidor público brasileiro não fosse, na maioria dos casos, esse homem desalentado, desencorajado. Mal pago e às vezes mal compreendido, não encontra ele sequer a expectativa de cedo desobrigar-se das suas atribuições funcionais, indo ao encontro da sua família, de quem passou por muitos dias ausentes, a quem furtou muitas horas de ameno convívio, preocupado que andava em aumentar o rendimento familiar, buscando na empresa privada, no chamado biscoite, a complementação necessária e indispensável dos seus parcios rendimentos de servidor público.

Esperava, sinceramente, Sr. Presidente, que o Governo não querendo conceder ao Poder Legislativo o privilégio desta oportunidade tão auspíciosa, aproveitasse o encaminhamento da Mensagem nº 77, que dispõe sobre a contagem reciproca do tempo de serviço federal e de atividade privada para efeito de aposentadoria, para nela inserir, em seu art. 4º, a pretendida redução do tempo de serviço.

Tal não ocorreu, entretanto, Sr. Presidente, o que ensejou viesse a proposta do nobre Senador Benjamim Farah suprir essa lacuna, que já agora a sabemos impreenchível ou impreenchida, porque a Liderança do Governo, não abrindo mão do seu privilégio de Maioria, embora contrariando os desejos individuais de cada qual, vai votar contrariamente à medida. Ficam, assim, ao desabrojo governamental, milhares de brasileiros que, em todos os recantos da Pátria, deram uma demonstração inequívoca de brasiliade e de inteireza de caráter, não faltando ao Governo toda vez que foram solicitados, quer prolongando o seu trabalho, quando isso requeria a multiplicidade das questões a resolver, quer prolongando o tempo de serviço, mesmo após a aposentadoria normal, porque, por alegadas razões de ordem de serviço, não tinham eles dúvidas em continuar trabalhando, pois era a Pátria que reclamava esse sacrifício, que cumpriam prazerosamente.

Vejo, ainda, Sr. Presidente, a par deste prejuízo irremediável para todos os funcionários públicos brasileiros, os malefícios que causará ao magistério, em particular. Sabemos que nenhum professor, seja ele do sexo masculino, seja do sexo feminino, terá condições de continuar forcejando, na sua luta indomida, por mais de vinte e cinco anos. Condições sobremaneira adversas, embates sociais de toda ordem e o compromisso de se renovar, periodicamente, do ponto de vista intelectual e, ainda mais, a obrigação de prolongar por doze ou quinze horas e sua presença na sala de aula, de tal maneira os exaure, de tal maneira os esgota, de tal maneira lhes subtrai as energias físicas que, hoje, Sr. Presidente, pelo País a fora, o que se vê, malgrado o patriotismo de todos eles, é um professorado cansado e desiludido, é um professorado sem forças físicas e sem condições psicológicas para continuar forcejando, na nobreza do seu inimitável mister.

O Sr. Benjamim Farah — V. Ex<sup>e</sup> permite? (Assentimento do orador.) — Peço desculpas por interromper, mais uma vez, o seu discurso. Realmente, o funcionalismo de um modo geral é mal pago, sobretudo o estatutário. Tanto que, hoje, há evasão desse funcionalismo para as empresas particulares, quando podem, porque a maioria

não pode. Veja. Ex<sup>e</sup>, por exemplo, a CLT está dando algumas oportunidades, sobretudo, aos técnicos. Muitas vezes o serviço público contrata um técnico e por melhor que seja o seu vencimento, ele não se satisfaz e vai para a empresa privada onde lhe pagam mais. Há servidores contratados pela CLT que recebem mais do que um Senador ou um Deputado Federal — duas ou três vezes mais do que recebe um parlamentar — e, no entanto, deixam o serviço público pela empresa privada, onde paga mais. Temos exemplo disso no próprio Senado. Não vamos conceder nenhum privilégio, vamos dar um pouco de justiça, através dessa emenda. Mas V. Ex<sup>e</sup> estava falando sobre o magistério, eu vou citar um caso concreto, do Colégio Pedro II. Não estou reclamando em causa própria, porque já tenho tempo inclusive para me aposentar e pretendo, se Deus permitir, ficar mais quatro anos no Senado. Mas veja V. Ex<sup>e</sup>, fui Deputado em cinco legislaturas e, um belo dia, não consegui ser eleito; então, voltei ao ponto de partida e fui dar aula no mesmo Colégio onde havia iniciado, quando, ainda muito jovem, em Cascadura, na Fundação Souza Marques. Voltei ao Magistério, 21 anos depois, fui dar também consulta em Madureira, para poder viver. Não tenho culpa de ter sido guindado novamente à vida pública e estar no Senado. O magistério paga mal. Posso aposentar-me e, ainda que eu queira, não pretendo mais voltar ao magistério . . .

O SR. ALCIR PIMENTA — Para tristeza dos meus alunos . . .

O Sr. Benjamim Farah — Obrigado a V. Ex<sup>e</sup>. Mas vou citar um caso concreto do Colégio D. Pedro II: o professor mais antigo, o decano, com quarenta anos de ensino e uma das glórias do magistério, um dos homens mais preparados que eu conheço, entrou para o magistério — se não me falha a memória — com 23 anos, conquistando a cadeira ao derrotar vários professores famosos. Pois bem! O decano do Colégio Pedro II, com quarenta anos de magistério, com todas as gratificações, tempo de serviço, tudo, não ganha dois mil cruzeiros. É a esse funcionalismo que estamos pedindo um pouquinho de justiça com a nossa emenda. Nossa emenda não é para favorecer um funcionário enriquecido, um funcionário feliz, mas sim, um funcionário sofrido, um funcionário pobre, um funcionário que necessita de um pouco de justiça.

O SR. ALCIR PIMENTA — Agradeço ao nobre Senador Benjamim Farah o reconhecimento público que faz das dificuldades por que passa o magistério brasileiro a que tenho a honra de pertencer. Devo acrescentar que tenho dito, por aí a fora, que o professor brasileiro é uma espécie de vendedor ambulante de educação, a correr, mal alimentado, mal vestido e mal dormido, de um colégio para outro, na esperança de ter um padrão de vida condizente com a sua importante e insubstituível responsabilidade social. Entretanto, tal não acontece. O próprio Senador Jarbas Passarinho, que por tanto tempo dignificou o Ministério da Educação e Cultura, teve ocasião de dizer, certa feita, que uma de suas frustrações, naquele órgão, tinha sido justamente o fato de não poder propiciar ao magistério brasileiro os meios materiais de que ele carece para o pleno exercício da sua atividade.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Lembro a V. Ex<sup>e</sup> que dispõe de cinco minutos para terminar seu discurso.

O SR. ALCIR PIMENTA — Vou concluir, Sr. Presidente. Ainda mais, é oportuno que lembremos o fato de que o governo — impossibilitado segundo alega, por razões de ordem material, de conceder esse benefício ao funcionalismo público — pudesse avaliar o quanto de desperdício existe por este País a fora, no que toca ao mau emprego de verbas e, no Governo passado, Sr. Presidente, vimos a proliferação de estádios por quase todas as capitais, como se este País fosse tão prodigamente servido, do ponto de vista material, que pudesse dar-se ao luxo de abandonar questões de absoluta prioridade, para distrair o seu povo, na praça pública, talvez, esquecido das mazelas que diuturnamente estão a tirar-lhe a tranquilidade e o sono.

Então, Sr. Presidente, se existe dinheiro à mancha para essas liberalidades, não se pode pensar em negar ao funcionalismo esse benefício, sob a alegação de que escasseiam recursos ao Governo para concedê-lo.

**O Sr. Eduardo Galil** — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O SR. ALCIR PIMENTA** — É com muita honra que ouço o nobre Deputado Eduardo Galil.

**O SR. PRESIDENTE** (Dinarte Mariz) (Fazendo soar a campainha) — Gostaria que V. Ex<sup>t</sup> concluirse, porque já está fora do prazo.

**O SR. ALCIR PIMENTA** — Quero ouvir num minuto o nobre colega, porque não desejo cometer a indelicadeza de negar-lhe o aparte.

**O SR. PRESIDENTE** (Dinarte Mariz) — Quero, também, comunicar a V. Ex<sup>t</sup> e aos nobres Congressistas que, para as 18:30 horas, já temos outra sessão convocada.

**O SR. ALCIR PIMENTA** — Peço ao nobre colega, então, que seja breve, por gentileza. Quero ter a honra de ouvi-lo.

**O Sr. Eduardo Galil** — Muito obrigado! Ouço, com muita atenção, o discurso de V. Ex<sup>t</sup> e lamento não poder concordar, quando procura talvez misturar os assuntos, porque o esporte também faz parte da sociedade — a recreação, não só em termos de recreação, mas em termos também profissionais — e em torno dele vive uma grande parcela da população brasileira. Lamento, embora aplaudindo as palavras de V. Ex<sup>t</sup>, fazer esse meu protesto e ter de erguer a voz, aqui, em defesa da administração passada, que cuidou não só da assistência social previdenciária, mas também procurou engrandecer o esporte como meio, inclusive, de redução do índice de criminalidade. V. Ex<sup>t</sup> sabe que, em termos de bem-estar, o esporte é de grande valia e poderíamos ouvir, aqui, a opinião de vários médicos e sociólogos que temos nesta Casa, como também essa opinião de médicos e sociólogos através de estudos e tratados que estão aí, publicados em várias obras. Agradeço a gentileza pelo aparte concedido.

**O SR. ALCIR PIMENTA** — Nobre Deputado Eduardo Galil, não duvido, de modo algum, da veracidade das palavras de V. Ex<sup>t</sup>. Entretanto, creio que as escolas, os hospitais e a assistência previdenciária devem ter prioridade sobre o esporte. Concordo que ela seja necessária e até indispensável. Mas, quando não podendo propiciar tudo, que se adote um critério prioritário, para que o brasileiro não fique...

**O Sr. Eduardo Galil** — Houve um desenvolvimento harmônico em termos sociais, tanto do lado do esporte, quanto ao lado social e do lado econômico. Em todos estes setores não se pode negar, em sã consciência, o desenvolvimento que o País atingiu.

**O SR. ALCIR PIMENTA** — Vou concluir, Sr. Presidente, na impossibilidade de alongar o diálogo, que tanto me honraria, com o nobre representante do meu Estado, afirmando à Casa e à Nação que, efetivamente, o Governo perde uma excelente oportunidade de materializar os seus anunciados propósitos de corrigir as injustiças sociais deste País. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Dinarte Mariz) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Barros.

**O SR. CELSO BARROS** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eminentes Congressistas:

As idéias novas ou renovadoras, tendentes a adquirir positividade jurídica através da norma, encontram sempre dois obstáculos característicos: o que resulta da própria conveniência do Estado, das próprias razões do Estado, através dos órgãos de deliberação, e o que decorre das posições individuais, através da formação ideológica de cada um.

Encontramos nesse projeto apenas a primeira dificuldade, ou seja, aquela que se traduz nas razões do Governo para se opor à aprovação dessa emenda. E quando falo em Governo, quero referir-me naturalmente àqueles que traduzem o seu pensamento e a sua vontade, através da Maioria desta Casa.

Sabemos, por outro lado, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que também pode haver razões de ordem social para impor dificuldades à votação de uma lei. Como exemplo disto na nossa história jurídico-constitucional estão os inúmeros casos de leis que percorreram estágios bem difíceis para atingirem a meta desejada. O Código Civil, por exemplo, passou 82 anos para se transformar em lei, porque, àquela época, forças que se lhe opunham se sucederam, até o momento fatal em que as oposições tiveram que ceder.

Enquanto isto, verificamos que é uma das características da nossa vida jurídica aquela de que falava França Júnior, o "peregrinismo jurídico". E nós verificamos que o nosso processo de formação legislativa poder-se-á caracterizar como um processo de acessão, em que vamos, aos poucos, colocando nos lugares aqueles elementos dispersos que a própria sociedade nos vai fornecendo. Um dos exemplos é o que vemos através da legislação em exame, em que, rastreando as constituições brasileiras, nós encontramos determinados estágios que marcam as conquistas do funcionário público no que toca às garantias da sua aposentadoria.

A Constituição do Império previa a aposentadoria de uma forma bem restrita, porque não tinha em conta o valor-trabalho, mas, apenas, a capacidade física do funcionário, e daí restringi-la, apenas, àqueles casos em que o funcionário se tornaria incapaz do exercício das suas funções. Igual procedimento tomou a Constituição de 1891, Constituição que nós sabemos de inspiração liberal, mas que ainda não estava absolutamente refeita daquele elemento valorativo, que é consagrador da própria dignidade do homem — o trabalho. As Constituições de 1934 e 1937, ampliaram a faixa de proteção ao funcionário público. Como vemos no parecer de um ilustre Deputado com voto vencido, já se concedia a aposentadoria àqueles funcionários que atingissem 68 anos de idade.

Foi a Constituição de 1946 que veio dar a aposentadoria ao funcionário que atingisse 35 anos de serviço público, se do sexo masculino, e a 30, se do sexo feminino. Foi uma conquista que queremos valorizar, reduzindo este tempo de serviço, atendendo à circunstância e a condições especiais que de certa forma justificam o projeto ora em exame.

Quero louvar o trabalho do eminente Senador Benjamim Farah, mas sinto neste momento uma certa dificuldade em poder conciliar o espírito deste projeto com as exigências e as necessidades de milhares e milhares de funcionários públicos do País que não são beneficiados por esta Emenda Constitucional. Refiro-me àqueles funcionários que se vinculam ao Estado através de um laço jurídico que não se caracteriza pelo laço tradicional do estatuto, mas através de uma vinculação pela Lei do Trabalho, a CLT. Mas, se estendermos o benefício, que é justo, a uma categoria, deixando de lado outras, nós haveremos de incidir naquela restrição que é absolutamente desumana e injusta, que é deixar de fora do benefício milhares de funcionários deste País. E ai, a meu ver, segundo a minha modesta opinião...

**O Sr. Benjamim Farah** — V. Ex<sup>t</sup> permite um aparte?

**O SR. CELSO BARROS** — Darei o aparte assim que concluir o meu pensamento.

...seria excluir do benefício milhares de funcionários criando para a lei aquela pecha, ou podemos dizer nódoa, de desigualdade de tratamento quanto ao princípio constitucional da isonomia, que me parece: fica ferido se mantida ou votada esta Emenda Constitucional. Votarei a favor dela, porque entendo que é o primeiro passo para atingir o que nós visamos, ou seja, beneficiar, pelo menos agora, um certo número de funcionários.

Dou o aparte a V. Ex<sup>t</sup>.

**O Sr. Benjamim Farah** — V. Ex<sup>e</sup> poderia me explicar quais os funcionários que V. Ex<sup>e</sup> está reivindicando para entrar na emenda?

**O SR. CELSO BARROS** — V. Ex<sup>e</sup>, no projeto, usou o termo **funcionários** que é o termo empregado pela Constituição, restringindo, portanto, a qualificação apenas àqueles que se ligam ao Estado através dos laços estatutários. Quando V. Ex<sup>e</sup>, para abranger os demais, deveria empregar, no meu entender, um termo mais genérico que abrangesse todas as categorias de servidores públicos.

**O Sr. Benjamim Farah** — Estou propondo uma modificação à Constituição. Não posso fazer uma criação de termos; foi apenas uma modificação que fiz. E a nobre bancada da Aliança Renovadora Nacional acha que o meu projeto já é dispendioso. Avalie V. Ex<sup>e</sup>: este projeto, esta emenda, que é modesta, eles acham que é dispendiosa; avalie se fôssemos estender a todos os trabalhadores. Para eles, há uma legislação diferente; há um sistema jurídico diferente. Ainda há pouco citei, aqui, a famosa lei dos ferroviários, de aposentadoria dos ferroviários, elaborada pelo dígnio Deputado Brígido Tinoco — aqui presente. Lutei, também, dei-lhe a minha solidariedade; fizemos uma campanha de esclarecimento muito grande; ninguém queria, nem o Governo, nem as outras bancadas mas foram trabalhando até que, finalmente, conseguimos. Foi uma vitória, não dele, mas do próprio Congresso, que ficou muito bem com aquele projeto de aposentadoria dos ferroviários, depois extensivo a outros servidores. Portanto, isto que V. Ex<sup>e</sup> está pretendendo, acho que poderia ser estudado em uma legislação especial, por outra legislação. Vamos ficar em termos da Constituição, fazendo aquela modificação que estou pedindo, para depois atendermos ao outro regime jurídico.

**O SR. CELSO BARROS** — Nobre Senador, acho absolutamente louvável a intenção de V. Ex<sup>e</sup>. Mas, ente a intenção do que legisla e o texto legal vai uma distância muito grande. Sabemos que a lei deve se revestir de uma técnica especial e não devemos absolutamente empregar no texto da lei termos equívocos ou dúbios, de tal forma, muitas vezes, a alentar esperanças malogradas.

Ora, os servidores que se vinculam ao Estado em situação de igualdade com aqueles que se regem pelo vínculo estatutário, alimentam, neste momento, a esperança de que também são socorridos por esta lei. Amanhã eles virão a ver suas esperanças frustradas quando baterem às portas dos tribunais e lá descobrirem que esta lei tem um endereço certo: apenas os funcionários regidos pelos Estatutos.

**O Sr. Benjamim Farah** — V. Ex<sup>e</sup> ainda não disse quais são esses servidores que V. Ex<sup>e</sup> quer incluir na lei.

**O SR. CELSO BARROS** — Irei satisfazer a curiosidade de V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Benjamim Farah** — Os funcionários estatutários constituem uma coletividade muito grande, muito eficiente, muito sacrificada, porque os padrões de vencimentos são muito limitados. Citei o caso de um professor, decano do Pedro II, com 40 anos de magistério, com toda qualificação e tempo de serviço e que não percebe, ao menos, dois mil cruzeiros mensais. O funcionário estatutário é um sacrificado. Os trabalhadores, de um modo geral, de acordo com a sua aptidão, podem ganhar proventos ou salários muito altos, o que não ocorre com o estatutário. O Estatutário fica dentro dos padrões clássicos, que são reduzidos.

**O SR. CELSO BARROS** — Nobre Senador, acredito que há equívoco por parte de V. Ex<sup>e</sup>, ao declarar que os funcionários disciplinados pelo regime de C.L.T. são bem pagos. Pelo contrário, talvez eles tenham níveis de vencimento iguais aos demais funcionários. Não estou tomando posição, absolutamente, contra o funcionário estatutário.

**O Sr. Benjamim Farah** — Não estou dizendo que são bem pagos, há uma elasticidade. Se amanhã aparecer, por exemplo, uma

analista de sistema, não poderemos colocá-lo dentro do Estatuto do Funcionário. O estatuto tem um limite que é muito pequeno. Um analista de sistema, em qualquer grande empresa, tem provento condigno, quer dizer, de acordo com a sua capacidade. Não estou dizendo que um funcionário de C.L.T. é bem pago, mas cada um ganha de acordo com sua aptidão. Se um funcionário apenas sabe datilografia, não ganhará como engenheiro, um médico ou um químico. Mas, dentro da C.L.T. há possibilidade de aumentar os vencimentos. Como poderíamos contratar no Senado da República o Chefe do PRODASEN, por exemplo? Não poderíamos enquadrá-lo no estatuto, pois ninguém aceitaria isto, visto que qualquer empresa pagaria muito mais. Esse é o esclarecimento que queria dar a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. CELSO BARROS** — Os casos a que V. Ex<sup>e</sup> se refere estão previstos na Constituição, e se trata de atividades eventuais. Mas, se o analista a que V. Ex<sup>e</sup> se refere passar 30 anos naquela função, quero que ele tenha o mesmo direito que o funcionário que presta serviços iguais de análise e apenas dele se distingue pelo fato circunstancial de ter sido admitido pelo vínculo estatutário.

Daí, nobre Senador, a violação ao princípio da isonomia constitucional, quando sabemos que a lei pode ter aplicação desigual ou para ter endereço, tendo em vista as desigualdades em que se colocam os indivíduos. Mas quando essa desigualdade não existe ou é, pelo menos, formal, não devemos dar guarida às leis que estabelecem restrição de uns em favor de outros.

Sou perfeitamente favorável ao projeto de V. Ex<sup>e</sup>...

**O Sr. Benjamim Farah** — Muito obrigado.

**O SR. CELSO BARROS** — . . . lamentando, apenas, que ele não atinja àqueles milhares de servidores espalhados pelo Brasil e que, hoje, aumentam dia-a-dia, porque o Governo está adotando uma política — certa ou errada, não sei — de admitir funcionários através de vínculo da Legislação Trabalhista.

**O Sr. Tarcísio Delgado** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. CELSO BARROS** — Pois não.

**O Sr. Tarcísio Delgado** — Nobre Deputado Celso Barros, data venia, o argumento de V. Ex<sup>e</sup> vem em socorro à tese do projeto do Senador Benjamim Farah e não em socorro da tese sobre que se possa ferir o princípio da isonomia. Quando se trata de benefício, se podemos estender a uma pequena classe mas, ainda, porque é uma reforma constitucional, não podemos estender a todos. O argumento deve ser no sentido de que devamos estender a esta pequena classe, até que cheguemos a todos. E também, Excelência, porque os regimes são diferentes: há o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos e o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho. Eu gostaria de dizer a V. Ex<sup>e</sup> que feriria, também, o princípio, que está em vigor e, embora achemos justo, o Governo não quer concordar, em pagar-se o 13º ao funcionário público. Este não tem direito ao 13º salário, enquanto o regido pela CLT tem esta vantagem. É um benefício que ele tem e que queremos estender aos estatutários e não conseguimos ainda. Vamos dar a este o benefício previsto para, depois, estendermos àqueles, porque também é justo.

Ao meu ver, data venia, não fere o princípio da isonomia nem o princípio da eqüidade — trazido pelo ilustre relator da Matéria —, em dar a um e não dar a outro. Não. É um benefício ao funcionário público. Nada nos proíbe de conceder àqueles aos quais podemos conceder, que é a emenda constitucional, e que reivindiquemos, para o futuro — e, V. Ex<sup>e</sup> tem razão — de estender-se também àqueles regidos pela CLT. São dois regimes diferentes. Existem vantagens. Ex<sup>e</sup> — sem ferir o princípio da isonomia constitucional — existem vantagens aos funcionários regidos pela CLT, não extensivas aos funcionários estatutários e existem outras vantagens, como horários de trabalho, por exemplo, e outras, que beneficiam o funcionário regido pelo Estatuto do Funcionário Público, não extensivas aos da CLT. São dois regimes de relação de trabalho, completamente

diferentes. Por enquanto, estamos atendendo os regidos por um regime: o Estatuto do Funcionário Público. E vamos lutar, o mais depressa possível, para estendê-lo aos outros. Parece-me que o argumento não inquina de desfeituoso o Projeto do Sr. Senador Benjamim Farah. É um benefício. Se pudermos conceder esse benefício a um, concedamos, até que possamos estender a dois. Estendamos a dois, até que possamos estender a três. Estendamos a cinqüenta por cento, até que possamos estender a cem, que é o meu desejo.

**O SR. CELSO BARROS** — O exemplo aduzido por V. Ex<sup>e</sup> absolutamente não vem à colação, porquanto a situação é diferente. O princípio da isonomia pressupõe a existência de condições iguais. O fato de um funcionário regrer-se por regimes diferentes, absolutamente, não dá razão a que se crie, contra ele, a desigualdade legal; porque o que se presume é que a natureza do trabalho seja idêntica. Então, se o trabalho é exercido pelo funcionário estatutário e esse mesmo trabalho, da mesma natureza, é exercido por funcionário vinculado pelo regime da CLT, há igualdade de trabalho, de condições e o tratamento diversificado em relação a um e outro é o que vem caracterizar a falta de isonomia, ou seja, a desigualdade perante a Lei. V. Ex<sup>e</sup> sabe que a igualdade jurídica, antes de ser um princípio normativo, era inspiração filosófica. Daí porque todos temos o desejo, a aspiração de que a legislação atinja aos objetivos visados, tendo em vista uma compensação na ordem social. Ora, sabemos, e V. Ex<sup>e</sup> se referiu ao tempo de serviço ou à duração do trabalho, mas há o pressuposto de que o funcionário, pelo fato de trabalhar mais, mais ganhará, porque seria uma injustiça exigirmos que o funcionário trabalhasse mais para que ganhasse menos. Aquela parábola do Evangelho, naturalmente pode ter aplicação dentro dos princípios religiosos, mas não dentro do princípio legal. Há os que chegam à primeira hora, os que chegam à segunda hora ou os que chegam à terceira, porque aí transferiríamos para a questão do contrato toda a ética, na elaboração da própria lei e da própria justiça.

**O Sr. Cantidio Sampaio** — V. Ex<sup>e</sup> permite um aparte?

**O SR. CELSO BARROS** — Pois não.

**O Sr. Cantidio Sampaio** — Muito obrigado. Nobre Deputado, eu me permitiria aduzir um argumento que o ilustre colega da Oposição fez tábula rasa. Realmente V. Ex<sup>e</sup> tem razão: fere o princípio da isonomia. Só existem trabalhadores no Brasil. O que varia são os patrões; uns têm como patrão o Estado; outros têm como patrão a empresa privada. Agora, acontece que a aposentadoria do funcionário público é um custo social.

**O SR. CELSO BARROS** — E o patrão é o mesmo. É o Estado.

**O Sr. Cantidio Sampaio** — Quem paga é o povo, porque o Governo não tem dinheiro. Quem paga é o povo! E a aposentadoria, o

regime previdenciário do nosso trabalhador de empresa privada, é custeado por ele próprio. Seria um custo social em parte, na parte em que o patrão contribui. São regimes diferentes. Além disto, há um teto, hoje, de 20 (vinte) salário mínimos. A aposentadoria do trabalhador do serviço público é integral. De modo que, a equiparação — se esta emenda for aprovada — implicaria no oferecimento de recursos ao INPS. Seria através do aumento de contribuições do trabalhador privado? Poderia o ilustre autor da emenda, ou o Deputado que apontou há pouco, adiar que recursos seriam esses? Pois sabe V. Ex<sup>e</sup> que, pela Constituição, ...

**O SR. CELSO BARROS** — Mas aí, nobre Deputado, é outra questão.

**O Sr. Cantidio Sampaio** — . . . qualquer novo encargo que se cometa ao INPS deve vir acompanhado dos recursos próprios. Então, são várias questões que têm de ser desapaixonadamente apreciadas e V. Ex<sup>e</sup> faz com muita maestria.

**O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz)** — Lembro ao nobre orador que o seu tempo está esgotado. Pediria a V. Ex<sup>e</sup> que, em vista disso, não permitisse mais apartes.

**O SR. CELSO BARROS** — Sr. Presidente, já me alonguei demais e abusei da paciência dos nobres Colegas.

Terminando, quero apenas dizer ao eminentíssimo Senador Benjamim Farah que estou de acordo, em princípio, com a emenda constitucional e sei das dificuldades que se lhe opõem para que tenha tramitação normal para atender aos objetivos por ela visados aqui nesta Casa. Mas não posso deixar de lamentar que, efetivada esta medida, ela marginaliza grande número de servidores públicos, aqueles que têm, por patrão, o Estado e que têm, como parâmetro de valorização da sua situação, o trabalho, que não pode ser diversificado. Assim entendo, que se a lei atribuir vantagens diferentes a uns e às negar a outros, está sendo uma lei injusta. Daí porque lamento que essa emenda não atinja a todos, porque meu desejo seria, como é, que abarcasse a totalidade dos servidores. Mas como abrange somente alguns, entendo que este será o primeiro degrau ascensional para atingirmos aquilo que está em nossas intenções: o aperfeiçoamento da legislação social e a criação para os servidores de situação mais humana e justa. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — De acordo com o art. 28, combinado com o § 2º do art. 29 do Regimento Comum, as sessões somente poderão ter continuidade com a presença mínima de 1/6 da composição de cada Casa do Congresso. Não havendo 1/6 de cada uma das Casas, vou encerrar a sessão, ficando adiada a apreciação da matéria.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

## ATA DA 44<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE ABRIL DE 1975

### 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 8<sup>a</sup> Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores: Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto

Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Queríca — Orlando Zancaner — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

#### E OS SRS. DEPUTADOS

##### Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossa Senhora Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

**Amazonas**

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

**Pará**

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

**Maranhão**

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

**Piauí**

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

**Ceará**

Antônio Morais — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marçilio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

**Rio Grande do Norte**

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

**Paraíba**

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Humberto Lucena — MDB; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Petrônio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

**Pernambuco**

Airon Rios — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Monsenhor Ferreira Lima — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murillo — MDB; Thales Ramalho — MDB; Valério Rodrigues — ARENA.

**Alagoas**

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

**Sergipe**

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemburg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

**Bahia**

Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildércio Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lcmanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulpho Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Vieira Lima — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

**Espírito Santo**

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

**Rio de Janeiro**

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Dâniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Lysâneas Maciel — MDB; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Walter Silva — MDB.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonsêca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

**São Paulo**

A.H. Cunha Bueno — ARENA; Adalberto Camargo — MDB; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athié Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blotta Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão

— MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; Pedro Carolo — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Octacilio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Codo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Sylvio Venturolli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

#### Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; José de Assis — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

#### Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

#### Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Busceti — MDB; Paulo Marques — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walter Guimarães — MDB.

#### Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Valmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhó — ARENA.

#### Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — MDB.

#### Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

#### Roraima

Hélio Campos — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — As listas de presença acusam o comparecimento de 60 Srs. Senadores e 352 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

**O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (Pronuncia o seguinte discurso.)**

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Há anos que luto em favor do asfaltamento da rodovia Santo Ângelo—Guarani das Missões—Cerro Largo—Roque Gonzales—Porto Xavier. Sou o pioneiro desta iniciativa. Projeto de Lei, requerimentos, discursos, contatos pessoais com as altas esferas federais, tudo venho fazendo em favor dessa obra, do mais alto interesse para o escoamento da produção de uma das regiões mais ricas do País, para o intercâmbio comercial-turístico e cultural entre o Brasil e a Argentina, além de fortalecer a economia da Nação.

Incompreendido por uns, copiado por outros, maltratado pelos demagogos e apoiado pelos que compreendem o sentido da minha luta, continuarei meu trabalho. Nada me fará recuar, pois estou servindo aos interesses do meu Estado e do País.

Ao longo desta caminhada, venho recebendo apoio de muitos elementos da ARENA, inclusive de Deputados Estaduais e Federais da Argentina. A todos, agradeço. A causa é comum e o que mais interessa é o asfaltamento da rodovia, o quanto antes.

Acabo de receber do meu velho e estimado colega de imprensa e amigo, José Alcibiades de Oliveira, operoso Prefeito de Santo Ângelo, a seguinte carta:

Santo Antônio, 16 de abril de 1975

Ilmo. Sr.

Deputado Antônio Bresolin  
Câmara Federal  
Brasília—DF.

Ofício nº 253/75/SG.

Ilustre Deputado,

Com satisfação constatamos, mais uma vez, a palavra de Vossa Senhoria em favor da implantação asfáltica da rodovia Santo Ângelo a Porto Xavier.

É, sem dúvida, uma antiga, justa e importante aspiração regional, que, como Vossa Senhoria, temos procurado, por todos os meios, sensibilizar a alta Administração Estadual e Federal.

Entendemos e neste sentido encaminhamos abalizado expediente, visando a incluir o trecho da BR-392 — Santo Ângelo/Porto Xavier, como prioritário e com realização prevista dentro do II PND.

Esperamos e estamos convictos de que Vossa Senhoria continuará sua atuação, buscando a concretização desta iniciativa.

Aproveitamos o ensejo, para renovar a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e admiração.

Atenciosamente. — José Alcibiades de Oliveira, Prefeito.

O gesto do Prefeito santo-angelense é digno de elogios e merece nossa integral solidariedade.

Continuaremos a cruzada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

**O SR. FRANCISCO AMARAL (Pronuncia o seguinte discurso.)**

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Os múltiplos compromissos que assoberbam os Srs. Congressistas impedem, de comum, o dispêndio de tempo maior a não poucas obrigações, daí por que a alta validade dos instrumentos de facilitação do cumprimento do mandato parlamentar que o próprio Poder Legislativo deve instituir.

Essas nossas afirmações têm a sua razão de ser, quando decidimos dirigir ao ilustre, consciente e dinâmico Presidente do Senado Federal um veemente apelo, certo de que ele reproduz por inteiro as justas aspirações de toda a coletividade do Congresso Nacional.

Vimos, nesta oportunidade, solicitar o reexame, por parte do Digno e Honrado Senador Magalhães Pinto, da decisão que cancelou a circulação, entre os Congressistas, da Súmula Informativa, que, até o ano passado era diariamente distribuída aos parlamentares, logo às primeiras horas da manhã, contendo preciosas e orientadoras informações sobre uma resenha parlamentar, com os compromissos do dia, além de um excelente elaborado rol de sínteses do principal noticiário político dos jornais de maior evidência do País e mais noticiosos, que ocuparia os espaços da edição do próprio dia.

Isso em muito facilitava a todos os Congressistas, em especial àqueles mais cheios de compromissos, que ficavam quase que dispensados da leitura dos jornais do dia, limitando-se à fixação de um ou outro órgão, cujo noticiário, pela síntese, oferecesse maior interesse. Além do mais, e isso é por demais importante para a programação diária do parlamentar, a resenha das atividades do Parlamento, reuniões de suas comissões, matérias a serem apreciadas no dia, pinçava com propriedade os assuntos e obrigações que mais diretamente tocavam a cada colega.

Evidentemente, a rápida e amena leitura da Súmula Informativa diária, por parte do Congressista, habilitava-o a uma valiosa visão, poupando, talvez até horas de pesquisas, na leitura de jornais diários, de coleta de dados nos organismos próprios do Senado, do Congresso Nacional, num desperdício de horas preciosas de uma ação parlamentar mais voltada ao fiel cumprimento do mandato popular.

Como nós, por certo, numerosos colegas do Congresso Nacional têm como insuficientes as 24 horas do dia, no seu horário útil para o cumprimento do mandato, à maneira de tranquilizar a consciência.

Por tais e tantas razões, e o ilustre Presidente Magalhães Pinto, como também seus colegas da Mesa gestora do Senado Federal, convencidos todos da inegável necessidade de uma instrumentação hábil para o desempenho parlamentar, haverão de, examinando este nosso apelo público, que repetiremos, se o caso, em formal apelo privado, através de solicitação hábil, compreender que será altamente válida a volta da Súmula Informativa.

Quando o Poder Executivo dispõe de todos os recursos e se vale de todos os meios, com absoluta propriedade, para que possa bem servir à Nação, a nós Parlamentares, tantas e tantas vezes desequipados de recursos suficientes e de meios apropriados, as experiências válidas, os meios de facilitação do desempenho parlamentar, deverão ser procurados e garantidos, com que, no que toca a nós, estaremos reconquistando para o Poder Legislativo a sua significação conveniente, e obtendo o respeito popular. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Batista Miranda.

**O SR. BATISTA MIRANDA (Pronuncia o seguinte discurso)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Patrocinada pela Organização dos Estados Americanos, promove-se no Brasil e inclusive em Minas Gerais a seleção de cidades que se poderão converter em centros educativos experimentais e polarizadores das respectivas atividades em determinada área.

Com a participação de especialistas em educação, sociologia, política e outras atividades afins, recrutados entre estudiosos na-

cionais, americanos e sul-americanos, há pouco se anunciou o resultado do levantamento e pesquisas quanto às comunas mineiras que pudessem atender aos requisitos para o efeito de serem consideradas centros educativos.

Em meu Estado, a preferência recaiu em duas cidades mineiras, ou seja; ITABIRA e ITAÚNA. A primeira, base operacional da Cia. Vale do Rio Doce, cidade que constitui capítulo alto na história brasileira, na feliz e sábia expressão de João Camilo de Oliveira Torres, o Toymbee brasileiro — “Nenhuma questão da política econômica apaixonaria a opinião mineira, como a questão da concessão das grandes jazidas de ferro de Itabira, a um grupo chefiado pelo senhor Percival Farquhar. Foi possivelmente o primeiro capítulo da luta nacionalista brasileira. Na época, a situação era paradoxal, pois, se não possuímos técnicos e capitais para a exploração, não apreciava a opinião pública a entrega das jazidas a um grupo estrangeiro”. IN — História de Minas Gerais, volume V, pág. 1343.

A segunda cidade, pioneira da industrialização mineira, intimamente ligada à evolução econômica, política e social do Estado, e hoje polo de extraordinário desenvolvimento material e cultural de Minas.

Estão de parabéns pois os promotores desta admirável iniciativa, que transmite alegria cívica ao povo mineiro e em particular às populações homenageadas em razão de sua história, tradição, trabalho e invariável liderança exercida ao longo da história.

Quero de minha parte transmitir à gente mineira o contentamento de um dos seus representantes nesta Casa e, ao mesmo tempo, congratular-me com o Governo da República pela auspíciosas promoções, pois é ainda João Camilo que nos fala — “Quando Minas se eleva, o País vai bem”. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações. (Pausa.)

Tendo sido publicados e distribuídos em avulsos os Pareceres nºs 35, 37 e 40, de 1975-CN, das Comissões Mistas incumbidas do estudo dos Decretos-leis nºs 1.384, 1.393 e 1.394, esta Presidência convoca sessão do Congresso Nacional, a realizar-se amanhã, dia 25, às dezoito horas e trinta minutos, neste plenário, destinada à discussão e votação das matérias.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Passa-se à

**ORDEM DO DIA****Item 1:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1, de 1975-CN, que estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária e acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974, tendo

Parecer, sob nº 44, de 1975-CN, da Comissão Mista, favorável ao projeto, à Emenda nº 2 e à Emenda nº 3, nos termos da subemenda que oferece e pela rejeição das demais emendas.

Ao projeto foram apresentadas 11 emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 44, de 1975, concluiu:

- a) pela aprovação do projeto e da Emenda nº 2;
- b) pela aprovação da Emenda nº 3, nos termos de subemenda que oferece;

c) pela rejeição das Emendas de nºs 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11.

Em discussão o projeto, as emendas e a subemenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda de nº 2, que recebeu parecer favorável da Comissão Mista.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação a subemenda oferecida à Emenda de nº 3, que tem preferência regimental.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a subemenda, fica prejudicada a Emenda de nº 3.

**O SR. FRANCISCO AMARAL (Pela ordem.)** — Sr. Presidente. Encaminho à Mesa declaração de voto em separado.

**O SR. PRESIDENTE ((Magalhães Pinto)** — Será registrada a sua declaração.

#### É A SEGUINTE A DECLARAÇÃO DE VOTO DO SR. FRANCISCO AMARAL

A desvinculação do salário mínimo de aluguéis, de prestações do sistema financeiro da habitação, e outros valores, procede realmente.

Mas não se pode entender essa desvinculação, por exemplo, de dispositivos da CLT e da LOPS.

Muito menos se pode compreender o desestímulo que o Governo deseja dispensar à mão-de-obra qualificada, com a inclusão do sobretranscrito parágrafo único à Lei nº 6.147, para reter e minimizar os aumentos dos que percebem o equivalente a mais de 30 salários mínimos.

A Exposição de Motivos reconhece que a matéria é complexa, não é de fácil solução, e está ligada "à real escassez de certos tipos de mão-de-obra qualificada", e depois de tudo isso propõe o repelível Parágrafo Único ao artigo 1º da Lei nº 6.147.

O ilustre Relator da proposição do Poder Executivo adianta, enfaticamente, que esta

"reveia a sensibilidade do Governo para a dramática situação dos assalariados, em geral, sempre inferiorizados e prejudicados, em mais grau, com a contínua desvalorização da moeda e a inexorável alta dos preços".

Como então admitir-se que determinados salários parem no tempo?

Tirar de quem percebe salários maiores não beneficiará jamais aos trabalhadores de salário mínimo.

O que urge é atribuir significação monetária ao salário mínimo, garantindo ao trabalhador um viver condigno.

Aumentemos o mínimo sem preocupação com os trabalhadores que ganham mais. O salário destes levará aqueles ao estudo, à qualificação, ao aperfeiçoamento, do que, afinal, se beneficiará o País.

Uma de nossa Emendas sugeriu a supressão do art. 3º do projeto em exame, para garantir o estímulo e a produtividade dos trabalhadores qualificados.

Ressaltamos, na justificativa dessa proposição, que quando no passado foi aplicada a fórmula ora proposta, o nivelamento dos salários se fazia por baixo. Que esse retorno ao passado não se justifica, eis que só apresentou saldo negativo.

E acrescentamos argumento imbatível: o Imposto de Renda já exerce importante papel corretivo nos salários elevados.

Face à nossa experiência de legislador da Oposição, a outra Emenda de nossa autoria oferece critério optativo: na hipótese da elisão, proposta do art. 3º não ser aceita, pelo menos que se altere de 30 salários mínimos para 50 o fixado na propositura governamental.

Com essa inteligência a respeito do assunto em tela, nosso voto é no sentido da aprovação do Projeto de Lei 01, de 1975-CN, mas com o aproveitamento, pelo menos, da Emenda nº 10, que inserida no texto da lei consecutória, ressalvará o interesse e o estímulo dos trabalhadores que tantos esforços despedem em qualificar-se, para melhor servir ao Brasil. **Deputado Francisco Amaral.**

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Votação, em globo, das emendas de números 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, que receberam parecer contrário da Comissão Mista.

Os Srs. Deputados que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

Rejeitadas as emendas na Câmara dos Deputados, não serão estas submetidas ao Senado Federal, de acordo com o Regimento.

A matéria vai à Comissão Mista para a redação final. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Sobre a mesa, a redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PARECER Nº 45, DE 1975 — CN

**Da Comissão Mista, Redação Final, ao Projeto de Lei nº 01, de 1975 (CN), que "estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária e acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974".**

**Relator: Senador Helvídio Nunes**

A Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 01, de 1975 (CN), que "estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária e acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974" apresenta, em anexo, a Redação Final da referida proposição.

Sala das Comissões, em 24 de abril de 1975. — Senador Franco Montoro, Presidente — Senador Helvídio Nunes, Relator — Senador Osires Teixeira — Senador Lourival Baptista — Deputado Walter Silva — Deputado Ney Lopes — Senador Ruy Santos — Senador Jessé Freire — Senador Henrique de La Rocque — Deputado Francisco Amaral — Senador Nelson Carneiro — Senador Ruy Carneiro.

#### ANEXO AO PARECER Nº 45, DE 1975 (CN)

**Redação Final do Projeto de Lei nº 01, de 1975 (CN), que estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária e acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Os valores monetários fixados com base no salário mínimo não serão considerados para quaisquer fins de direito.

**§ 1º** Fica excluída da restrição de que trata o *caput* deste artigo a fixação de quaisquer valores salariais, bem como os seguintes valores ligados à legislação da previdência social, que continuam vinculados ao salário mínimo:

I — os benefícios mínimos estabelecidos no artigo 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973;

II — a cota do salário-família a que se refere o artigo 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963;

III — os benefícios do PRORURAL (Leis Complementares nºs 11, de 26 de maio de 1971, e 16, de 30 de outubro de 1973), pagos pelo FUNRURAL;

IV — o salário base e os benefícios da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972;

V — o benefício instituído pela Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974.

“VI — as aposentadorias e as pensões regidas pela Lei nº 4.297, de 23 de dezembro de 1963.”

“§ 2º — O disposto neste artigo não se aplica às penas pecuniárias previstas em lei e aos valores mínimos fixados para alçada e recursos para os Tribunais.”

§ 3º — Para os efeitos do disposto no artigo 5º da Lei nº 5.890, de 1973, os montantes atualmente correspondentes aos limites de 10 e 20 vezes o maior salário mínimo vigente serão reajustados de acordo com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974.

§ 4º — Aos contratos com prazo determinado, vigentes na data da publicação desta Lei, inclusive os de locação, não se aplicarão, até o respectivo término, as disposições deste artigo.

Art. 2º Em substituição à correção pelo salário mínimo, o Poder Executivo estabelecerá sistema especial de atualização monetária.

Parágrafo único. O coeficiente de atualização monetária, segundo o disposto neste artigo, será baseado no fator de reajuste salarial a que se referem os artigos 1º e 2º da Lei nº 6.147, de 1974, excluído o coeficiente de aumento de produtividade. Poderá estabelecer-se como limite, para a variação do coeficiente, a variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

Art. 3º O artigo 1º da Lei nº 6.147, de 1974, fica acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Todos os salários superiores a 30 (trinta) vezes o maior salário mínimo vigente no País terão, como reajuste legal, obrigatório, um acréscimo igual à importância resultante da aplicação àquele limite da taxa de reajuste decorrente do disposto no caput deste artigo.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar discuti-la, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Os Srs. Senadores que aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final; a matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

# PREVIDÊNCIA SOCIAL

## Legislação Atualizada

Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3807/60) com redação atualizada.

Comparação com os textos anteriores. Notas explicativas e remissivas.

Jurisprudência administrativa.

Criação do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Regulamento da Previdência Social.

Regimento do INPS.

Edição: agosto de 1974 — 318 páginas

**PREÇO: CR\$ 20,00**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

ou pelo sistema de **reembolso postal**.

# REFORMA ADMINISTRATIVA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

**DECRETO-LEI N° 200/67 — redação atualizada**

- Legislação citada
- Legislação alteradora
- Legislação correlata

Edição — setembro de 1974

420 páginas

**Preço: Cr\$ 25,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS do SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO do SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

# CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## QUADRO COMPARATIVO

VOLUME COM 328 PÁGINAS — PREÇO: CR\$ 15,00

CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:

**Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.**

**Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).**

**Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).**

**Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.**

**Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas  
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

**À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,**  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes - 70000 - BRASÍLIA - DF,  
acompanhados de chéque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido à favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**  
ou pelo sistema de **reembolso postal**.

# O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

## HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL  
ou pelo sistema de reembolso postal.

# CÓDIGO PENAL

## QUADRO COMPARATIVO

**O NOVO CÓDIGO PENAL  
(DECRETO-LEI Nº 1004/69, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 6016/73)  
COMPARADO AO CÓDIGO PENAL DE 1940.**

### Notas

**Alterações do Código Penal de 1940**

**Legislação correlata**

**Texto original do Decreto-lei nº 1004/69**

**Exposição de Motivos do Código Penal de 1940**

**Exposição de Motivos do Código Penal de 1969**

**Exposição de Motivos do Projeto que deu origem à Lei nº 6016/73**

**À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR**

**PREÇO: CR\$ 25,00**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,**  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**  
ou pelo sistema de **reembolso postal**.

## TRÂNSITO

**Legislação atualizada.**

**Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados**

**Legislação especial e correlata.**

**Ilícitos penais do Trânsito.**

**Resoluções do CONTRAN.**

**Notas — Comparações — Remissões**

**Furto de uso.**

**"Revista de Informação Legislativa" nº 38**

**452 páginas**

**PREÇO: 25,00**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,

Ed Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes – 70000 – BRASÍLIA – DF,

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

ou pelo sistema de **reembolso postal**.

## CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

**Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.**

**Notas explicativas.**

**Legislação correlata.**

**616 páginas**

**PREÇO: CR\$ 35,00**

**À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR**

**Edição: agosto de 1974**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,

Ed Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes – 70000 – BRASÍLIA – DF,

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

ou pelo sistema de **reembolso postal**.

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50**